

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO CXXX - N° 185

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PAGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	13441
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	13444
MINISTÉRIO DA JUSTICA	13448
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	13451
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	13452
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA	13453
MINISTÉRIO DA SAÚDE	13453
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	13467
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA É REFORMA AGRÁRIA	13472
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO	13473
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	13476
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	13476
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES	13479
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	13482
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	13483
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS	
PROFISSÕES LIBERAIS	13483
PODER LEGISLATIVO	13484
PODER JUDICIÁRIO	13484
INDICE	13485

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 656, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

Altera dispositivos do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com as Leis n°s 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.422, de 13 de maio de 1992, e 8.436, de 25 de junho de 1992, e Lei Complementar n° 70, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

"Art. 112.

Art. 1º Os arts. 18, 19, 35, 112 e 115 a 125, do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Os recursos oriundos da contribuição sobre o faturamento, criada pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, destinam-se exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social".

"Art. 19.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da contribuição sobre o faturamento, criada pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, destinam-se exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social".

"Art. 35. Constitui receita da Seguridade Social a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo.

 $\S\ 3^{\circ}$ A autoridade que reduzir ou relevar multa recorrerá de ofício para a autoridade hierarquicamente superior, de acordo com o disposto no art. 120".

"CAPÍTULO III DO RECURSO DAS DECISÕES

- Art. 115. O Conselho de Recursos da Previdência Social CRPS, colegiado integrante da estrutura do Ministério da Previdência Social, é órgão de controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, nos processos de interesse dos beneficiários e dos contribuintes da Seguridade Social, em relação às contribuições de competência do INSS.
- § 1º O Conselho de Recursos da Previdência Social CRPS é constituído por dezoito Juntas de Recursos e quatro Câmaras de Julgamento e compreende as seguintes instâncias recursais:
- a) Primeiro Grau Juntas de Recursos JR, com a competência de julgar recursos interpostos contra as decisões prolatadas pelos órgãos regionais do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em matéria de interesse de seus beneficiários e contribuintes;
- b) Segundo Gráu Câmaras de Julgamento CaJ, com a competência de julgar, em última instância, os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelas JR, que infringirem lei, regulamento, enunciado ou ato normativo ministerial.
- § 2º As Câmaras de Julgamento reunidas constituem o Conselho Pleno, órgão normativo do CRPS, ao qual compete uniformizar a jurisprudência administrativa previdenciária através da emissão dos respectivos enunciados.
- \S 3° As Câmaras de Julgamento não podem conhecer de recurso sobre matéria definida como enunciado pelo CRPS em sua composição plena.
- § 4º O CRPS é presidido por representante do Governo, com notórios conhecimentos da legislação previdenciária, nomeado pelo Ministro de Estado da Previdência Social, cabendo-lhe dirigir os serviços administrativos, presidir o Conselho Pleno e suscitar avocatória ministerial para exame e reforma de decisões conflitantes com a lei ou ato normativo.
- § 5º As Juntas e as Câmaras, presididas por representantes do Governo, são compostas por quatro membros, denominados Conselheiros, nomeados pelo Ministro de Estado da Previdência Social, sendo dois representantes do Governo, um das empresas e um dos
- \S 6° O mandato de Conselheiro do CRPS é de três anos, permitida uma recondução, atendidas as seguintes condições:
- a) os representantes do Governo são escolhidos dentre servidores, com notórios conhecimentos da legislação previdenciária, passando a prestar serviços exclusivamente ao CRPS, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do respectivo cargo de origem;
- b) os representantes classistas são escolhidos dentre os indicados, em lista tríplice, pelas entidades sindicais das respectivas jurisdições, e manterão a condição de segurados do Regime Geral de Previdência Social;
- c) o afastamento do representante dos trabalhadores da empresa empregadora não constitui motivo para alteração ou rescisão contratual.
- § 7º Os membros das JR e das CaJ, salvo os seus presidentes, perceberão gratificação de presença por sessão de julgamento a que comparecerem, obedecidas as seguintes condições:
- a) a gratificação corresponderá a um vinte avos (1/20) do valor da retribuição integral do Cargo em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS previsto para o presidente de cada órgão;
 - b) será de quatorze o número máximo de sessões mensais remuneradas.
- $\S~8^{\circ}$ Os recursos de decisões do DpRF serão interpostos e julgados, no âmbito administrativo, de acordo com a legislação pertinente.
- Art. 116. É de trinta dias o prazo para interposição de recursos e de quinze dias para o oferecimento de contra-razões, aos dois graus do CRPS, contados da ciência da decisão e da interposição do recurso, respectivamente.

Parágrafo único. A interposição de recurso independe de garantia de instância, facultada a realização de depósito, à disposição da Previdência Social, do valor do débito devidamente corrigido monetariamente e acrescido de juros e multa de mora cabíveis, não se sujeitando a novos acréscimos a contar da data do depósito.

- Art. 117. Não é admitido recurso para as CaJ do CRPS de decisão que não implique o pagamento ou quando a importância questionada é inferior a Cr\$ 62.763,19 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e dezenove centavos).
- § 1º O valor referido no **caput** será reajustado, a partir de novembro de 1991, na mesmaépoca e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.
 - § 2º O disposto neste artigo não se aplica à revisão de que tratam os arts. 121 e 122.

- Deve ser dada vista do processo à parte recorrida, por quinze dias, para oferecimento de contra-razões
- § 2º O INSS pode reformar a sua decisão, deixando, no caso de reforma favorável ao interessado, de encaminhar o recurso à instância competente, observando-se, entretanto, o disposto no art. 120.
- § 3º Se o reconhecimento do direito do interessado ocorrer na fase de instrução do recurso por ele interposto contra decisão de JR, ainda que de alçada, ou de CaJ do CRPS, o processo, acompanhado das razões do novo entendimento da entidade, será encaminhado:
 - a) à IR, no caso de decisão dela emanada, para fins de reexame da questão:
- b) ao CRPS, no caso de decisão da CaJ, para julgamento na conformidade de suas instrucões regimentais.
 - § 4º O recurso só pode ter efeito suspensivo:

SEÇÃO I

- a) mediante solicitação do INSS deferida pelo Presidente do CRPS;
- b) se assim determinar o órgão recorrido, para resguardar o direito da parte.
- Art. 119. Cabe ao INSS recorrer de decisão que contrarie lei, regulamento, enunciado ou ato normativo.
- Art. 120. Cabe recurso de ofício, à autoridade administrativa imediatamente superior, da decisão originária que declare indevida contribuição ou outra importância apurada pela fiscalização, reduza ou releve acrescimo legal ou multa aplicada por infração a dispositivos deste Regulamento, ou autorize a restituição ou a compensação de qualquer importância.

Parágrafo único. No caso de decisão de autoridade delegada, o recurso de ofício será dirigido, por intermédio do delegante, à autoridade a quem este se subordine administrativamente.

Art. 121. O Orgão de direção superior competente do Ministério da Previdência Social pode provocar, perante o CRPS, no prazo de cinco anos, a revisão de decisão do INSS ou de JR, que tenha contrariado disposição de lei, de regulamento ou de norma por ele expedida, de enunciado do CRPS ou de decisão do Ministro da Previdência Social ou do CRPS.

Parágrafo único. O processo de interesse de contribuinte não pode ser revisto após dez anos contados da sua decisão final, ficando dispensada a conservação da documentação respectiva além desse prazo.

- Art. 122. O Ministro da Previdência Social pode rever de ofício ato de órgão ou autoridade compreendido na sua área de competência.
- Art. 123. Os atos normativos ministeriais, bem como as decisões reiteradas e os enunciados do CRPS obrigam a todos os órgãos e entidades integrantes do Ministério da Previdência Social.
- Art. 124. As disposições deste Decreto aplicam-se aos processos pendentes de decisão pelo CRPS
- Art. 125. Para a instalação do CRPS, em caráter excepcional, serão nomeados conselheiros, com mandato até 31 de dezembro de 1992, que não será computado para os fins do disposto no § 6º do art. 115."
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Brasslia, 24 de setembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República. FERNANDO COLLOR Reinhold Stephanes



MINISTERIO DA JUSTICA

Imprensa Nacional — IN. SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasilia/DF Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046 Telex: (061) 1356 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA

NELSON JORGE MONAIAR Coordenador de Produção Industrial

DIARIO OFICIAL - Secão I

Orgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO — ALBERTO AUGUSTO MOYSES Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Materias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

		Diario Oficia	i	Diário o	ia Justiça
Precos	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura-trimestral	Cr\$-210.300,00	Cr\$ 53.800;00	Cr\$ 191.200,00	Cr\$ 212:600,00	Cr\$ 337.200,00
Superfície	Cr\$ 93.720,00	Cr\$ 46.200,00	Crs 83.160;00	Cr\$ 93.720,00	Cr\$ 165:000;00
Aéreo	Cr\$ 234:960,00	Cr\$ 116/160,00	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 425.700.00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas --- SEAVEN/DICOM Teléfone: (061)226-6812 Horário: 7:30 às 19:00 horas

DECRETO NO 657, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

Promulga o Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quarai, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII da Constituição, e

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai assinaram, em 11 de março de 1991, em Artigas, o Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou esse Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 15 de abril de 1992;

Considerando que o Acordo entrará em vigor em 17 de setembro de 1992, na forma de seu artigo VI;

DECRETA:

Art. 1º O Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 24 de setembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR Luiz Felipe de Seixas Correa

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI PARA O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS E O DESENVOLVIMENTO DA BACTA DO RIO QUARAT

- O Governo da República Federativa do Brasil
- O Governo da República Oriental do Uruguai (doravante denominados "Partes Contratantes"),

A fraterna e tradicional amizade que une as duas Nações;
A necessidade de tornar cada vez mais efetivos os princípios
de boa-vizinhança e estreita cooperação entre as duas Nações;
O espírito do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, de

O espírito do Tratado de Amizade, Cooperação e Comercio, de 12 de junho de 1975;

As características da Bacia do Rio Quaraí, que constituem base adequada para a realização de projetos conjuntos de desenvolvimento econômico e social;

A missão de conservar o meio ambiente para as gerações

O propósito de melhorar as condições de vida das populações fronteiriças, bem como de promover o aproveitamento dos recursos das áreas limítrofes de acordo com critérios equitativos, Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes se comprometem a prosseguir e ampliar sua estreita cooperação para promover o desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí.

ARTIGO II

As Partes Contratantes procurarão atingir, entre outros, os seguintes propósitos: a) a elevação do nível social e econômico dos habitantes da

b) a utilização racional e equitativa da água para fins

domésticos, urbanos, agropecuários e industriais;
c) a regularização das vazões e o controle das inundações;
d) o estabelecimento de sistemas de irrigação e de drenagem para fins agropecuarios;

e) a solução dos problemas decorrentes do uso indevido das áquas;

f) a defesa e utilização adequada dos recursos minerais, vegetais e animais; g) a produção, transmissão e utilização de energia hídrica e

de outras formas de energia;

h) o incremento da navegação e de outros meios de transporte e comunicação:

i) o desenvolvimento industrial da região; j) o desenvolvimento de projetos específicos de interesse mútuo;

k) a recuperação e a conservação do meio ambiente;
1) o manejo, a utilização adequada, a recuperação e a conservação dos recursos hidricos, considerando as características da

m) o manejo, a consercuperação dos solos da região. a conservação, a utilização adequada e 2. As Partes Contratantes fixarão as prioridades a serem observadas com relação aos objetivos estabelecidos.

ARTIGO III

O âmbito de aplicação do presente Acordo compreende a Bacia
do Rio Quaraí e as áreas de sua influência direta e ponderável que, se
for necessário, serão determinadas de comum acordo pelas Partes

ARTIGO IV

As Partes Contratantes constituem para a execução do presente Acordo a Comissão Mista Brasileiro - Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí (CRQ). Até que as Partes aprovem seu estatuto próprio e lhe destinem os fundos necessários para o seu funcionamento, a CRQ se regerá pelas normas do Estatuto da Comissão Mista Brasileiro - Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirím (CLM) e utilizará a sua estrutura física e organizacional, com os ajustes que se fizerem necessários.

ARTIGO V

A CRQ terá as seguintes incumbências:

a) estudar os assuntos técnicos, científicos, econômicos e sociais relacionados com o desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí;

b) apresentar aos Governos propostas de projetos e atividades

a serem executados na região;
c) gestionar e contratar, com prévia autorização expressa dos projetos e Governos em cada caso, o financiamento de estudos,

atividades;
d) supervisionar a execução de projetos, atividades e obras e

coordenar seu ulterior funcionamento;
e) celebrar os contratos necessários para a execução de projetos aprovados pelos Governos, requerendo destes, em cada caso, sua

projetos aprovados peros sovernos, requerente de la cada projeto autorização expressa;

f) levar em consideração o impacto ambiental de cada projeto e, se for o caso, seus respectivos estudos;
g) coordenar entre os organismos competentes das Partes o racional e eguitativo manejo, utilização, recuperação e conservação dos recursos hídricos da Bacia, assim como de seus demais recursos recursos de seus demais de seus demais de seus de se

h) transmitir de forma expedita aos organismos

das Partes as comunicações, consultas, informações e notificações que se efetuem de conformidade com o presente Acordo, e

i) as demais que lhe sejam atribuídas pelo presente Acordo e as que as Partes Contratantes convenham em outorgar—lhe, por troca de Notas ou outras formas de acordo. Notas ou outras formas de acordo.

ARTIGO VI
Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor 30 dias apos a data da segunda notificação.

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes, mediante nota Diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito um ano após a entrega da referida notificação.

Feito em Artigas, aos 11 días do mês de março de 1991, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÜBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Francisco Rezek

PELO GOVERNO DA REPŪBLICA ORIENTAL DO URUGUAI Hector Gros Espiell

DECRETO Nº 658, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a execução da Ata de Retificação do Acordo de Complementação Econômica nº 14, entre Brasil e Argentina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Tratado de Montevidéu, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica;

Considerando que a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração lavrou, em 13 de setembro de 1991, a pedido das Representações da Argentina e do Brasil, a Ata de Retificação do Acordo de Complementação Econômica nº 14, entre Brasil e Argentina,

DECRETA:

Art. 1º A Ata de Retificação do Acordo de Complementação Econômica nº 14, entre Brasil e Argentina, apensa por copia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém, inclusive quanto à sua vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 24 de setembro de 1992; 171° da Independência e 104° da República.

FERNANDO COLLOR Luiz Felipe de Seixas Correa

ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DA ATA DE RETIFICAÇÃO DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMI-CA NO 14, ENTRE BRASIL E ARGENTINA/MRE.

ATA DE RETIFICAÇÃO.— Em Montevideu, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, esta Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes em seu artigo primeiro, como depositária dos Acordos e Protocolos subscritos pelos Governos dos países-membros da Associação, e o estabelecido em seus artigos segundo, letra g), e terceiro, letra i), faz constar:

PRIMEIRO. - Que o Departamento de Negociações foi notificado pelas Representações da Argentina e do Brasil sobre a existência, de diversos erros no Acordo de Complementação Econômica subscritos entre os Governos da República Argentina e da República Federativa do Brasil em 20 de dezembro de 1990 (Acordo de Complementação Econômica nΩ 14).

 $\underline{\text{SEGUNDO}}$. Que os erros constatados pelos países signatários consistem:

- a) No Anexo I, que registra as preferências outorgadas pela Argentina no item NALADI/NCCA 84.18.1.99 com observação "os demais" omitiu-se a preferência percentual de 40%.
- b) No. Anexo II da versão no idioma português no item NALADI 82.05.0.01 registra uma preferência outorgadaa pelo Brasil para a importação do produto denominado "punções" no idioma português, enquanto que na versão em espanhol diz "punzones y matrices".
- c) No Anexo IV do mencionado Acordo, que registra os "produtos excluidos do cronograma de desgravação previsto no artigo 7", por parte do Brasil se incluiu, por erro, o produto "Carbono (principalmente negros-de-fumo)" (NALADI/NCCA 28.03.0.01).

TERCETRO. - Que este Departamento constatou que se trata efetivamente de erros. No primeiro caso se trata de uma omissão, correspondendo uma preferência de 40%, já que segundo surge do Acordo de alcance parcial de Renegociação nº 1, antecedente imediato do Acordo de Complementação Econômica nº 14, os mencionados produtos estavam compreendidos na ampliação do Programa de Liberação disposta pelo artigo sexto do Vigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de Renegociação nº 1, e não foram negociados seletivamente. e não foram negociados seletivamente.

Cabe manifestar que, de conformidade com o cronograma de desgravação previsto no artigo 72 do Acordo de Complementação Econômica n 2 14, corresponde a esses produtos, a partir de 1 2 de Julho deste ano, uma preferência de 47%.

No segundo caso se trata de um erro da versão no idioma português da NALADI, ao referir-se somente a "punções", omitindo a referência a "matrices", tal como constá na versão em espanhol, o que, por outro lado, a "Nomenclatura Brasileira de Mercadorias" (NBM/base NCCA), também registra de forma especifica no item 82.05.01.00, "punções e matrizes".

No terceiro caso, o produto em questão se encontra registra-do no Anexo II do Acordo que contem as preferências outorgadas: pelo Brasil, pelo qual seu registro na lista de exceções é incom-pativel com o disposto no artigo 7 do Acordo.

QUARTO. - Que, considerando que as mencionadas emendas não afetam o alcance das preferências pactuadas, foi comunicado esse fato as Representações em 28 de agosto de 1991, sendo estabelecido um prazo de cinco dias úteis para que manifestassem as objeções às mencionadas emendas.

QUINTO. - Que, transcorrido o prazo mencionado anteriormenta e não tendo recebido objeção alguma, esta Secretaria-Geral proce-

- No Anexo I, que contém as preferências outorgadas pela Argen-tina no item 84.18.1.99 com observação "os demais", registrar a) No Anexo I, uma preferência percentual de 40%.
- No Anexo II, que contém as preferências outorgadas pelo Bra-sil, na versão no idioma português, no item 82.05.0.01, acres-centar na coluna de observações a descrição "punções e ma-trizes". b) No Anexo II.
- c) Riscar no Anexo IV, que contém "os produtos isentos do crono-grama de desgravação previsto no artigo 7", o produto "carbo-" no, principalmente negro-de-fumo" (NALADI/NCCA 28.03.0.01) e sua correspondente correlação com a Tarifa Aduaneira do Bra-

E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, nos correspondentes idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

MALADE	TARIFA : MACTOMAL		S A 10 OF SEAL THEO. ALEGAL	PREF. PEAC.	4C0400	. i —
616-1	8418010299	24	Ł1		PARA CATADRATCAS	-
	6416010205	24	ut i	40	PARA LAVASDARIAS	

1344	14	SEÇÃO I			DIÁRIC	OFICIAL
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	8 88418810101 18418010102 18418010103 1841801070 18418010702	24 24 10 10 24 10	L1 : 1 L1 : 1 L1 : 1 L1 : 1 L1 : 1	40	03 PERATS 4	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	24 24 24 24 24 26 25 25				no uso d
64.18.	2 *: FELTROS & OF 2-01: FTLTROS - PRE- 13416020200	EPURADORES DE LEGUTODS DA NSA 26	LI I	40		tuição, nº 24.64 junho de
64.10.	2.02:00mESTICOS	24	LI.	45	PREFFICADORES DE AE PARA POCRES SER DIS E TOSETETOS QUE MODIFIQUEM TENFELATURA 27 E COMPANDA DE COMP	•
	######################################	24 24 24 25	LI :	40	03 DERATS :	ca, para Centrais tuada na eixo a l e términ
	.olictcuses	ALE.				cas e Por

PREFERENCIAS OUTUGIOUS PELO: STASIL

MALDOI TARIFA	TARIFOLA				- 1	WEGINE DO	ACDRDO
NACIONAL AD-VAL, ESPECIPICO NOS. UNID. A.ISCALE 2201302102 80	ALLIDAL AD-VAL, ESPECIPICO NOS. UNID. A.LECAL C.O. C.O. C.O.		3			PREF.	
2-09.0.071 (CDT1.)	100 100	MYFTDI				PERC.	
	### 100 ###		F MACIDIAL	AD-VAL. ESPECIPICO	MOE. UNID. A.LECALI	•	0 1 2 5 4 4 7 6 7 9
### ### ##############################	### ##################################	2.04.0.99	: (CD41.)	·			
18703100197	10203100187		*			700	•
18203102100 10	1200100100						
14701101000	12001001000						
1205 00000 55	12/203100300						
12705100100 150 LI	1205100100 45 LI						
18203199900 30 LI	16/20/180900 30						
14703780000 100 LL	1-07-07-09-000						
14203306100	12/03/20100						
14203189100	1-2023191000						
1203390100 100	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
1203390200 30	12/03/90/200						
1203590100 5.0 LL	12055950100 5J						
14703390100	14705390100						
1.2053903000	### FARMANDERS ####################################						
1.020390100 45 LT 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	### PARAMETERS OF STANDARDONES & OUTRAS PERRAMETERS ###################################		1 3 2 0 5 5 7 0 6 0 0	10	it i		
1200000000 45 LI 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	18705751000 45 18705751100 45 18705751100 10 18705751100 10 18705751100 10 18705751100 10 18705751100 10 18705751100 10 187057511000 1		8205590700	45-	- 11 .		
tapossijob () tapossijob () tapossijob () tapossijob () tapossijob () taposijob (TATO STREET OF THE PROPERTY OF		48201540400	45	-LT T		
1020559100 10 LI 1 1225500100 10 LI 1 1225500100 10 LI 1 1225500100 10 LI 1 1225500100 10 LI 1 1 1 1225500100 10 LI 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	18705559100 10 LI 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
iagosadojodo 50 LL : 12020500000 300 LL : 120205000000000000000000000000000000000	TARTOS DE LE TRANSPONDO						
Tabosadojo 30 Li 1 1-20208000 05 Li 1 1-202080000 05 Li 1 1-20208000 05 Li 1 1-20208000 05 Li 1 1-202080000 05 Li 1 1-20208000 05 Li 1 1-202080000 05 Li 1 1-202080000 05 Li 1 1-202080000 05 Li 1 1-202080000 05 Li 1 1-20208000000 05 Li 1 1-202080000000 05 Li 1 1-20208000000000000000000000000000000000	inipostocopo 50 inipostocopo 5						
1-200900000 30 11 1 1-200900000 45 1 1 1 1-200900000 45 1 1 1 1-2009000000 45 1 1 1 1-20090000000000000000000000000000000000	18709190000 30 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
C.05 IFERRANDITAS INTERNITAVEIS PARA HABUTAL-FERRANDITA ITTAS E PARA FERRANDITAS FARA FERRANDITAS HABUTAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A							
1.05 IPERANDETA INTERNITAVEIS PARA HABURIAL PERRANDET I ITAS E PARA PENANCIPIA NAMELIA DU NEU I ITAS E PARA PENANCIPIA NAMELIA, MERANCAS DU NEU I IPRESAR, RAMBERIAMA, EFRICAMA, ATRANANA, I IPRESAR, RAMBERIAMA, EFRICAMA, ATRANANA, I ITAS E PERRANDETA DE LOS PERRANDETAS DE MAIS DE HETAIS DE HETAI	.05 FREMANDIAS INTERNATAVEIS PARA HABURIAS OU NO :						
TYRE E PRAN PERSONAL ROBORIS MANUALS, RECANICAS OU NO : - (DD COMMAN, ESTAMAN ROBORIS ALLEAN PILITAR,	TYPE E PARA FERRALISTES EMBOLIS, RECANICAS OU NO 1 (DE COMMA, ESTAMAN, ROBORIS ALISAM, PILETA, 1 1 PAREIA, RAMPRILMAN, RITALMAN, TOMICAS, ATAMANAN, 1 1 PAREIA, RAMPRILMAN, RITALMAN, TOMICAS, ATAMANAN, 1 1 PAREIA, PILC. I PERFUNDAN DO METALS, BEN COMO AS 1 1 PARAMETRIA DE BORAN, E PERFUNDAN 1 PARAMETRIA DE BORAN, E PERFUNDAN 1 PUNIÇÕES & BRITICES 1 PUNIÇÕES & BRITICES 1 PUNIÇÕES & BRITICES 1 BEOTSOIPON AS E SECANIADORES & OUTRAS PERRAMETAS: 1 BEOTSOIPON AS LI 1 1 BESTAMIADORES		#101000000	**	61 - 1		
TYRE E PRAN PERSONAL ROBORIS MANUALS, RECANICAS OU NO : - (DD COMMAN, ESTAMAN ROBORIS ALLEAN PILITAR,	TYPE E PARA FERRALISTES EMBOLIS, RECANICAS OU NO 1 (DE COMMA, ESTAMAN, ROBORIS ALISAM, PILETA, 1 1 PAREIA, RAMPRILMAN, RITALMAN, TOMICAS, ATAMANAN, 1 1 PAREIA, RAMPRILMAN, RITALMAN, TOMICAS, ATAMANAN, 1 1 PAREIA, PILC. I PERFUNDAN DO METALS, BEN COMO AS 1 1 PARAMETRIA DE BORAN, E PERFUNDAN 1 PARAMETRIA DE BORAN, E PERFUNDAN 1 PUNIÇÕES & BRITICES 1 PUNIÇÕES & BRITICES 1 PUNIÇÕES & BRITICES 1 BEOTSOIPON AS E SECANIADORES & OUTRAS PERRAMETAS: 1 BEOTSOIPON AS LI 1 1 BESTAMIADORES		·				
# (DE COMMA, ESTAMAN, ADSMITAN, ADSM	# (DE COURAN, ESTAMAN, ROBOUTAN, ALISAN, PILETAN, FIRE AND						
IPAGEAR, RAMBITLMAR, RITALIMAR, TONICALA, ATAMANANA, I (FURAN, TECHNICAL) (FURAN, TECHNIC	IFRASIAA, RAMPAILMAN, SATALMAN, TONALAA, ATAMANAN, I FOUNDAN, TEC. INCLUSIVE AS TERRAS OF SETSIACIN I FOUNDANCE IN CONTROL OF STANDANCON METALS, BEN COMO AS I FOUNDANCON METALS, BEN COMO AS I FOUNDANCON METALS, BEN COMO AS I FOUNDANCON METALS, BEN COMO AS I FOUNDANCON, METALS OF SETSIAL METALS IN CONTROL		ITÀS E PARA F	ERRAMENTAS MANUALS,	MECANICAS OU HAD IE		
riunia, HEC.), INCLUSIVE AS FIETRAS DE STIACTI : (CTREFILIDO) & DE LETANIADONOS METAIS, DEN-COMO AS :	PARAMERIA, TECTA, INCLUSIVE AS FIERAS OF STITACES (CONTRAINED CONTRAINED CONT	.4	(DE CUMIAR.	ESTAMPAR, ROSQUEAR,	ALISAR, PSLETAR, I		
(CTREFILIDO) É DE ESTABLADICOS METAIS, DEM-COMO AS I CARALANTIAS DE LOMONA E PERSONAL EL TOS PUNÇÕES & METAICES 1.093.0.0210MCCCES 1.093.0.0210MCCAS, MICHAS E ESCANIADORES E OUTRAS PERSONANTAS: 1.093.0.0210MCCAS, MICHAS E ESCANIADORES E OUTRAS PERSONANTAS E ESCANIADORES E ESCANIADORES E OUTRAS PERSONANTAS E ESCANIADORES E ESCANIADORE	(TREFFILAD) & DE ESTABLES.COS. METALS, DEM COMO AS 3 -09-0.01-ALAMENTA DE EDMAN E "FERVARA -09-0.01-ALAMENTA DE EDMAN E "FERVARA -09-0.01-ALAMENTA -09-0.01-ALAME		PRESAR, RAND	LICHAR, EMFALHAR, YO	RHEAR, ATARRAZAR, S		
- PERALATATO DE LOMBAR E -PERFURAN - 1207001920 0 LI 75 - 120700	PREALMENTS DE LOMBAR E-PERFURAR AND PROCESS OF MAINTEES AND PROCESS OF MAINTEES AND PROCESS OF MAINTEES AND ENTRAINS THE AND						
AND PROPERTY OF AS LE SECANTADORES E OUTRAS PERRAMENTAS: - 05.0.30 INNOCAS, ARCIANS E SECANTADORES E OUTRAS PERRAMENTAS: - 05.0.30 INNOCAS, ARCIANS E SECANTADORES E OUTRAS PERRAMENTAS: - 05.0.30 INNOCAS, ARCIANS E SECANTADORES E OUTRAS PERRAMENTAS: - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS - 05.0.30 INNOCAS CILISPORICAS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS PARA TRADATRAS HADRI HAS E HETAIS PARA TRADATRAS HADRI H	-05-0.011 FUNCOES -142-77001420 0 LI 75 PUNIÇÕES 9 MATTIZES -05-0.017001420						
- AND PROPERTY OF LI 75 PUNÇÕES 9 MAITIZES	- AND PROSENCE OF THE PROPERTY		PERSONERIAS	LE PRIMANÍ E LESTANTAN			
- SYLOPOSIDO - LI PUNÇÕES E METITES - OS-O-O-DIBANCAL, MICHAS E ESCANIADORES E OUTRAS PERRAMENTAS: - SEMPLAMITES - BS - DIOCAS CILISPICAS PARA TRANAIRAR MADRI - DEOTSDIOGO - 45 - LI - L	ASTATIONS OF LI PUNÇÕES & MARTICES .03.0.2.2000CAS, MECIAS E ESCANIADORES E OUTRAS PERRAMENTAS:		PUNCUES.			76	
.05.0.30188DCAS, MICHAS E ESCANIADORES E OUTRAS PERRAMENTAS: 85 \$200CAS CILIPPEIĈAS PARA TRABALTARA MADRI LAS E METAES \$200T90000000000000000000000000000000000	OS.		A747051030	•		••	Punches & matrices
SS BADORAS CILIPPEIČAS PARA TRANALTRAS RADRI LAS E HETAIS AS E HETAIS ESCANTADORES	B5 BADCAS CILIPPRIÊNS PARA TRAPALTAR RADI BASTIONNOS 45 LI TAGENTALIS TO ESCANIADORES	j		•	- ;		,
SS BADORAS CILIPPEIČAS PARA TRANALTRAS RADRI LAS E HETAIS AS E HETAIS ESCANTADORES	B5 BADCAS CILIPPRIÊNS PARA TRAPALTAR RADI BASTIONNOS 45 LI TAGENTALIS TO ESCANIADORES						
BS BADCAS CILIPPAIČAS PARA TRABATRAA RADBI TAS E HETAIS AS E HETAIS ESCANTADORES	B5: BEOCAS CILIPBRIČAS PARA TRADALERA RADI BEOTISINOS A5 LI TA ESCANIADORES	.0>.0.02:	BEDCAS, MECH	S E ESCARIABORES E I	DUTALS PERRAMENTAS:		1
BADGAS CILIPPRIČAS PARA TRABAÇARA RADBI BAS S RETALS	BEOCAS CILIPPETAS TARA TRADATRAL RADI		STATE PROPERTY.		<u>.</u>		
AS E HETALS LL ESCANTADORES	SECULIAR SECU					B3	ANACAS CILIBRATAS PARA TRABALTAR HADRI
SECANIADORES	ingertoning 45 Lt 1	:					
ESCANIADORES	ESCARIADORES	•	A287101488 *	44			
# ESCANJADORES	# ESCANIADORES	i			** ;		
# ESCANJADORES	# ESCANIADORES						
		:	~		•	4	******
		:		•			£34-WINDES
	Extra contrata to the second contrata to the	:		- <u>-</u>	** :		

Interculado: "Punções e matrisse". LE.

A L A D I

24. 02. 2. 01 24020600

Ndladi/Tarifa	
	COM DENOMINACAD DE ORIGEM E CONDICUES NEGOCIADAS
22050199	GUALQUER DUTRO
22, 05, 1, 19 22050199	OS DEMAS VINHOS CHAMADOS FINOS QUALQUER OUTRO
R4. 02	FUND OU TABACO ELABORADO, EXTRATOS E SUMOS DE FUMO
24. 02. 1	FUMO DU TABACO ELABORADO
24,02.1.01 24020100	CHARUTOS (INCLUSIVE OS DESPONTADOS): "PURITOS" CHARUTOS
24, 02. 1. 03 .24020400	PARA MASCAR FUMO DU TABACO, PICADO, DESFIADO, MIGADO DU EM I
24, 02, 1, 04	RAPE
240208.00	RAPE
24, 02. 1. 9 7	OS DEMAIS
24020300	CIGARRILHAS
24020500	FUMO DU TABACO, EM CORDA DU EM ROLD FUMO DU TABACO, HOMOGENETZADOS
24029900	OUTROS
24. 02. 2	EXTRATOS E SUMOS

Riscado: "28.03 Carbono (principalmente, negros-de-fumo)", "28.03.0.01 Carbono (principalmente, negros-de-fumo)", "28030100 Negro de carbono tipos HAP, FEP, ISAP, MPC, EPC", "#8030210, Outros, com certificado de garantia de tipo". NAO VALEM.

EXTRATOS E SUMOS DE FUNO DU TABACO

State of the second

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, a área de terra que menciona.

SEXTA-FEIRA, 25 SET 1992

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho 1934, e no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, a área de terra situada na faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, tendo como eixo a linha de transmissão em 138 kV, com origem na subestação Tijucas e término na subestação Porto Belo, localizada nos Municípios de Tijucas e Porto Belo, Estado de Santa Catarina, necessária à passagem de linha de transmissão, conforme projeto e planta constantes do Processo nº 29000.002055/92-73.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo a Concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em conseqüência, de praticar, dentro dela, quaisquer atos que a embarace ou lhe cause danos, incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a Concessionária autorizada a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste Decreto, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR Marcus Vinicius Pratini de Moraes

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Exposição de Motivos

Nº 068, de 23 de setembro de 1992. Solicita autorização para convidar o Gerneral-de-Brigada CORSINO ALLENDE SERVIANO, Comandante da Artilharia do Exército Paraguaio, e comitiva, a assistir a execução do Tiro da Artilharia Divisionária da 5º Divisão de Exército, a realizar-se no Campo de Instrução Marechal Hermes (Três Barras - SC), no período de 5 a 9 de outubro de 1992, sem ônus para o Exército Brasileiro. "Sim. Em 23.09.92".

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA NO 19, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETARIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria SEC/PR nº 059, de 24.02.92, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEFP nº 124, de 10.02.92, resolve:

Alterar, na forma dos Anexos I e II, desta Portaria, respeitados os limites estabelecidos pela Portaria/MEFP nº 201, de 07.03.92, bem como o disposto no Decreto nº 475, de 13.03.92, e respectivas alterações, o Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentária 20411 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IBPC.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

	A N-E 2 O 1			FISCAL
				ACRESCINO
C 0 0 1 G U	ESPECIFICAÇÃO	KATUREZA	FONTE	VALOR
		ļ		
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	· ·		1,408.171
70194:080480021.2400	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - ATIVIDADES A CAMOO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	} .		}
20194.080480021.2800.0185	THEFT THE BASILE INC DO PAYRIMONIO CULTURAL	3 4 11.41	100	182,980 152,980
	•	3.4.11 41 ;	100	162 940
20194-090480217-2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4 11.41	100	81.197 81.197
PO194.080480217.2800:0165	INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL	3.4 11,41	100	· 81 197
20194.0804#0249.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	1 181 (994 977 :514 184 -480
20194,080460246.2800.0165	INSTITUTO BRASILETRO DO PATRIMONTO CULTURAL	{		1.181.004
		4.0.11.41	100	1977.514 194.480
9411.080480021.2008	INSTITUTO MANSILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL COORDENAÇÃO E MUNICENÇÃO DOS SERVIÇOS APPAINISTRATIVOS	}		1,406 171 162:560 162:980
20411.060480021.2006.0021	MANUTENCÃO ADMINISTRATIVA	3.4,90,29	100	162,960
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	100	162:960
20411-0 0048 0217-2007		.3.4.80.38	100	81 197 .51 ,197
10411.060480217.2007.0002	CUASIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.38	100	91 197 81 197
PD411.0804B0246.21Z1-	MESERANČYO E GIERNÝO-OF PCENAOS MESEGFOGICOZ	3.4.90.30	100	805,853 24,615 576,943
0411.080480248,2121.0G05	MINUS E CASAS-HISTORITAS	3 4,90,39	100	128.612
0411.060480246.2121.6008	MUNEU DA REPUBLICA	3/4/90/36	100	37,000 37,000
0411,088480248.2121.0007	- Museu Indepal	1		187.837 82.837
8000, 1212, 245,2840,000, 1110	MUSEU MACEDMAL DE BELAS ARTES	3.4.90.39	100	41.214
		3.4.90.30	100	20.000 21:235
0411.060480246.2121.0009	MERSEN HIS TONICO MACIONAL	3 4.90.39	100	139.958 139.950
0411-060480246-2121-0010	MUSEU DE BIOLOGIA MELLO LETTAD	3.4.90.30	100	22.50s 5.610 (6.626
9411.080480248.2121.0011	MINEUS CASTRO MAYA	1	100	11 191
. \$100,121\$,85\$085090,1150	PAISEU VILLA LOBOS	314.90.39	1	63.657 83.657
0411.060480248.2171.0013	MUSEU-LASAR SEGALL	3.4,90.39	100	9.259 9.259
04*1.060480246.2171,0014	MATRIU DA INCONFIDENCIA	3,4190.29	100	
0411 .080480246 .2121 .0015	PACO IMPERIAL	3.4 90.39	100.	4.601 4.501
	·	3.4.50.39	100	60.000 60.000
0411.090880286.2131.0016	31710-BURLS 19671	3.4.90.30	100	4.500 3.000 1.500
0411.080480246.2121.0017	CIMEMATECA BRIASILEIRA	3,4:90.39	100	000.05
0411-080480248-4031	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO OUTURAL	1	100	836 441 240,000 131,961
. 3		3.4 72 41 3.4 90.79	100	13:.961
0411,080480246.4031(000)	PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	3.4 72.41	100	240 900 240 900
0411,D80480246 4031,0002	IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	3,4,90,39	100	39 717 39.717
COOR 1504 945084080 1190	PROMICE DO PATRIMONIO CUITURAL	3.4:90.39	100	16 452 18,452
D411.080480246 4D31.0008 :	RESTAURAÇÃO É REFORMA DO TEATRO GLÁUCE ROCHA EM	3.4.90,39	""	184 : 480
		4.5-11.61	190	184 480
10411.080480246.4031.0008 :	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MUSEU REPUBLICANO DO RIO DE JAMÉTRO RU	3.4.90.29	100	73 792 73 782
PROJETOS E ATTIVIDADES "A	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS MÁD CONSTAN DOS TOTAIS DESTE ARESO.	7.0	I	1,408.171

	A H E R O 11		•	FISCAL
	·			REDUÇÃO
9/				·
C D D I G D	ESPECTET CAÇÃO	NATUREZA	FONTE	V A.L D B
ļ	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	}		1 406.17
. 1	SECRETARIA DA CULTURA ENTERADES SUPERVISIONADAS	- 1 .		1.40p.17
0065: 150089080 1810	ATIVIDADES & CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIDHADAS	3.4 11 41	100	167 98
\$810, DOSS, 150081080, 46105	- INSTITUTO BRASILETRO CO: PATRIMONIO GULTURAL	3.4 11.41	100	162.94 162.94
20194 -060480217 ,2800-	ATIVIDADES A CARGO OF ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4 11.41	100	81.15 81.19
10/94-0e0480217.2800.0165	INSTITUTO BASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL	2.4 11.41	100	*81 119 81 - 19
0048, 040480746, 2800	ATTVIDADES A CARGO-DE ENTIDADES SUPERIVISIONADAS	4.5 11.42	100	1 161-99 877-51 -184-48
2019. 00045.245020.0165	INSTITUTO BRESSLESHO DO PATRIMONIO CULTURAL	2.4 (1.4) 4/5 (1.42	100	1 - 161 -99 -977 - 51 164 - 48
}	INSTITUTO BRASILE IND DO PATRIMONIO CULTURAL	1	} "" }	1 - 406 - 17
8002 i 10084030, 1140	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.33	100	80.00 80.00
0411;080480021,2004,0021	MINUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4 80 33 3.4.90 36	100	162,94
0411.080480217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.33	100	81 19 21 45 59 74
0411 060480217.2007.0002	QUALIFICAÇÃO PROFIZATORAL	3 4 90,32	loc	81 19 21 45
0411,000480246.2121	MESERVAÇÃO É DIBRISÃO DE ACERTOS MA CALBATICOS	3 4 90 30	100	89,74 805 85 96 76
0411.080490246.2121.0005	NUSEUS E CASAS HISTORICAS	3.4.90.33	100	144 77 364,05
		3 4.90.30 3 4.90.33 3 4.90.35	100 100 100	56 78 29.34 40.68
G411.080480248.2121,0006	MUSEU DA REPUBLECA	3.4.90.30 7.4.90.36	100	37,00 12.00 25.00
04112060480246.2121.0007	NUSEU EMPERIAL	3.4 90.33	100	62.63
0451.080480246,2121,0006	PUSEU NACIONAL DE ENCLAS ARTES	2 4.80.33	100	50 00 51,22
9411.080480246,2121.0005.	MUSEU HISTORICO MACTOMAS	. 3 4.90 JE	100	139 93
0411.080430248 2121 0010	MUMU OF BIOLOGIA MELLO LEITAD	3 4,90,37	100	46.32 93.43
	mised on Biologia served FF1140	3.4:90.33 3.4,90.36	100	22.00 3.81 16.88
0411.080480248.2121.0011	MUSEUS CAETRO/MEYA	3 4.90.33	190	11 19 8 19

C:0.D I C:0	FSPECIFICAÇÃO	HATUREZA	FONTE	
		3.4.90.36	100	2,00
411 080480246 2121 0012	MISEU VILLA LONGS	3.	1 1	83.48
		3.4.90.30	100	10.00
\$.1.4.90.33	100	10.62
ļ	•	3 4.90 35	100	42.43
411 080480248.2121.0013	MUSEU LASAP SEGALL'	. \	1 1	9.20
- 1		3.4.90.23	100	1.20
411.080480246 2121.0014	MUSEU DA INCOMFIDENCIA	,	1	4,60
		3.4.90.33	100	4.60
411.080480246.2121.0015	PACO IMPERIAL	1	1 1	60.00
	cuto incuint	3.4.90 30	100	\$.00
1		3 .4 .90 . 53	100	18.00
		3:4.90 76	100	37.00
411 040480246.2121.0016	SITTO BURLE MARK	- 1	1 1	4.60
		3.4.90.33	100	1.80
,		3 4 90 26	100	3.00
411.080460246.2121.0017	CINEMATECA BRASILEIRA		t t.	20.00
		2 4.90.20	100	11.00
t t		3.4.90.33	100	2.00
1		3.4 90.30	'00	7.00
JE09 992089090:119	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		1 1	896 -44
1		3.4 11.41	100	72.78 103.34
1		3 4,90.38	100	192.30
• •		1 4.5.90.51	100	184.40
		1 -151151	} ~~ {	
1411.080480248 4031.0001	PROTECTO DO PATRIMONIO CULTURAL.	3.4.90.36	100	240.00 47.19
. 1		3.4.90.38	100	192,40
	and the second s	1	1 1	
\$611,0404B024B.4031.0007	TOENT IF ICAÇÃO E DODIMENTAÇÃO DO-PATRIMONIO DULTURAL	2.4.80.36	100	25.71 29.71
		3.4.20.30	~	20.71
411.060480246.4021.0003	PROMOÇÃO DO PATHINONIO CULTURAL		100	16 45
	•	3.4.90.38	1 100	-14 - 48
411.080480246.4031.0006	MESTALMAÇÃO E REFORMA DO TEATRO GLAUGE ROCHA EM	ſ	l f	184,48
.1	CAMPO CRANCE - MS	4:8.90.81	100	184.48
Į			"~"	
8000,1504.465084080.114	MANUTENÇÎO E COMBERVAÇÎO DO MUSEU REPUBLICANO DO RIO DE JAMEIRO RU	1		73.78
İ	KIO DE WIETLO . KI	2.4.11.41.	اممنا	73.79
		2.5		

(Of.no 143/92)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

17a. RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO-(Lei 8.010/90)
O PRESIDENTE DO CNPq, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2o. da Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, resolve estabelecer para as entidades abaixo relacionadas os seguintes limites, para utilização da cota anual de importações no exercício de 1992, de acordo com a Portaria MEFP no. 45, de 22.01.92, publicada no DOU de 23.01.92:

PROCESSO 900.	ENTIDADE	VALOR-US\$ mil
0018/90	FUB/UnB (suplementação)	500,0
0025/90	UFAL (suplementação)	100,0
0089/90	USBEE/PUC-RS (suplementação)	50,0
0097/90	UFU (suplementação)	50,0
0144/90	UFRN	40,0
0152/90	SPC/PUC-PR (suplementação)	500,0
0207/91	FUNCATE (suplementação)	100,0
0308/92	FAEP	1.000,0
0324/92	FUC/IC (suplementação)	50,0

Os limites aqui estabelecidos poderão ser suplementados, de acordo com a utilização efetiva da cota ao longo do corrente exercício.

65a. RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS-(Lei 8.010/90) O CNPq, no uso de suas atribuições legais, tem como entidades credenciadas ao gozo dos benefícios previstos na Lei 8.010, de 29.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, exclusivamente para a importação de bens destinados à execução de pesquisa científica e tecnológica, as seguintes instituições:

ENTIDADE

CREDENCIAMENTO NO.

Associação de Ensino de Marília (UNIMAR-Universidade de Marília) CER-Centro Educacional de Realengo 900.0030/90 900.0159/90 900.0237/91 UNA-União de Negócios e Administração FAEP-Fundação de Apolo à Escola Pública do Rio de Janeiro 900.0308/92 900.0338/92 900.0352/92 Centro de Estudos Superiores Positivo Instituto UNIEMP APS-Associação das Pioneiras Sociais

> MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA Presidente

900.0355/92

(Of. no 148/92)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA NO 102-M, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe con fere o artigo 83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, combinado com o artigo 1º, incisos VII, X e XIII, do anexo I, do Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988 e no Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do Processo IBAMA/PR nº 02017.011159/91-25, resolve:

Art. 1º - Proibir a pesca com redes de qualquer tipo e tama nho de malha na região compreendida entre o "MOEIRÃO" e o RIO ITINGA, a uma distância de até 1.852m (hum mil oitocentos e cinquenta e dois me tros) da costa, abrangendo as ILHAS LAMIM, na Baia de Paranagua, localidade de EUFRASINA, no Estado do Parana.

Art. 29 - Permitir, na pesca profissional, somente o uso dos seguintes aparelhos de pesca:

I - Linha de mão, caniço simples, molinete e espinhel;

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 25 SET 1992

II - Tarrafa para a pesca de camarões e peixes, com malha igual ou superior a 25mm (vinte e cinco milímetros) entre nos opostos.

Art. 39 - Proibir, na área referida no artigo 19, a pesca subaquática profissional e amadora.

Art. 4º - Proibir, na área referida no artigo 1º, a captura de sardinhas de qualquer espécie.

Art. 59 - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 7.679/88, de 23 de novembro de 1988, e no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e demais legislação complementar

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. n9 903/92)

FLAVIO MIRAGAIA PERRI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Gabinete do Ministro

PORTARIA NO 169, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O MÍNISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da delegação de competência de que trata a Portaria nº 124/MEFP, de 10.02.92, alterada pela Portaria nº 541/MEFP, de 20.07.92, e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22.07.92, resolve:

Promover na forma dos anexos I a II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Superintendência da Zona Franca de Manaus e do Fundo Geral de Turismo, publicado em conformidade com a Portaria nº 201/MEFP, de 09.03.92.

ANGELO CALMON DE SÁ

			CRS-1:000,00
	منب ومساعد والمستقول		.,
١		A N E B D T	FISCAL
Į	•		
۱		•	ACRESCIMO
:			i i

C-0.0 J G-0	2 8 P 2 C 1 F 1 C A C R D	HATUMEZA	FONTE	V-A L O-R
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			21.418.700
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1	[]	13:848.011
0185.070090040.2800	ATIVIDADES A CARBO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3,4.11,41	100	1,791,011
0194,070000040.2900.0068	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MONDESTE	4,6,11,42.	100	1.85
,	•	3.4.11.41 4.5.11.42	100	1.769 480
0186,070090411.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11,41	100	110.00
0186.070090411.2800.0098	BUNERINTENDENCIA-DO-DESENVOLVIMENTO DO HORDESTE	2.4.11.41	100	110 00
p195,070400091,1800.	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.8 11 41	.115	11.644.00 11.644.00
0186:070400031:1800:008B	SUPERINTENDERCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE	428.04.40	418	11.844.00 11.844.00
•	SUPERTINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO HORDESTE].]	- 46.225.14
19601 :070000040 :2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HAMANOS	13.4.11.41	100	300.00
10601.6700900Å0.2007.000\	ESPECIALIZAÇÃO & APERFEIÇOAMENTO	3.4.11.41	100	300.00
10601.070080040.2386	PLÁNEJAMENTO SETURBAL INTEGRADO DO NORDESTE	2.4.11.41	100	641.01 418.30 421.17
		4.6.77.42	100	1.83
0601.070000040.2985.0003	PLANCIAMENTO DE JINFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS ECONOMICOS	2,4.19,41	100	421 17
0601,070090040,2785,0004	PLAMEJAMENTO DE SHERA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS	2.4.13.41	100	419:83
		4,5,11.42	100	1.53
0801.070090040.2387	PLANEJAMENTO DE MECURSOS NATURAIS	3.4.11.41	100	580.00 200.00 480.00
10001 ,070000046 ,2367 ,0001-	PLANEJAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	3.4.11.41	100	890.000 200.000 490.00
0001-870000411-2011	COCRORNAÇÃO DE ARBUNTOS INTERNACIONAIS	314.30.41	100	110,00
•		2:4.11.41	100	110.00
6801.670088-11.8011.0004	ACOMOD DE COCHERAÇÃO TECNICA BRABIL/FRANÇA	2.4.31.41	100	110.00
0601.070400031.1142	CREENVOLVINENTO DE ACOSS REGIONAIS	4.5.30.42	1116	11,644-000 11.844-000
0801.070400031.1142.0002	APOIG A PROJETOS PRIORITARIOS	4.5.30.42	115	11,844,00
0601.070620348.2360	APOID AC DESENVOLVIMENTO DA INCUSTRIA REGIONAL	9.4.18.41	250	2:660 13 2:000.00
0801.070620346.2380.0001	PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INICIATIVA	3.4.30.41	***	\$,000 .0b
,	PRIVADA	2.4.19.41	250	3.000.00
0001.070820348.2300.0002	APOID AD PEQUEND PROGUTOR DE BENS E SERVIÇOS INQUISTRIAIS	3.4.30.41	200	422.76 422.76
0661 .076520346 .2360 .0003:	PROMOÇÃO DO SETON EXPONYACION	3.4.30.41	250	257.26
	SUMERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	3.4.30.41	250	257.36 4,993.88
06031070070021.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 4.90.33	280	400 :000
9803.070070021.2006.0084	ADMINISTRAÇÃO-DÁ SUPERINTENDENCIA	3,4,90.33	230	400.000
0603:070380346.1173	DISTRITO INDUSTRIAL OF MANAUS		"	4.883.66
0003:07079034871177:0016	BLETRIFICACAD MO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS AM	4.5.90.61	250	4.893.88 4.893.89
	FUNCO SERAL DE TURISMO	4.5.90 51	860	4.899.89
10913.070680364.2408	PUMPO MENTAL DE TAMISMO APOLO A RODES E PROJETOS PARA-O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MO PAIS	Ī		200:00
•		4.8.19.61	250	200,000
1000.801.1466080070,0199	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS TURISTICOS	4.6.18.61	250	200:000

	CRS 1.000,00
A W E > 0 11	F18CAL .
	MEDUÇÃO

00100	C S P C C 1 7 1 C A C X D	NATUREZA	FONTE	VALDR
	PRESIDENCIA DE REPUBLICA		(21.418 70
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1		13 845.01
20195-070090040-2800	ATIVIDADES A CANGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4 11 41 43 43 11 42	100	7.791.01 1.789148
20186.070090040.3800.0096	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE	3.4 11,41	100	1,791,01 1,789,48
20196-070090411-2800	ATTVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	110.00
3000.008 11400000 B	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE	2.4.11.41	100	110.00
20198.070400031 1800	PROJETUS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIDHADAS	4.5.11.41	118	11.644.00
20195,070400031 1800.0096	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE	4.8.11.41	,,,	11,844,00
	SUPÉRINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE			16.225.14
20601.070090040.2007	CAPACITAÇÃO DE RECLUSOS HUMANOS	3.4.80.39	100	360.00
20601.070080040 2007.0001	ESPECIAL LZAÇÃO E APERFEIÇDAMENTO		· · · ·	300.00
; 20601.070080040.2355	PLANGUAMENTO SETORIAL INTEGRADO DO MORDESTE	3.4.60,36	100	300:00 841:01
	PERSONAL PRINCIPLE DE MONDES IE	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.38 4.5.90.82	100 100 100 100	1.83 2.30 835,63
20801.070090040.2355.0003	PLANEJAMENTO DE 19FRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS ECONOMICOS	ľ		. 421 17
•		3.4,90,39	100	421.17
0601,070090040.2365.0004	PLANELAMENTO DE IMPRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS	3-4,90.30 3-4,90:36 3-4,90:39 4-5,90:82	100 100 190	419.8: 1.8: 2.30 414.41 , 1.8:
0801,070090040,2387	PLANEUMENTO DE RECURSOS MATURAIS	3,4,90,30	100	900.00
10501.010090040.2357.0001	PLANEJAMENTO DE RECURSOS MATURAIS	3,4,80,30	100	950.04 960.04
10501;070090411,2011	COGRDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	3.4:90:39	100	110.00
10601.070090411.2011.0004	ACORDO DE COOMERAÇÃO TECNICA MASSIL/FRANÇA	3.4.40.30	100	118.00
10601.070400031 1142	DESERVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS	4.5:90.82		(1.044.00
10801.070400031 1142.0002	APOID A PROJETOS PRIORITANIOS			11.644.61 11.644.61
0601.070620346.2360	- APOIO AD DESENVOLVIMENTO DE INDUSTRIA RECIDINAL	4.8.90.52	115	2 . Can . 12
1060 1,070520345 ,2380 .0001	PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INICIATIVA	3,4,90,20	200	2.000.00
	PRIVAGA	3.4.90,39	290	2,000,00
0501.070820348.2380.0002	APOID AD PEQUEND PRODUTOR DE BERS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS			A27.71
0601.070620345.2380,0003	- PROMOÇÃO DO SETOR EXPORTADOR	3,4,90,30	290	422.76 257.26 267.26
']	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	3.4.00.29	240	4.963.87
0803.070070021,2008	COORDENAÇÃO É MANUTENÇÃO (DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1		
		3.4.80.20 3.4.90,36	250	860.00 200.00 200.00
0802.070070021.2004:0054	АВИНІЗТИВЕЙО ВА ВИМЕМІВНІКИВЕНСІВ	3,4,90,30	290 290	90.096 90,006 90:086
0803 070390348 1173	DISTRITO INDUSTRIAL OF MANAUS	4,9,40,41	790	4.983.94
0603.070390346 t173.0015	ELETRIFICAÇÃO NO DISTRITO INQUSTRIAL DE MANAUS AN	4.5.40.41	290	4:993.98
. "	FEMDO GERAL DE TURISMO	7.8.00.41		200.00
0913:070690384.2408	APOID A AÇÕES E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO PAIS	1 1		300:00
.]	•	4.8,30.41	. 250°	200.00
0913.070850364.2408.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS TURISTICOS	4.5.30,41	250	200.00

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da delegação de competência de que trata a Portaria nº 124/MEFP, de 10.02.92, alterada pela Portaria nº 541/MEFP, de 20.07.92, e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22.07.92, resolve:

Promover na forma dos anexos I a II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, publicado em conformidade com a Portaria nº 201/MEFP, de 09.03.92.

. ANGELO CALMON DE SÁ

	ANGELO CALMON	DE SÁ	e sá	
				CRS 1.000,00
	A4(50 L			FISCAL
				ACMITCHE
CODISD	E B.P.E.C. 1 F 1: C A Ç Â D	MATUREZA	7 des 12	V & L Ø N
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			9,700,000
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MERIDMAL ENTIDADES SUPERVISIOMADAS		ľ	5.700.00
10186:Ö70400031.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONAZAS	3.4.11.41		5.700.00 5.700.00
0196-070400031-, 1600-0066	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTÓ DO MONUMENTE	3.4.11.41	115	6.700.000 6.700.000
	SUPERINTENDENCIA DO DESENYOLVIMENTO DO MONDESTE	1	1	6.700;000
N401.070400031.1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS	3,4,11,41 3,4,19,41 3,4,30,41	115	6,700,000 1,000,000 3,000,000 1,700,000
10801;070400031.1142;0002	APOID A PROJETOS PRIDRITARIOS	3.4.11.41 3.4.19.41 3.4.30.41	118	6.766,00 1,900,00 2:000,00 1,760,00
PROJETOS E ATTVIDADES "A	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE AMELO.	7 0	7.4 L	6:766.00
			E,	CRS -1.000; 80
	ANEXO L1			FIRCAL
	•			nençiò

	especificação	matuneza	/mit	VÁL 5 R
C.O.D. I. C.O.	2576277104540			
,	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	1 '	1 1	5,700,00
	REPUBLICANTA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ENTIDADES SUPERNITATIONADAS			6.790,90
20196-070400031-1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2,4,11,41	l l	5.700,00 6.705.00

SEXTA-FEIRA, 25 SET 1992

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

13447

00100	E S P C C 1 F 1 C A F 4 O	MATURE ZA	F097E	V # L 0:0
10188-870400031.1800.0086	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE	3,4,11 41	118	5.700.000 5.700.000
•	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVINENTO DO ACROESTE			6.700.000
10801 (070400031) 1142	DESENULVIMENTO DE AÇÕES REGIONATS	3,4190.39	118	6.700.000 6.700.000
10801 (070400031 - 1142 -0002·	APOID 'A PROJETOS PRIORITARIOS	3.4,80.38	115	6 700 000 6 700 000
PROJETOS E ATTVIDADES "A	CANGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXD		1	♣.700.000

PORTARIA NO 171, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da delegação de competência de que trata a Portaria nº 124/MEFP, de 10.02.92, alterada pela Portaria nº 541/MEFP, de 20:07.92, e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei nº 8.211, de 22:07.92, resolve:

Promover na forma dos anexos I a II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, publicado em conformidade com a Portaria nº 201/MEFP, de 09.03.92.

ANGELO CALMON DE SÁ

	AMERO			FISCAL
				ACRESCINO
C 0 D 1-6 O	EBPECTFICAÇÃO	MATUREZA :	FOWTE	Y A L O R
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	i		2.544.800
1	SECRETARIA DE DEMENDOLIMENTO REGIONAL	1		1.844.800
R0196.070400182 1800 .	PROJETES & CAMED DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4:11.41	112	1,844;800 922,400 922,400
20196 . 676400 183 . 1800 .0096	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE	3.4.11.41	110	3 .844 .600 922 .400 922 .400
1	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE	1		2.844.600
10601 ,0700800010 ,2398	PLANEJAMENTO SOCIO-SCHOMICO DO HORDESTE	3.4.90.30	260	300,000 300,000
C000: 865\$. 01:00P0016. 1000	ESTUDOS E PESQUISAS	2.4190130	280	300.000 300.000
10001.070400183.1182	APOID AD PEQUEND PRODUTOR RUNAL - PAPP	3.4:80.39	112	1.844.800 922.400 922.400
1060 (070400183, 1162,0011	COOMORWEESOWEF	3.4.90.39 3.4.90.39	118	1.844,800 922:400 923:400
P0681.07062034612360	APOID AC DESENVOLVIPENTO DA INDUSTRIA REGIONAL	3.4.90.33	280	400.000
1000 1 .070620346 .2380 .000 I	PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INICIATIVA	} .	1	400 i D00
	PRIVADA	3.4.90.33	250	400.000
PROJETOS E ATTVIDADES "A	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM COS TOTAIS DESTE ANERO	10	' , , , 	2.844.800

	A N E 2 O I)			F18CAL REDUÇÃO
	<u> </u>	· · ·		
C 0 D 1, 8:0-	ESPECIPICAÇÃO	MATLMEZA	FONTE	V A L O H
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA		1	2 - 844 - 801
	SECRETARIA DO DESENVOL VIMENTO REDIGNAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.844.800
POIDS .070400183 . 1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	145	922.400 922.400 922.400
0195.070400183.1800.0095	SUPERINTENDENCIA-DO DESENVOLVINENTO-DO-MONDESTE	3.4.11.41	112	1,644,600 922,400 922,400
	BUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	Ï	ł 1	2.844.80
10601.070090940.2356	PLANEJAMENTO SOCIO-ECONOMICO DO MONDESTE	3 4,80-39	230	300.000
0801.07009004012356.0008	ESTUDOS E MESQUISAS	3.4:50.39	200	300.00
0601,07040Q187,1188	APOIO AO PEGURÍO-PRODUTOR RURAL - PAPP	3,4:50 41 3,4:50 41 3,4:72,41 3,4:72,41	115 148 118 148	1.844.80 451.20 451.20 451.20 451.20
0601;679490183,1162,0011	соомовиардо явелонац	3.4.50 41 3.4.60/41 3.4.72,61 3.4.72 41	115 148 115	1,844;80 481;20 461;20 461;20
0601 :670820348 :2380	APO10 AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA REGIONAL	3:4:80:39	890	400,000
1000.000.000.44.205878,1000	PROMOÇÃO É ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INICIATIVA PRIVADA	1		400.00
	ARRO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE AMERO.	3.4.90.29	25C	400.00

(Of. no 329/92)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-ADJUNTO Em 24 de setembro de 1992

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Renovação

de assinatura da anuidade GUIDE, junto à Aassociação

Objeto:Renovação de assinatura da anuidade Guide, junto a Adaptivação GUIDE LATIN AMÉRICA.

Fundamento: Art. 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Ordenador de Despesa: LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA REIS.

Processo nº 01:80008385/92.

Valor: Cr\$ 6.834.375,00 (seis milhões oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

- 1. Ratifico, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica, às fls 6/7, nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei n^a 2.300/86.
- 2. Publique-se, de conformidade com o disposto no Art. 7º do Decreto nº 449, de 18/02/92.

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS/AM.
Objeto: Pagamento de contas telefônicas junto à Telecomunicações do Acre S/A - TELEACRE.
Justificativa: Atender despesas estimadas de telefone envolvendo concessionária majoritária de serviço público, no corrente exercício de

Processo nº 01067.000181/92.
Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

- 1. Ratifico, em consonância com o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, às fls 3/4, nos termos do art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.
- Publique-se, de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 449, de 18/02/92.

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS/AM. Objeto: Pagamento de contas telefônicas junto à Telecomunicações de Roraima S/A - TELAIMA.
Justificativa: Atender despesas estimadas de telefone envolvendo con-

cessionária majoritária de serviço público, no corrente exercício

1992.

Pundamento: Art. 22, incisos VII e X, do Decreto-Lei nº 2300/86.

Ordenador de Despesa: CIRO DA CÂMARA TRAVASSOS.

Processo nº 01067.000183/92.

Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

- Ratifico, em consonância com o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, às 3/4, nos termos do art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.
- 2. Publique-se, de conformidade com o disposto no art. 7º do $\,$ Decreto nº 449, de 18/02/92.

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS/AM.
Objeto: Pagamento de contas telefônicas junto à Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON.

Justificativa: Atender despesas estimadas de telefone envolvendo o cessionária majoritária de serviço público, no corrente exercício

Pundamento: Art. 22, incisos VII e X, do Decreto-Lei nº 2300/86. Ordenador de Despesa: CIRO DA CÂMARA TRAVASSOS. Processo nº 01067.000182/92.

Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)

Ratifico, em consonância com o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, às 3/4, nos termos do art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

2. Publique-se, de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 449, de 18/02/92.

(Of. no 702/92)

FLAVIO RODRIGUES DUARTE



MICROFICHAS DIAZO DO DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO I (a partir de 1980)

MICROFICHA AVULSA COLECÃO MENSAL. **COLEÇÃO TRIMESTRAL** Cr\$ 2.200,00 Cr\$ 85.800;00 Cr\$ 248.000,00

Cr\$ 970.000,00 ASSINATURA TRIMESTRAL Cr 248.000,00

MICROFILME CÓPIA DIAZO — 35mm — DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO DA JUSTIÇA PREÇO UNITÁRIO (ROLO) Cr\$ 108.000,00

Informações: IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasilia — DF — CEP: 70604: Fones: (061) 226-6812

and the second s

Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O Ministro de Estado da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 111 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1.980, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1.981, resolve:

N9 471 — AUTORIZAR a emissão de certificado provisório de naturalização, nos termos do artigo 12, II, a, da Constituição Federal e de acordo com os artigos 111 e 116 da referida Lei nº 6.815, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1.981, a favor de: CRISTI-AN LEONARDO GUTTERREZ LLORENTE, natural do Chile, nascido a 23 de dezembro de 1.972, filho de Leonardo Carlos Gutierrez Binet e de Viviana Llorente Aguilera, residente no Estado do Paraná, a fim de que possa go zar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil. Proces so nº: 02368/89-8390.
Validade até 23 de dezembro de 1 905 Validade até 23 de dezembro de 1.995.

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, resolve:

Nº 472-Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2°, 3° e 5° do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do Pais:

ANA MARIA DOS RAMOS BETENCOURT ABREU (RNE	V055597-6) natural
de Madeira/Portugal	nascida a 29 de outubro
de 1958 filha de Antonio da Conceição	Betencourt e de Maria Julieta
dos Ramos Betencourt	residente
no Estado de São Paulo	(Processo nº 8509-594/92):
	•
ANTONIO RODRIGUES DA LUZ VIETRA (RNE W2366	688-P) natural

nascid Oa 02 de setembro de

1935 filho de Antonio da Silva	
	, residente
no Estado de São Paulo	•
JOÃO DE ABREU (RNE VO24595-X)	, natural
de Madeira/Portugal 1937 filho de Manuel de Abreu (
Illuo de laducar de abrad d	a de nermidita dondarves

	, residente
stado de São Paulo	(Processo nº 8509-593/92);

JOÃO PEDRO PASSOS DE SOUSA LEITE	(RNE W410339-4) .	natural
de Lisboa/Portugal	nascid.º a	08.de junho de
1967 filho de Alberto August	o Gaspar de Sousa	.Leitee.de.Nina
Garcia Passos de Sousa Leité		residente

(Frocesso II. DODY TORADY RE);	
W214321-H) natural	JOSÉ MANUEL SANTOS DE VARGE MALDONADO (
	de Lourenço Marques/Moçambique
aldonado e de Maria Adelaide	filho de José Manuel de Varg
	Dominalus des Comers Maddania

no Estado do Rio de Janeiro	(Processo nº 8460-1486/92);
TUIS ALVES ROSA (RNE W381769-D)	natural
de Mação/Portugal	nascido a 27 de junhode

1953 filh2 de	.Jose Correia Rosa	.e.de.Maria.De	lfina
no Distrito Roderal		,	, residente

no Distrito Federal	(Processo nº 8000-10568/91.);
PAULO JORGE DA COSTA HENRIQUES (RNE W47149-2	2), natural
de Benguela/Angola de 1971, filho de Isidro Dias Henriques e	nascido a. 18 de fevereiro

no Estado de São Paulo (Processo nº 8506-1540/92...). ALMERIO CANÇADO DE AMORIM Secretário-Executivo Substituto no uso da competência delegada pela Portaria nº 358/90

(Of. no 153/92)

da Costa Henriques

de Tondela/Portugal

no Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10.02.92, a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 87, de 18.02.92, do

Ministério da Justiça, e considerando os termos do art. 49, nº 8.211, de 22.07.91, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Nacional do Índio, publicado em conformidade com a Portaria MEFP no 201, de 09.03.92.

GLAUCIA MARIA GONÇALVES FERRER

Cr\$ mil

				_			Cr\$ mi
	. A N'E X O	1					ISCAL ESCIMO
C O D 1, G O	! ! ESPECIFICACAO	f 146	I A T U·R·E Z	! A!	FONTE	! ! V #	LÖR
	! ! HINISTERIO DA JUSTICA	!		!		!	250.000
	! ! FUNDACAO-NACIGNAL 'DO-INDIO-	!		!		!	250.000
30202.15.081.0484.1177	! ! DEMARCACAO E REGULARIZAÇÃO DE	!		!		! !	
3022. 13. 30. 13. 10. 11.	! TERRAS	į		į		!	250.000
•			3490:30	1	100	!	150.000
	!	!	3490.36	ŀ	100	!	100:000
	!	ţ		!		!	
30202 . 15 . 081 . 0484 . 1177 . 0003	! DEMARCACAO E AVIVENTAGAO DE	!		4		į.	
	! TERRAS	!		!		ļ .	250.000
	!	1.	3490,30	į.	100	!	150.000
·	! 	!	3490.36	!	100	!	100.000
					TOTAL	!	250,000
						· !	

CODIGO : ESPECIFICACAO : NATUREZA! FONTE ! VALOR HINISTERIO DA JUSTICA	ANEXO II					FISCAL
MINISTERIO DA JUSTICA						,
HINISTERIO DA JUSTICA 250,000	C O D 1 G O	! ESPECIFICAÇÃO	!	I A T U R E Z A!	FONTE	! VALOR
30202.15,081.0484.1177 ! DÉMARCACAO E REGULARIZACAO DE ! ! !		! ! HINISTERIO DA JUSTICA	!	!		! 250,000
# TERRAS ! ! 250.000		: ! FUNDACAO NACIONAL DO INDIO !	!	: ! 4		! 250:000
! 3490.39 ! 100 ! 250.000 ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! !	30202.15.081.0484.1177		!	!		! ! 250,000
! TERRAS !!!! 250.000		1	1	3490.39	100	
•	30202.15.081.0484.1177.0003	! DEMARCACAO E AVIVENTACAO DE	!	! {		!
		! TERRAS	!!	.l 3490.39 !	100	

(Of.n9 744/92)

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Classificação Indicativa

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1992 -

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania e Justica, no uso de suas atribuições, e tendo em vista disposto nos artigos 21 inciso XVI e 220 parágrafo 30 inciso I, da Constituição Federal, resolve classificar, para efeito indicativo, os programas:

No 3333 - Veiculo: TELEVISÃO

Categoria : \$Erie
Categoria : \$Erie
Titulo : "FOFOCAS PERIGOSAS"
Titulo original : "THE NEWSLETTER"
Série : PRINO CRUZADO - EP. 445754 (76)
Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
Gênero : CONÉDIA

Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORARIO: LIVRE Protocolo MJ : ng 8000-013093/90-38

Veloulo : TELEVISÃO No. 3334 -

Categoria : série Titulo : "UN DIA DE CÃO" Titulo original : "DOG DAY MID-AFTERNOOM"

Série : PRINO CRUZADO - EP. 445758 (80)
Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
Gênero : COMÉDIA
Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ : ng 8000-013094/90-09

- No 3335 Veloulo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "O PROGRANA DE TELEVISÃO"
 Título original : "ALHOST LIVE FROM CHICAGO"
 Série : PRIMO CRUZADO EP. 445752 (74)
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : no 8000-013096/90-26
- Ng 3336 Velculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "PAPAI UN ANIGO EXIGENTE PARTE 1"
 Titulo original : "FATHER KNOWS BEST PART I"
 Série : PRINO CRUZADO EP. 445756 (78)
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-013098/90-51
- Ng 3337 Velculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "PAPAI UN ANIGO EXIGENTE PARTE II"
 Titulo original : "FATHER KNOWS BEST PART II"
 Série : PRINO CRUZADO EP. 445757 (79)
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA
 Recomendação : VELCULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-013099/90-14
- No 3338 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "PATINADORES EXEMPLARES"
 Titulo original : "GOOD SKATES"
 Série : PRIMO CRUZADO EP. 445753 (75)
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : no 8000-013100/90-00
- Ng 3339 Veiculo : TELEVISÃO
 Catagoria : série
 Titulo : "MADA DE HENTIRAS"
 Titulo original : "LIE ABILITY"
 Série : PRING CRUZADO EP. 445751 (73)
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA.
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo HJ : ng 8000-013101/90-64
- Ng 3340 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : ***érie
 Titulo : "A VISITA AO DENTISTA"
 Titulo original : "TOOTH OR CONSEQUENCES"
 Série : PRINO CRUZADO EP. 445755 (77)
 Distribuidor : MARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-013102/90-27
- Ng 3341 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "POESIA DE MILHÕES"
 Titulo original : "POETRY IN MOTION"
 Série : PRINO CRUZADO EP. 445759 (81)
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Género : COMÉDIA
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : ng 8000-013103/90-90
- No 3342 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "ÁS DO GOLPE"
 Titulo original : "HELIO BÁLL"
 Série : PRINO CRUZADO EP. 445760 (82)
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo HJ : ng 8000-013104/90-52
- No 3343 Velculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "OS BOMS, OS HAUS E OS FALSOS"
 Titulo original : "THE GOOD, THE BAD & THE BOGUS"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8801
 Distribuídor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMEDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo HJ : no 8000-014072/90-01

- Ng 3344 Vefoulo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "CACHORROS POLICIAIS"
 Titulo original : "PUTTIN'S ON THE DOGS"
 Série : LOUCADENIA DE POLICIA EP. 8802
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : ng 8000-014073/90-66
- No 3345 Velculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "O FANTASHA DO DISTRITO"
 Titulo original : "THE PHANTON OF THE PRECINCT"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8803
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : no 8000-014074/90-29
- No 3346 Veículo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "TIRAS ROBOS"
 Título original : "COPS & ROBOTS"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8804
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : no 8000-014075/90-91
- No 3347 Veiculo: TELEVISÃO
 Categoria: série
 Titulo: "O SUPER CARRO"
 Titulo original: "POLICE ACADENY BLÜES"
 Série: LOUCADENIA DE POLICIA EP. 8805
 Distribuídor: WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero: CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação: VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo NJ: no 8000-014076/90-54
- No 3348 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "O FANTASHA DA OPERA"
 Título original : "A BLUE KNIGHT AT THE ÓPERA"
 Série : LOUCADENIA DE POLICIA EP. 8806
 Distribuldor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LÍVRE
 Protocolo NJ : no 8000-014077/90-17
- No 3349 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "PESOS DE OURO"
 Título original : "WORTH HER WEIGHT IN GOLD"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8807
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : no 8000-014078/90-80
- Ng 3350 Veioulo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "POR QUEM OS SIMOS DO CASAMENTO DOBRAM"
 Título original : "FOR WHON THE WEDDING BELLS TOLL"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8808
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014079/90-42
- Ng 3351 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "HOOKS XERIFE"
 Titulo original : "WESTWARD HO HOOKS"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8809
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLÍCIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014080/90-21
- Categoria: série
 Titulo: "MINHA MUMIA ESTÁ DO OUTRO LADO DO OCEANO"
 Titulo original: "NY MUMNY LIES OVER THE OCEAN"
 Série: LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8810
 Distribuidor: WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero: COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação: VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo NJ: ng 8000-014081/90-94
- No 3353 Velculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "VINGAÇA DE NUMBSRULL"
 Titulo original : "NUMBSKULL'S REVENGE"
 Série : LOUCADENHA DE POLICIA EP. 8811
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.

Gânero : COMEDIA/POLICIAL Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRTO: LIVRE Protocolo HJ : ng 8000-014082/90-57

- Ng. 3354 Veloulo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "PROCTOR CHAME UN MÉDICO"
 Titulo original : "PROCTOR, CALL A DOCTOR"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8812
 Distribuidor : WARMER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014083/90-10
- Ng 3355 Verculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "O PEQUENO ZED E A TIA BERTHA"
 Titulo original : "LITTLE RED AND BIG BERTHA"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8813
 Distribuídor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMEDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014084/90-82
- Ng 3356 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "LUZES, CâNARA, AÇÃO"
 Titulo original : "LIGHTS, ACTION, COPPERS"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8815
 Distribuídor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014085/90-45
- No 3357 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "O ACAMPAMENTO"
 Titulo original : "CAMP ACADEMY"
 Série : LOUCADEMIA DE POLICIA EP. 8816
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÁRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : no 8000-014086/90-16
- Ng 3358 Veloulo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "O CASO DE NIPMOSE"
 Titulo original : "THE TELL TALE TOOTH"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 9817
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014087/90-71
- No 3359 Velculo : TELEVISÃO

 Categoria : série

 Titulo : "BRILHANTINO CONTRA MANDIBULA"

 Titulo original : "NR. SLEAZE VERSUS LOCKJAW"

 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 9818

 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.

 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL

 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE

 Protocolo MJ : ng 8000-014088/90-33
- No 3360 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "AVENTURA NO ESPAÇO"
 Titulo original : "SPACED OUT SPACE CADETS"
 Série : LOUCADENIA DE POLICIA EP. 8819
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014089/90-04
- No 3361 Veloulo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "O IRMÃO SWEETCHUCK"
 Titulo original : "SWEETCHUCK"S BROTHER"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8820
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLÍCIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo MJ : ng 8000-014090/90-85
- Ng 3362 Vefculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Titulo : "AULAS DE KARATÉ"
 Titulo original : "KARATE COP"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8821
 Distribuidor : MARMER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : CONÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo HJ : ng 8000-014091/90-48

- Ng 3363 Veiculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "A GANG SURFISTA"
 Título original : "THE HANG TEN GANG"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8822
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 RECOMENDAÇÃO : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : ng 8000-014092/90-19
- No 3364 Velculo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "MOVE TIRAS E UN BEBÉ"
 Título original : "NINE COPS AND A BABY"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8823
 Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : no 8000-014093/90-73
- No 3365 Veloulo : TELEVISÃO
 Categoria : série
 Título : "O CANALEÃO"
 Título original : "THE PRECINCT OF WAX"
 Série : LOUCADENIA DE POLÍCIA EP. 8825
 Distribuidor : MARNER BROS. (SDUTH) INC.
 Gênero : COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ : no 8000-014094/90-36
- Ng 3366 Veiculo: TELEVISÃO
 Categoria: série
 Titulo: "AS AVENTURAS DOS CÃES POLICIAIS"
 Titulo original: "THE K-9 CORPS AND THE PEKING POOCH"
 Série: LOUCADENIA DE POLICIA EP. 8835
 Distribuidor: WARNER BROS. (SOUTH) INC.
 Gênero: COMÉDIA/POLICIAL
 Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
 Protocolo NJ: ng 8000-014095/90-07
- Mg 3367 Vefculo : TELEVISÃO
 Categoria : filme
 Titulo : "SEXO, MEMTIRAS E VIDEOTAPE"
 Titulo original : "SEX, LIES AMD VIDEOTAPE"
 Distribuidor : RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
 Gênero : DRAMA
 Recomendação : PROGRAMA MÃO RECONENDADO P/MEMORES DE 14 AMOS
 INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
 Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES
 ETICOS
 Protocolo NJ : ng 8000-019096/92-19

JOSÉ NAZARENO SANTANA DIAS

(Of. nº 130/92)

Departamento de Estrangeiros Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE (*)

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.015/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO № 8485-000543/87-RR - CARLOTTA AMANDA ABRAMS e SHONA EUSTACIE ABRAMS

PROCESSO № 8390-02.320/88-PR - ALEXIS HUMBERTO CABRERA CARRILLO

PROCESSO № 8504-13.115/88-SP - ALEXIS HUMBERTO CABRERA CARRILLO

PROCESSO № 8504-13.115/88-SP - HANS JOACHIM TAUTZ

PROCESSO № 8280-02.936/89-66 - JUAN MIGUEL DUARTE BALBUENA

PROCESSO № 8255-03.702/90-02 - JUAN MIGUEL DUARTE BALBUENA

PROCESSO № 8255-03.702/90-02 - JUAN DANIEL BARRON GUTIERREZ

PROCESSO № 8270-000823/90-60 - FLORIAN EDV SCHILD

PROCESSO № 82870-03.068/90-97 - EDWIN JOSUE OLIVERA HUERTA

PROCESSO № 8395-03.107/90-47 - ERWIN ERNESTO SERRANO MADRID

PROCESSO № 8395-03.819/90-33 - GERVASIO COLMAN

PROCESSO № 8377-000412/90-12 - GIND SPERI

PROCESSO № 8387-01.618/90-22 - RAMON VICTORIAND MONTIEL AVEIRO

PROCESSO № 8389-00008/90-B2 - DIEDERIK AUGUSTINUS JOSEPHUS VANREEMEN

PROCESSO № 8389-00008/90-B2 - TIBRAHIM NOSSER & JUHIA

HIN NOSSER, ROLA IBRAHIM NOSSER & JUHIA

HIRAHIM NOSSER, ROLA IBRAHIM NOSSER & JUHIA

PROCESSO № 8390-01.386/90-16 - HERNAN ALXIS GAJARDO SILVA & ALEJANDRA

MARLENE MORALES VASQUEZ

PROCESSO № 8390-01.315/90-32 - LUCIO CARLOS ETCHEPAREBORDA

PROCESSO № 8420-02.040/90-78 - PAUL SEILER

PROCESSO № 8420-02.040/90-78 - PAUL SEIL

```
PROCESSO Nº 8502-000797/90-12 - MARCO ANTONIO INESTROZA
PROCESSO Nº 8506-03.319/90-00 - KATHARINE ANN MERWALD RIBEIRO
PROCESSO Nº 8509-000797/90-10 - MARIA GABRIELA AIRES CORREIRA GONZOLEZ
```

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

- Republicados por terem saído com incorreção no D.O.U, Seção I, página nº 5233 de 22 de março de 1991.

DESPACHOS DO CHEFE

Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 8460-000305/92-06 - EDWIN JOSE LUIS ALARCON FIGUERGA e MA RISOL ROSMERY ESPINOZA DE ALARCON PROCESSO Nº 8460-000954/92-81 - CARMEN SOTELO DE DIOS PROCESSO Nº 8460-01.061/92-71 - GAIL KATHLEEN SICKENBERGER PROCESSO Nº 8505-000331/92-37 - CAROLYN MARGARET MORITZ PROCESSO Nº 8505-000311/92-37 - LITILIONA MYC - DINIS AUGUSTO DE SA ALVES - CAROLYN MARGARET MORITZ - LJILJANA MIS PROCESSO Nº 8505-02.422/92-79
PROCESSO Nº 8505-02.430/92-05
PROCESSO Nº 8505-03.564/92-07
PROCESSO Nº 8505-06.113/92-96
PROCESSO Nº 8505-06.136/92-91 JOAQUIM FERNANDO RAMOS DO COUTO JORGE AUGUSTO PINTO JUNGE AUGUSTO PINTO
MARIA DA CONCEIÇÃO
JOSÉ DOS SANTOS REIS
MARIE JANE EATON
ANTONIO BALÃO MARQUES
SANDRA LUISA VIANA GOMES e SANDRA GOMES
MARQUES
POUR A CRITICAL TANDRA DO POUR A CRITICAL DE CONCENTRA DE CONCE PROCESSO Nº 8505-06.188/92-95
PROCESSO Nº 8505-08.339/92-40
PROCESSO Nº 8505-09.958/92-05 PROCESSO Nº 8505-10.026/92-05 PROCESSO Nº 8505-11.311/92-07 PAULA CRISTINA TAVARES DINIS
HOON SANG WON, MYUNG SUK WON KIM, JI
HOON WON, SANG YOUNG WON & JI MIN WON
CLÖTILDE ADRIANA DA COSTA CALDEIRA
ANA CRISTINA MARQUES CATARINO & EDGAR
MANUEL CATARINO FRADE
BERNARDINO JOSE PAULINO ROMEIRAS PALMA,
LUZIA BARBARA CORREIA SOARES PALMA e
ANGELA SOFIA SOARES PALMA
JORGE MANUEL NUNES FERREIRA
LUIZA MARIA MAZA MARTINS
WILBER VILLEGAS SUSAYA
WASHINGTON ANTONIO QUINTELA RIOS PAULA CRISTINA TAVARES DINIS PROCESSO Nº 8505-11.416/92-67 PROCESSO Nº 8505-13.600/92-97

PROCESSO Nº 0505-13.619/92-15 -

PROCESSO Nº 8505-13.633/92-46 PROCESSO Nº 8505-16.071/92-74 PROCESSO Nº 8506-000477/92-06

WASHINGTON ANTONIO QUINTELA RIOS GIANLUCA MARTINEZ PROCESSO Nº 8506-000590/92-19 PROCESSO Nº 8506-000713/92-59

PROCESSO Nº 8280-04.182/92-10 JOAN MIGUEL PRINCIPE BARBOSA DE SOUSA MAIA

PROCESSO Nº 8280-04.183/92-82 - MIGUEL JOMO PRINCIPE BARBOSA DE SOUSA MAIA

PROCESSO Nº 8505-27 484/92-46 - ITSHAK MIROVSKI

nos termos da manifestação do Ministério do Trabalho e Administração, e não sendo possível a transformação do visto concedido sem contrato de trabalho como representante de instituição bancária es-trangeira, DEFIRO a prorrogação do prazo de estada no País, até 11/06/94. Nos termos da manifestação do Ministério do Trabalho do prazo de estada no País, até

PROCESSO Nº 8505-32.630/91-94 - ADELAIDE ELISABETE MARIE ODILE LEJEUNE MUELLER & FREDERICK WILHELM MUELLER JR.

Nos termos da manifestação do Ministério do Trabalho e Administração, e não sendo possível a transformação do visto concedido sem contrato de trabalho como representante de instituição bancária estrangeira, DEFIRO a prorrogação do prazo de estada no País, até 30/10/94.

PROCESSO Nº 8505-30.349/91-16 - SHINJI TAKEUCHI, MARI TAKEUCHI e NANA TAKEUCHI

Administração, e não sendo possível a transformação do visto concedido sem contrato de trabalho como representante de instituição bancária estrangeira. DEFIRO a prorrogação do prazo de estada no País, até 25/04/94. Nos termos da manifestação do Ministério do Trabalho e

PROCESSO Nº 8460-12.793/91-60 - RENÉ SUTER

Pedido de prorrogação de prazo de estada no País deferida Pedido de Prorrogação de Prazo de Estada no País Deferida

PROCESSO Nº 8000-11.008/92-50 - FRANZ WILHELM WIESEN, até 28/06/94

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabi-lidade prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apu-rada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO № 8320-000190/91-19 - LORETTA NATALINA FACCO IN FARIA PROCESSO Nº 8320-000190/91-19 - LORETTA NATALINA FACCO IN FARIAPROCESSO Nº 8400-04.812/91-52 - RENATE HELSA NAUSE
PROCESSO Nº 8437-000732/91-38 - DANTON CIRIL CABALLERO MANSILLA
PROCESSO Nº 8444-04.209/91-18 - JUAN CARLOS BASITT
PROCESSO Nº 8460-04.870/91-53 - CARLOS ALBERTO RIVERA SIERRA
PROCESSO Nº 8460-09.799/91-78 - JUSÉ ROGÉRIO PORTELA
PROCESSO Nº 8460-10.513/91-61 - LUCY TERESA CASTRO DE PIMENTEL
PROCESSO Nº 8490-02.031/91-61 - TONÍ AGGENS DOS SANTOS
PROCESSO Nº 8509-000408/91-29 - NG YAU RAI

PROCESSO Nº 8432-000150/82-82 - EBLEY MUROZ DE LOS CANTOS

PROCESSO Nº 8432-000150/92-82 - ERLEY MUÑOZ DE LOS SANTOS PROCESSO Nº 8432-000152/92-16 - NIEVE BERMUDEZ LOPEZ PROCESSO Nº 8460-000826/92-09 - GEMA_MACEDO CHUJUTALLI

PROCESSO Nº 8474-000004/98-85 PROCESSO Nº 8490-01.069/92-80 PROCESSO Nº 8491-000045/92-94 MAGVIS MENDOZA OJOPI GEORGES JAMIL CHEHADE LEONIDA PIES

PROCESSO Nº 8506-000568/92-51 -FABIAN GUSTAVO PALMIERI e SILVIA MARIA CARMEN TOUYAA PALMIERI DAVID ESTEBAN CARDENAS, MARIA ALEXANDRA PROCESSO Nº 8506-000690/92-55 -DARQUEA DE CARDENAS, ALEXANDRA DANTELA CARDENAS, DAVID SALOMON CARDENAS E AN-

DRES ESTEBAN CARDENAS HORACIO DANIEL PIUSELLE e MASCARELLO DE PIUSELLE FRANZ GERNOT QUIRXINER HLAUS JOHANNISSON PROCESSO Nº 8506-000866/92-60 -GLORIA ANA

PROCESSO Nº 8360-09.513/91-73 - PROCESSO Nº 8509-000555/92-41 -

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

RETIFICAÇÃO

 N_O Diário Oficial da União, Seção I, página n^2 11.257, de 28 de agosto de 1992, página n^2 12.275, de 04 de setembro de 1992 e página n^2 13.334, de 23 de setembro de 1992,

PROCESSO Nº 8935-07.536/91-41 - DANIEL TERRAZAS PEÑA
PROCESSO Nº 8505-30.355/91-19 - CHEUNG PING, KAU e LEUNG HOR CHING
PROCESSO Nº 8505-32.629/91-13 - VALTER FERNANDÉS GOMES MARTINS
PROCESSO Nº 8508-000065/92-57 - MOGENS LESNER GLASS (Of.no 116/92)

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO ECONÔMICO Departamento Nacional de Registro do Comércio

DESPACHO DO DIRETOR Em 23 de setembro de 1992

Processo decidido pelo Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio, no uso da competência que lhe foi subdelega da pela Portaria nº 71, de 31 de julho de 1990, publicada no D.O.U. de 02 de agosto de 1990.

RECURSO PROVIDO:

MJ Nº 08000.016815/92-69

- Recte: Procuradoria Regional da JUCERJA.

JUCERJA Nº 265/92

- Rcdo.: PLENARIO DA JUNTA CO MERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(Of, no 1.034/92)

IMPRENSA NACIONAL

LUIZ IGREJAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 23 de setembro de 199

Unidade Gestora: IMPRENSA NACIONAL Processo número: 08040.001511/92 Objeto: inscrição de 3 (três) servidores no curso de Teleprocessa mento, promovido pela Fundação Nacional de Administração Publica -

ENAP.
Valor: CR\$ 781.376,40 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).
Justificativa: necessidade de capacitação e reciclagem profissional da nossa força de trabalho.
Reconhecimento: reconhecida a dispensa de licitação, com respaldo no dispositivo do Art.22, inciso X, paragrafo Único do Decreto-lei número 2,300/86.
Ratificação: ratifico a contratação direta da Fundação Nacional de

numero 2,300/86. Ratificação: ratifico a contratação direta da Fundação Nacional de Administração Pública-ENAP, com respaldo no Art.24 do Decreto -lei número 2.300/86, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

ENIO TAVARES DA ROSA

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DO PLANALTO 11.ª Região Militar

DESPACHOS

Processo Administrativo nº 15.702-SV SUP/92/2º B Fv.
Interessado: 2º Batalhão Ferroviário
Assunto: Licitação Dispensável
De conformidade com o Parecer da Comissão de Julgamento desta Unidade,
RECONHEÇO que para aquisição de explosivos e acessorios é DISPENSÁVEL.
A LICITAÇÃO, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 Nov 86 e o
Decreto nº 449, de 17 Fev 92. Trata-se de contratação por parte do 2º
Batalhão Ferroviário à Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL),
empresa Pública, constituida pela Lei nº 6.227, de 14 Jul 75, vinculada ao Ministério do Exercito, para aquisição de 600.000 kg de dinamite, 600.000 m de cordel detonante, 10.000 retardos, 6.300 espoletins,
500 espoletas comuns, 500 m de estopim hidráulico, caso em que e Dispensável a Licitação nos termos do inciso X e § único do artigo 22 do
Decreto-Lei nº 2.300, de 21 Nov 86.
A INBEL tem sido a única fornecedora de explosivos ao Exercito. A Empresa tem comprovadas condições de fornecimento de quaisquer quantida-

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 25 SET 1992

FESCAL

des solicitadas, de imediato, a quaisquer parte do Território Além disso já existe uma sistemática de distribuição às OM nos locais

distantes.
O artigo 9º do Estatuto da IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 97.752, de

O artigo 9º do Estatuto da IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 97.752, de 16 Mai 89, diz textualmente:
"O Ministerio do Exército e quaisquer órgãos e entidades da Administra ção Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal darão prioridade à utilização dos produtos e serviços da IMBEL."

Diante do exposto reconheço que é Dispensavel a Licitação, para aquisi ção de explosivos e acessorios, com o valor inicial de Cr\$ 10.382.609.900,00 (dez bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e nove mil e novecentos cruzeiros), com reajuste de preços adotados para correção da tabela do fabricante na data de entrega dos produtos.

redutos.
Tendo em vista o artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86 e art. 7º do Decreto nº 449/92, submeto o presente processo ao Exmo Sr Comandante do Comando Militar do Planalto e 11º Região Militar, para decisão ratificatória.

Ten Cel Eng MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA Comandante 29 B Fv

RATIFICO a decisão do Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, encaminha da a este Comando através do Processo Administrativo nº 15.702-SV SUP/92/2º B Fv, de 22 Set 92, por se tratar de Licitação Dispensável, nos termos do inciso X e § único do artigo 22 do Dec-Lei nº 2.300/86.

Gen Div ANTONIO CARLOS BITTENCOURT DE ANDRADE Comandante Militar do Planalto e 114 RM

(Of. no 2/92)

REDUCÃO ESPECIFICAÇÃO NATUREZA V A L B R UHISTERIO DA EDUCAÇÃO 13 173.68: 16101 08008D034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO 13.173.683 2.800.600 10.373.683 3,3 90 92 4.8.90 92 144 13-173.583

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 541, de 20 de julho de 1992, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1.235, de 19 de agosto de subdelegação

promover na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a alteração dos quadros de detalhamento da despesa do Ministério da Educação, publicados em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NO 1.424. DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação , no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Artigo 22 Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992;

Considerando, ainda, a importância da ali mentação do servidor, em condições favoráveis de preço, comodidade e qualidade, como fator de motivação, de eficiência e de produtividade no trabalho; resolve:

I - Instituir o Programa de Auxílio-Alimentação, na modalidade Tiquetes Vale Refeição e Alimentação, para os servidores dos órgãos da Administração Direta do Ministério da Educação, sediados no Distrito Federal e nas Unidades da Federação, obser contido na Exposição de Motivos nº 01/92/SAG-MEC, Processo 23000.006382/92-36.

II - Delegar competência ao Secretário de Administração Geral-SAG/MEC, para implantar e operacionalizar a conces são do benefício, no prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publi cação deste ato.

(Of.nº 185/92)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA NO 31, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 541, de 20 de julho de 1992, e a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1.235, de 19 de agosto de 1992, do Ministério da Educação, resolve:

promover na forma dos Anexos I e II des-ta Portaria, a alteração dos quadros de detalhamento da despesa do Mi-nistério da Educação, publicados em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

MAURILIO LEMOS AVELLAR FILHO

CHs-1,000;00	•		
1	·		CRS-1,000;00
AWERD ! STREAM		A W E R O 1	FISCAL
ACRESCINO			ACRESCINO

C 0-0-1-6-0	ESPECIFICAÇÃO	AS BRUTAN	FONTE	V A L O F
	MINISTERIO DE EZUCAÇÃO			13.173.68
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	}	1 1	13.173.66
4101,0000000034,2027	AMONTIZAÇÃO E ENCANGOS DE FINANCIAMENTO	2.2.90.21	,,,	12.173:68
		4.8.90.71	152	10,373.66
5101 .080080034 .2027 .0001	AMONTIZAÇÃO E ENCAMBOS DE FINANCIAMENTO	1		13.175-66
-		3.3.90.21	152	10.373.66

	AMERO I			FISCAL
				ACRESCIMO
991993	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO			.90.000
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		1	90.000
101.080070021.2020	COORDENAÇÃO E MAMUTENÇÃO DE ORGÂDS COLEGIADOS	3,4,90,33,	112	90.000 60.000 30.000
\$100,0505,150070080,101	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	3.4.90.33	112	90.000 60.000 30.000

	A N E E O 11			FISCAL
1				REDUÇÃO
				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	V & U O'R :
	MINITERIO DA EDUCAÇÃO			90.000
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		{ {.	90,000
26101-080070021-2020	COORDENAÇÃO E MAMUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS	3,4,90,39	112	90,000
25101.080070021.2020.0012	CONSELMO PEDERAL DE EDUCAÇÃO	3,4190.39	.112	90.000
		T-0		90.000

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O Secretário Executivo do Ministério da O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 541, de 20 d julho de 1992, e a subdelegação de competência d que trata a Portaria nº 1.235, de 19 de agosto de 1992, do Ministério da Educação, resolve:

promover na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a alteração de quadros de detalhamento da Despesa do Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior - CAPES, publicados em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

MAURĪLIO LEMOS AVELLAR PILHO

FISCAL			ANEXO 3	
ACMESCING				
VAL 0 R	FONTE	MATUREZA	ENPECIFICAÇÃO	COD180
250.8T			MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	•
250.87	}		COORDERAÇÃO DE APENFELDOMENTO DE PERSOAL DE NIVEL SUPERIOR	
250.57 250.51	1,,,	3,4,30,41	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTADO. A NIVEL DE POS-BRADIAÇÃO	26103.080440208.2279
290 .87 250 .87	112	3,4,39,41	ESPECIALIZAÇÃO / TREINMENTO	t6193.089440296.2278.0001.)
290.87	TAL	т о		

FIRCAL			* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
MEGUÇÃO		<u>.</u>		
***	FORTE	MATRIME ZA	ESPECIFICAÇÃO	C 0 0 1 G 0
290.57			MINISTERIO DA EDICAÇÃO	
290.57	. 1		COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PENSOAL DE NIVEL SUPERIOR	1
290 .57 290 .67	112	3.4.40.41	CONCESSÃO DE BOLSASIDE ESTUDO, A MIVEL DE POS-GRATUAÇÃO	103.080440206.2276
250.57	,,,	2.4.40.41	ESPECIALIZAÇÃO / TREIRAMENTO	6103,080440206,2275.0001

(Of. ng 467/92)

Sunday Designed Commencer

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1.381, DE 16 DE JULHO DE 1992

D VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e em vista o que consta no Processo nº 23070.005718/91-01, resolve: Prorrogar, por 01 (um) ano, no período de 04 de setembro de 1992 a 03 de setembro de 1993, o prazp de validade do Concurso Público para pro vimento de vaga na Classe de Professor Assistente do Departamento de Física do Instituto de Matemática e Física, objeto do Edital nº 09/91--IMF, constante do referido processo.

SERGIO PAULO MOREYRA

(Of. no 135/92)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1.810, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.038 714/91-36, do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, resolve:

Homologar a decisão do Conselho Departamental, no que se refere ao Concurso Público para Professor Adjunto, no Campo de Conhecimento e respectiva vaga:

CAMPO DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA GERAL

VAGA: 01 (uma) CLASSIFICAÇÃO:

EDITAL Nº 059/DP/92 MÉDIA FINAL 8,06

único - Evandro de Morais Câmara

ANTÔNIO DIOMÁRIO DE QUEIROZ

(Of. ng 390/92)

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 752/GM3, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre os Cursos de Estado-Maior, Superior de Comando (CEM/CSC) e de Direção de Serviços (CDS).

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA usan do das atribuições que lhe confere o inciso II do Parágrafo único do art. 87, da Constituição e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/0411/92, resolve:

Art. 1º Manter ativado o Curso de Direção de Serviços, da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, que será realizado pelos Oficiais dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos, a partir de 1993, exigindo dos alunos dedicação em tempo integral e vínculo administrativo com a Universidade da Força Aérea.

Parágrafo único. O curso de que trata este artigo equipara-se, para todos os efeitos, aos Cursos de Estado-Maior e Superior de Comando.

Art. 2º Os Cursos de Estado-Maior e Superior de Comando, da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, serão realizados, a partir de 1993, pelos Oficiais dos Quadros de Oficiais Aviadores, Intendentes, Engenheiros e de Infantaria da Aeronáutica.

Art. 3º O Departamento de Ensino da Aeronáutica promoverá as modificações curriculares necessárias à implantação das alterações previstas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 220/GM3, de 04 de abril de 1989.

SOCRATES DA COSTA MONTEIRO

(Of. no 177/92)

COMANDO GERAL DE APOIO Diretoria de Informática e Estatística

Tendo em vista o contido no Termo de Justificativa de Enquadra mentode Despesa nº 007/92 e .008/92, resolvo considerar inexigivel as licitações nos valores de Cr\$ 40.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00 fundamentado no item II do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2300/86, para serviço de manuteução de equipamentos IBM pertencentes ao Ministério da Acro nautica; e cessão do direito de uso de maquinas e dispositivos de fabricação IBM (Hardware), sob licença, respectivamenté, a favor da Firma IBM DO BRASIL IND. MÁQ. E SERVIÇOS LTDA.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1992

ALTEVO VOLOTÃO - Cel Int Agente Diretor

Ratifico as inexigibilidades acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86. Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 1992

Ten Brig do Ar - LAIR DA SILVA ANDRADE Comandante do COMGAP

(Of. no 244/92)

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO

DESPACHOS

ORGANIZAÇÃO: GICLA No DE CONTROLE: 009/GICLA 92 RATIFICO de acordo com Art 24 do Decreto-Lei 2300/86.

Ten Brig do Ar - CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA Diretor-Geral do DEPED

I - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 23 - Inciso I - Decreto-Lei 2.300/86.
2 - CONTRATADA: MARCOPOLO S/A
3 - OBJETO: 04 (UM) MICROONIBUS - CARROCERIA MARCOPOLO, MODELO SÉNIOR.
TIPO URBANO PARA 32 LUGARES SENTADOS.

4 - VALOR: Cr\$ 232.000.000,00 (Duzentos e trinta e dois milhões de cruzeiros)

5 - PRAZO: 30 (trinta) dias. 6 - MODALIDADE (Art 90 DL 2300/86):

JUSTIFICATIVA: Trata-se de veículo tabelado por órgão governamental, adquirido através de representante comercial exclusivo, via DIRENG, de acordo com a IMA 75-2, de 16 Nov S6.

OBS.: Isento de IPI por tratar; se de veículo para uso exclusivo das

forças armadas. Em 26 de setembro de 1992

CARLOS AUGUSTO ANCILON CAVALCANTE - Cel Av Vice Presidente Executivo do G4CLA

PARECER DO ASSESSOR JURIDICO: Trata-se de representante comercial exclusivo na Região, sendo inexigível a licitação conforme dispõe o inciso ! do Art 23 do DL 2.300/86. Veículos adquiridos via DIRENC conforme o no 4.3.2 letra "a" da 4MA 75-01, de 01 Out 90. Opino pela ratificação de acordo com o Art 24 do mencionado Decreto e por atender ao dispositivo legal retro-falado. .

Em 3 de setembro de 1992 ADALBERTO ANDRADE LEAL

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 272. DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria/MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992 e a subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 309 de 24 de março de 1992, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 11, da Lei nº 8,211, de 22 de julho de 1991 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Sadde, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992, condicionando a utilização dos recursos diretamente arrecadados à efetiva disponibilidade na respectiva fonte.

MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA

ACHESCINO

C O O 1 G O	E S P E - C 1 (-) C A C A D	MATUREZA	ONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE		1	6 442.05
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1 1	1	2:503:69
6192 130750429 1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	} !	- 1	2.049.85
		3.4 11 41	148 148	578.00 1 471 85
8192 130750429 1800-0155	FUNDAÇÃO NACIUNAL DE SAUDE	} "" ", "" }		2.049.65
130/30429 1800 0185		3 9:11 41	148	578.00
		4.8.11 42	748	1 471.85
6192 130750429 2800	ATIVIDADES & CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	34.11.41.	192	453.84 457.84
G192 130750429.2800.0185	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	1	1	453 64
2192 130,30429.2800.0183	FORDAÇÃO MACIDRAL DE SAUDE	3.4 11 47	193	493.84
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	1 1	T	€ 442.05
6211 130750217 2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 1	i	1.200 00
J		3.4 30 41	585	1.200,00
5211 130750217.2007 0004°	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3 4.30 41	292	1.200.00
		3 4.30 41		
211 130750429 1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3 4 91.41	148	3 784 71
1		2 4 11 41 1	297	500.00
Į.		3 4 50 41	292	78 - 00
- 1		4.5 19.51	140	725.14
1		4 5 19 51	585	728 14
i		4 5 9 52	148	80.64
ſ		4 5 10.52	146	863.00
. 1			292	390,00
6211 130750429 1104 0001	AÇÕES DE CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	1		3.764.71
Ŧ.		13:11:11	110	800.00
ſ		3 4 50 4	148	76.00
		3 4 50 41	292	78.00
i		4 9 19 91	140.	724 16
4		4 5 19 51	292	728 16
4		4.0.19.02	292	80 58
1	•		148	565 00
		4.5.90.52	.292	380.00
5211 130790429 2318	ACÉES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIQLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	1	- 1	457 34
1		314 17 41	292	3.00
I	•		153	483.84
		4 2 11 42 1	292	20
·-		4 5,50 42	292	.50
5211 130750429 2318:0002	CONTROLE DE OUTRAS ENDEMIAS	1	1	457 34
i			292	2.00
J		3.4,90 36	150	493.84
J.	•	4 5,11 42	262	20 83
				-

DIÁRIO OFICIAL SEXTA-FEIRA, 25 SET 1992 SEÇÃO I

	A W E x O II			56 GUR 1040E
				REDUÇÃO
C00160	ESPECIFICAÇÃO	HATUREZA	FONTE	V # L D R
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO MACIONAL DE SAUDE			8 442 08
1	ENTIDADES SUPPRIVISIONADAS	[2 503 69
8197 120780479 1800	PROJETUS A CERRO DE JEMPENA SU CORACE A COTALOPRO	3 4 11 41	140	2:049 85 578.00 1 471.85
8182 130780428 1800.0135	PUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3 4 11 41	146	2 049 85 578 00 1 471 89
B192 (30750429.2800	ATTVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISTOMADAS	3 4:11 41	153	453 84 453.84
5192 130750425.2800.0185	FUNDAÇÃO MACIONAL DE SAUDE	3 4 11.41	153	453 84 453.84
· "	FUNDAÇÃO MACIONAL DE SAUDE		ĺ	3 447:05
6211 130750217 2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3 4 90 30	592	1 200 00
8211 138750217.2007 0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, HEMANOS	3 4 90.50	\$85	1.200.00
5211 (35750428 1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3.4 40 41 2.4.40 41 3.4 50 41 4 5.40 42 4 5.40 42	148 292 292 148 292	2 784 71 578.00 174.81 403 18 471.65 1 195.85
5211 130750429 1104.0001	AÇÕES DE COMTROLE DA MALARIA MAVBACIA AMAZONICA	3.4 40.41 3 4 40.41 3 4 90.33 4 9.40 42 4 9.40 42	148 292 292 148 293	3 784,71 578,00 174,61 403-18 3 471 85 1 156,83
1211 130750425.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIDLOGICA DE CONÇAS TRANSMISSIVEES	1		457 34
]		3 4 50 30 3 4 90 30 4 5 90 82	292 593	457,84 2,80 70
5211: 130750428.2318 -0002	CONTROLE DE OUTRAS ENDEMIAS	3 4:90.30 3 4:90.30 4.5.90.52	153 202 292	457 34 453.84 2.80 70

13454

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições-legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992 e a subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 309 de 24 de março

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 11, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Saúde, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992, condicionando a utilização dos recursos diretamente arrecadados à efetiva disponibilidade na respectiva fonte.

MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA

C00160	ESPECIFICAÇÃO	AATUREIA	FORTE	Y A C G R
	MINISTERIO DA SAUDE - FURDO NACIONAL DE SAUDE	1	- }	a 726.50
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1	6 -861 .70
92 130750426.2600	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIDNADAS	3.4.11.41	153	6.000.00
92 130750428 2800 0155.	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	3 4 11 41	153	6.000.00 6.000.00
92 130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.4 11 41	148	861 70 861 70
92 130780429 1600.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE .	341141	148	861 70 881 70
	FUHDAÇÃO-NACIONAL DE SAUDE	1 1	1	5 724.50
11 130760428.2312	HORMATIZAÇÃO E CODRIDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALIDE	4 6,90,62.	292	15 00 16 00
11 130760438.2312 0017	DEGENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MUNICIPAIS	4 5 90 52	292	15 00 15 00
11 120760428 4089	SISTEMA MACIONAL DE ACENTES COMUNITARIO DE SALIDE	3 4 30 41	193	8.000 00 6.000 00
11 130780426 4069 0001	SISTEMA DE TREINAMENTO DE ÁGENTES COMUNITARIOS EM AÇÕES DE SAUDE	3 4.30 41	,53	6.000 00 6.000 00
11 130780429 1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3 4 90 39	148	861 70 861 70
11 120780429 1104.0001.	AÇÕES DE CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3.4 90.59	148	861 70 861 70
31 130780AZP,2318	ASÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIDLOGICA DE ODENÇAS TRANSMISSIVEIS		1	1 849 80
		3.4 30.41 4.5 11 42 4.9.50 42	297 292 292	1 000,000 199 80 450,00
11 130780429.2316.0001	CONTROLE DE MALARIA	4.5 11 42	292	200.000
11.130780429.2318.0002	CONTROLE DE OUTRAS EMBEMIAS	4.5 11 42 4.8.20 42	583	\$49.800 195.800 450.000
11 130750428.2318.0003	CONTROLE DA PERRE AMMELA E-DENGUE	3-4-30 41	583	500 000 800 000
11,130760429,2318.0005	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	3,4,30 41	222	500 .004

•		A N E A O 11			BEGUR I DADE	Į
					MOUÇÃO	ļ
_						•
	C 0 0 1 G 0	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA	PONTE	V A L D B	l
		MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			0.726.509	ĺ

C 0 0 1 G 0	ESFECTIVICAÇÃO	- NATUREZA	PONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	1		0.726.509
• [ENTIDADES SUPERVISIONADAS			6.881,709
36182.120750428.2400	ATIVIDADES A CARGO OF ENTIDADES SUPERVISIONADAS		153	61000:000 8 000:000
39182.130780428.2800.0189	FUNDAÇÃO HACIONAL DE SAUDE	.3 4 11,41	183	6.000 000 8.000 000
DB182 120780429 1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3 4 11 41	,49	-86: 708 861 708
36192.130780429.1800.0195	FUNDAÇÃO MACIONAL DE SAUDE	3.4 11.41	146	881 709 861,709
. [PUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	<u>}</u>	1 1	8.726 509
36211.13078042B.2312	HOMMATIZAÇÃO K COOMDEMAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	4 9.80.51	292	15 00G 18.000
H211.130780428.2312.0017	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE HUNICIPAIS	4 9 90 .51	262	15.000

00:50	ESPECITICAÇÃO	HATUMEZA	FONTE	V A:1 D R
6211 130750428 4059	SISTEMA NACIONAL DE AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	3 4 90 36	153	8.000 000 8.000 000
5211 130750428 4089 9001	SISTEMA DE TREJHAMENTO DE AGENTES COMUNITARIOS EM AÇÕES DE SAUDE	1		8.000 000
		3 4.90 38	153	6,000.000
6211 130760429,1104	CONTROLE DE MALERIE NE BECIE EMEIGNICE	3.4.90 33	148	861 701 296 121
1		3.4.90 38	148	262.280
8211 130750429 1104.0001	AÇÜES DE COYTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	3 4 90 33	148	861 709 296 125
621) 130750429.2316	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIDLOGICA DE DORNCAS TRANSMISSIVEIS	3 4.40.36	'-	565.580 1.849.800
· ·	,	3 4 40 41	292	500.000
.	•	4 5 90 52	292 292	500 000 849.800
6211 130766429 2318:0001	CONTROLE DA MALARIA	4.5/90 52	292	\$00 000 \$00 000
8211 130750429 2318:0002	CONTROLE DE OUTRAS ENDEMIAS	5.00.52	292	649.800 649.800
6211 130780429.2318.0003	CONTROLE OF LEGIC SWARETY E DENGLE	3 4 40 41	292	500 600 500 000
6211 130790429.2318 0005	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	3 4 90.30	302	500 000

(Of. nº 213/92)

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-NORMATIVO - DETEN, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento a dispositivos do Decreto-lei nº 986/69, resolve:

1. Conceder os Registros, as Revalidações, as Modifica-ções de Fórmulas, as Novas Apresentações, as Alterações de Rotulagens, a Mudança de Nome e a Nova Embalagem de Produtos Alimentícios, na con-formidade da relação anexa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

SUZANA MACHADO DE ÁVILA

NUME DA EMPRESA	A	UTOR (ZACAG/CADASTRO
NOME DO PRODUTO		
	NUM. DO PROCESSO	
APRESENTACAD DO PRODUTO CLASS/CAT DESCRICAD		VENCIMENTO VALIDADE
ASSUNTO DESCRICAD	•	TALIDADE.
AIKES INDUSTRIA E COMERCIO DE	COSMETICOS LTDÀ	2.00627-4
CREAM FULL		
*******	25000.003718.92-71	
PT PLAST CREAM		09/97
20.10.22-4 CREME DE BELEZA 251 REGISTRO DE PRODUTO DA (CATEGORIA 1	24 MESES
•		•
ALBELA COMERCIO INDUSTRIA E IMP	PORTACAD LIDA	2.01576-4
CRENE ULTRA HIDRATANTE MUSTE		
SOINS COMPLICES	25000.001282.92-76	
PT PLAST DE POLIPROPILENO		09/97
20-10-22-4 CREME DE BELEZA		36 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA C	TATEGURIA 1	
ESPUMA DE BANHO BEBE MUSTELA	\	_ •
MUSTELA	25000.001266.92-10	2.1576.0012.001-7
FR PLAST PVC		09/97 ******
20-10-13-5 PRODUTOS PARA BAN 251 REGISTRO DE PRODUTO DA C		
GOMMAGE MINUTO MUSTELA SOINS		
	25000-001229-92-93	
TB PLAST PROLIPROPILENO	_	09/97
20.10.12-7 LOCGES E SEMILARE 251 REGISTRO DE PRODUTO DA C		36 ME SES
•		
LETTE CORPORAL HEDRATANTE MU		
SOINS COMPLICES FR PLAST POLIPROPILEND LOCAL	25000.001227.92-68	09/97
20.10.13-5 PRODUTOS PARA BAN	HD E SIMBLARES	36 MESES
251 REGESTRO DE PRODUTO DA C		
LETTE FRESCURA MUSTELA SDINS		
	25000-001280-92-41	
FR PLAST POLIPROPILEND		09/97
20-10-13-5 PRODUTOS PARA BAN		36 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA C	A LEGURIA I	
LETTE SUAVIDADE MUSTELA SOIN	IS COMPLICES 25000.001228.92-21	2 1676 . 0017 . 001-0
SOINS COMPLICES FR PLAST POLIPROPILEND LIG	25000-001228-92-21	09/97
20.10.13-5 PRODUTOS PARA BAN	HO E SIMILARES	36 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA C		
MASCARA MINUTO MÚSTELA SOINS		
SOINS COMPLICES	25000-001231-92-35	2-1576-0011-001-0
TB PLAST POLIPROPILENO	•	09/47
20-10-24-D MASCARAS FACIAIS		36 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA C	ATEGORIA 1	

ALBELA COMERCIO INDUSTRIA E ÍMPO					
	RTAGAD LTDA.	2.01576-4	BATON L'ORION 15	25000-016779-91-17	2.0985.0090.015-2
TONICO CLARIFICANTE MUSTELA S SOINS COMPLICES 2: FR PLAST POLIPROPILENO :LTO		2-1576-0018-001-5 09/97	EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO D	A CATEGORIA 2	09/97 36 Meses
20.10.12-7 LOCDES E SIMILARES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CA		36 MESES	BATON L+ORION		
TONICO FRESCURA MUSTELA SOINS	COMPLICES		16 EST PLAST SOLIDA	25000-016779-91-17	2.0985.0090.016~0 09/97
		2-1576-0019-001-1	20.10.18-6 BATONS		36 MESES
FR PLAST POLIPROPILENO LIG 20-TO-12-7 LOCOES E SIMILARES	4	09/97 36 MESES	287 REGISTRO DE PRODUTO D	A CATEGORIA 2	
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CA		30 112323	BATON LEORION		
VELUDO MAOS MUSTELA SOINS COM	PLICES		17 EST PLAST SOLIDA	25000-016779-91-17	2.0985.0090.017~9 09/97
SOINS COMPLICES 2		2.1576.0016.001-2	20-10-18-6 BATONS		36 MESES
TB PLAST CREM 20.10.23-2 CREMES PARA MADS E	SIMILARES	09/97 36 Meses	287 REGISTRO DE PRODUTO D	A CATEGURIA 2	
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CA	TEGORIA 1		BATON L'ORION	25000 014770 01-17	2 0005 0000 015.3
ALECRIM IND COM E DISTRIBUTORRA (DE COSMETICOS LTD/	2.00985-0	18 EST PLAST SOLIDA	25000.016779.91-17	09/97
BATON L. ORION			20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO D	A CATEGORIA 2	36 MESES
01 2:	5000-016779-91-17	2.0985.0090.001-2			
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS		09/97 36 Meses	BATON L-FORTON 19	25000.016779.91-17	2-0985-0090-019-5
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CA	TEGORIA 2		EST PLAST SOLIDA		09/97
BATON LIGRION			20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO D	A CATEGORIA 2	36 MESES
02 25	5000-016779-91-17	2.0985.0090.002~0			
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS		.09/97 36 MESES	BATON L'ORION 20	25000.016779.91-17	2.0985.0090.020-9
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CA	TEGORIA 2		EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS		09/97 36 MESES
BATON L*OREON	• •		267 REGISTRO DE PRODUTO D	A CATEGORÍA 2	. 30 MERES
U3 25 EST PLAST SULIDA	5000-016779-91-17	2.0985.0090.003-9 09/97	BATON L'ORION		•
20.10.18-6 BATONS		36 MESES	21	25000-016779-91-17	
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2		EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS		09/97 36 MESES
BATON LOGION	5404 ALCETO OL 1.3	A 1000 1000 004 7	287 REGISTRO DE PRODUTO D	A CATEGORIA 2	· · - , ·
OA 25 EST PLAST SOLIDA	2000-010113-41-11	2•3985•3090•004-7 09/97	BATON LªCRION		
20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TERNÉTA 2	36 MESES	22 EST PLAST SOLIDA	25000.016779.91-17	2.0985.0090.022 - 5 09/97
	TOOM IN L		20-10-18-6 BATONS		36 MESES
BATON LEORION 25	5000-016779-91-17	2.0985.0090.005-5	287 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 2	
EST PLAST SOLIDA		09/97 36 MESES	BATON L. ORION	25000 014770 01-17	2 0000 0000 003-3
20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2	, 30 ME3E3	23 EST PLAST SOLIDA	25000-016779-91-17	09/97
SATON L'ORION			20-10-18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 2	J6 MESES
06 25	5000-016779-91-17	2.0985.0090.006-3			•
EST:PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS	•	09/97 36 MESES	BATON L*OREON 24	25000-016779-91-17	2.0965.0090.024-1
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2		EST PLAST SOLIDA	,	09/97
	•		20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRD DE PRODUTO DA	CATEGORIA 2	. 36-MESES
BATON: L*ORION 07 25	5000.016779.91-17	2.0985.0090.007-1	BATON L*ORION		•
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS	•	09/97 36 Meses	25 EST PLAST SOLIDA	25000-016779-91-17	2.0985.0090.025-1
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2		20.10.18-6 BATONS		36 MESES
			287 REGISTRO DE PRODUTO D	CATEGORIA Z	
BATON L'ORION					
08 25	5000.016779.91-17	2-0985-0090-008-1	BATON L'ORION	00000 014770 01-17	2 0005 0000 005-0
	5000.016779.91-17	2.0985.090.008-1 09/97 36 MESES	BATON L'ORION 26 Est plast solida	25000.016779.91-17	09/97
08 25 EST PLAST SOLIDA		09/97	26 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS	,	
OB 25 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION	TEGORIA 2	09/97 36 Meses	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO D	,	09/97
OB 25 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25	TEGORIA 2	09/97	26 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS	,	09/97. 36 MESES
08 25 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS	TEGORIA 2 5000-016779-91-17	09/97 36 MESES 2+0985+0090+009-8	26 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA	A CATEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97
OB 25 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20:10:18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2 5000-016779-91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97	26 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27	25000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6
OB 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION	TEGORIA 2 5000-016779-91-17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DO BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DO	25000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97
O8 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CA1 BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA	TEGORIA 2 5000-016779-91-17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION	25000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9
OS 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CA1 BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS	TEGORIA 2 5000-016779-91-17 TEGORIA 2 5000-016779-91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1	26 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DO BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DO CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM	25000.016779.91-17 CATEGORIA 2 25000.001472.92-10	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97 36 MESES
OS 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2 5000-016779-91-17 TEGORIA 2 5000-016779-91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97	26 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION ER PLAST LIQ CREM 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS (287 REGISTRO DE PRODUTO DE 287 REGISTRO DE PRODUTO DE	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001~9 09/97 36 MESES
OS 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97	26 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS DE CREME DESODURANTE ANTIPERS	A CATEGORIA 2 25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001~9 09/97 36 MESES
OS 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS DE CREME DESODURANTE ANTIPERS LEVEMENTE PERFUMADO PT PLAST CREM	25000.016779.91-17 25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEN 25000.016805.91-25	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUNAD 2.0985.0091.001-9
OS 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 11 25	TEGORIA 2 5000.016779.91~17 TEGORIA 2 5000.016779.91~17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICTONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPERS LE VEMENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES
OS 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2 5000.016779.91~17 TEGORIA 2 5000.016779.91~17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICTONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS 207 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPES LEVENENTE PERFUMADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS
OS EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 25 BATON L'ORION 12 25 BATON L'ORION 13 25 BATON L'ORION 14 25 BATON L'ORION 25	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPERS LEVEMENTE PERFUMADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS
OS EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.16-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS DE CREME DESODURANTE ANTIPES LEVENENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEN PE 25000.016804.91-62	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027~6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS
OS EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION O9 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-E ENXAGUATORIOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPERE LEVEMENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTIPERE 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTIPERE SEM PERFUME PT PLAST CREM	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEN PE 25000.016804.91-62	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.012-8 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS DE CREME DESODURANTE ANTIPERS LEVEMENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTIPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 20.7 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME PARA BARBEAR L'ORIO	A CATEGORIA 2 25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEN PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS ERFUME 2.0985.0092.001-5 09/97
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS (287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPES: LEVEMENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEN 25000.016805.91-25 A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEM PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUHAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS ERFUME 2.0985.0092.001-5 09/97 36 MESES
EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'CRION 10 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 13 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-8 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICTONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS (287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPES: LEVEMENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME PARA BARBEAR L'ORIG L'ORION BG PLAST CREM 20.10.07-0 CREMES PARA BAI	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEN 25000.016805.91-25 A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEM PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEM PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 N 25000.001471.92-49 RBEAR	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS ERFUME 2.0985.0092.001-5 09/97
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 09 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 10 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 11 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 12 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 12 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 12 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 13 EST PLAST SOLIDA	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.012-8 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPERS LEVEMENTE PERFUMADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO D CREME PARA BARBEAR L'ORIG L'ORION BG PLAST CREM 20.10.07-0 CREMES PARA BAI 287 REGISTRO DE PRODUTO D	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 A CATEGORIA 2 PIRANTE L'DRION SEN PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 PIRANTE L'DRION SEN PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 N 25000.001471.92-49 RBEAR A CATEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS ERFUME 2.0985.0092.001-5 09/97 36 MESES
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'CRION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 13 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION 13 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAM BATON L'ORION	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.012-8 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICTONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS (287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODURANTE ANTIPES: LEVEMENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AI 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME PARA BARBEAR L'ORIG L'ORION BG PLAST CREM 20.10.07-0 CREMES PARA BAI	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 A CATEGORIA 2 PIRANTE L'DRION SEN PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 PIRANTE L'DRION SEN PE 25000.016804.91-62 NTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 N 25000.001471.92-49 RBEAR A CATEGORIA 2 OLHOS L'ORION	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS ERFUME 2.0985.0092.001-5 09/97 36 MESES
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 09 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'CRION 10 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 11 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 12 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 13 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT BATON L'ORION 13 25 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CAT	TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2 5000.016779.91-17 TEGORIA 2	09/97 36 MESES 2.0985.0090.009-8 09/97 36 MESES 2.0985.0090.010-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.011-1 09/97 36 MESES 2.0985.0090.012-8 09/97 36 MESES	26 EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE BATON L'ORION 27 EST PLAST SOLIDA 20.10.16-6 BATONS 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CONDICIONADOR L'ORION L'ORION FR PLAST LIQ CREM 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS DE CREME DESODURANTE ANTIPESE LEVENENTE PERFUNADO PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME DESODORANTE ANTPERS SEM PERFUME PT PLAST CREM 20.20.02-5 DESODORANTES AN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME PARA BARBEAR L'ORIO L'ORION BG PLAST CREM 20.10.07-0 CREMES PARA BAN 287 REGISTRO DE PRODUTO DE CREME PARA O CONTORNO DOS CREME PARA O CONTORNO DOS	25000.016779.91-17 A CATEGORIA 2 25000.001472.92-10 CAPILARES A CATEGORIA 2 SPIRANTE L'ORION LEVEM 25000.016805.91-25 A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEN PE 25000.016804.91-62 ANTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 PIRANTE L'ORION SEN PE 25000.016804.91-62 ANTIPERSPIRANTES A CATEGORIA 2 N 25000.01471.92-49 RBEAR A CATEGORIA 2 OLHOS L'ORION 25000.001475.92-08	09/97 36 MESES 2.0985.0090.027-6 09/97 36 MESES 2.0985.0085.001-9 09/97 36 MESES ENTE PERFUMAD 2.0985.0091.001-9 09/97 36 ANOS ERFUME 2.0985.0092.001-5 09/97 36 MESES

			•
DEMAQUILANTE EM PETALAS L'ORION		NUTRIENTE REVITALIZANTE CAPILAR NEWGAR	
L*URIUN 25000.001465.92-46 FR PLAST LIQ	2.0985.0083.001-6 09/97	NEWCAP 25000,006309.87 FR PLAST CREAM	2.0911.0009.001-7
20.10.25-9 LOCAD DE BELEZA	36 MESES	20.10.03-C ENXAGUATORIOS CAPILARES	03 ANCS
287 REGISTRO DE PHODUTO DA CATEGÓRIA 2		234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	
The state of the s	5747	BELFAM INDUSTRIA CUSMETICA LIDA	2.00023-7
DESCRIPTION DESCRIPTION DE LE MARAVILHA-8A BASTAG 25000.003389.92-31		CENTER TO BUSINESS	
FR PLAST SOLIDA	09/97	EFECTON 30 SHAMPOG GABELES RESSECADOS 25000.002457.92-53	12.0023.0215.001-1
20.10.06-2 DESODURANTES 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	36 MESES	FRASCO PLASTICO-LIQUIDO	09/97
267 REGISTRO DE PRODOTO DA CATEGORIA E		20-10-02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	03 ANDS
DESODURANTE ANTIPERSPIRANTE ELKE MARAVILHA-ROLI		251 REGISTRO DE PRODUITO DA CATEGORIA 1	
ROLL ON: 25000.003393.92-16 FR PLAST LIQ	09/97	HAIR AND BODY WELLA SELECAD SHAMPUD	
20.10.06-2 DESODORANTES	36 MESES	SH DO CORPO INTEIRO 25001.000107.86 FRASCO PLASTICO LIQUIDO	2.0023.0041.001-1
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2		20 - 10 - 02-1 XAMPU	03 ANDS
DESODORANTE L'ORION ANTIPERSPIRANTE-BASTAD	•	289 ALTERACAU DE ROTULAGEM	
	2.0985.0081.001-3 09/97	BELFAM INDUSTRIA COSMETICA LTDA	2.00023-7
FR PLAST SOLIDA 20-10-06-2 DESODURANTES	36 MESES		2400.020
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2		SEIVA DE TRATAMENTO VELLAPON ALGAS MARINHAS 25000-010431-92-15	2 222 2217 241 2
REGENERADOR CELULAR L'OFION		FRASCO PLASTICO CREMOSO	09/97
REGENERADOR: CÉLULAR LªOFION LªORION 25000-016797-91-07 FR: PLAST LIQ	2-0985-0089-001-4	20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES	05 ANGS
FR: PLAST LIQ 20-10-25-9 LOCAD DE BELEZA	09/97 36 MESES	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	55 1.55125	SELVA DE TRATAMENTO WELLAPON	
SHAMPOO L'ORION P/ CAB SECOS E DESVITALIZADOS		AMENDOAS 25000.010431.92-15 FRASCO PLASTICO CFEMOSO 1	2.0023.0217.002-0 09/97
L'ORION P/ CAB SECOS E DESVITACIZADOS	2.0985.0087.001~1	20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILLARES	05 ANOS
FR PLAST LIQ	09/97	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	
20.10.02-1 XAMPU 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	36 MESES	SEIVA DE TRATAMENTO WELLAPON	
		AVETA 25000-010431-92-15	
SHAMPOD L'ORION P/ CABALOS OLEOSOS E SEBURREICO L'ORION 25000.001473.92-74		FRASCO PLASTICO CREMOSO 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES	09/97 05 ANDS
FR PLAST LIO	09/97		
20.10.02-1 XAMPU	36 MESES	SEIVA DE TRATAMENTO WELLAPON JOJOBA	•
267 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 2		***************************************	2.0023.0217.004-7
SHAMPOD LORIGH-USD FREQUENTE NEUTRO		FRASCO PLASTICO CREMOSO 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 25-1 PECISTRO DE PRODUTO DA CATEGODIA 1	09/97
L*ORIUN 25000.001464.92-83 FR PLAST LIQ	2.0985.0082.001-1 09/97	20-10-03-8 ENXAGUATORIUS CAPILARES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	OS ANOS
20 - 10 - 02 - 1 XAMPU	36 MESES		
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2		WELLA SELECAO CONDIONADER COM DELO DE AMENDOA ************************************	
ARTEFASA COSMETICOS LTDA	2.01562-5	FRASCO PLASTICO LIQUIDO	12/96
	ī	20.10.03-8 ENXAGUATORIDS CAPILARES 289 ALTERACAO DE ROTULAGEM	OJ ANCS
LOCAD COM AVEIA HIDRATANTE STILL LIFE .************************************	2-1562-0005-001-8	289 ALIERACAU DE RUIDLAGEM	a
CREME FRASCO PLASTICO GPACO C/ 220 ML	09/97	WELLA SELEGAO SHAMPDO COM ESSENCIA ADSTRINGENTE	
20.10.25-9 LOCAD DE BELEZA 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	ONA ED	CABELOS OLEOSOS 25001,008638.81 FRASCO PLASTICO LIQUIDO	12/96
591 KEGISIKO DE PRODUID DA CATGORIA I		20.10.02-1 XAMPU	. 03 ANGS
ARTEZANATO JURUA LITOA	2.00589-3	289 ALTERACAO DE ROTULAGEN	
AGUA DE CHEIRO JURUA	•	WELLA SELECAU SHAMPOU COM ESSENCIA DE ERVAS	
***************************************		CARELOS NORMAIS 25001.408637.81	2.0023.0059.001-8
FR PLAST 20-10-10-0 AGUAS PERFUMADAS	12/97 36 Meses	FRASCOS PLASTICOS LIQUIDO 20-10-02-1 XANPU	03 ANGS
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		289 ALTERACAO DE ROTULAGEM	•
		WELLA SELECAO SHAMPOO HIDRATANTE	
		CABELOS SECOS 25001.008637.91	2.0023.0060.001-6
ARTEZANATO JURUA LTDA	2•00589-3	FRASCOS PLASTICOS LIQUIDO 20.10.02-1 XAMPU	12/96 03 A ngs
LINIMENTO JURUA		289 ALTERACAD DE ROTULAGEM	45
***************************************		WG(1AMEN HCCDAI	
FR PLAST 20-10-25-9 LOCAO DE BELEZA	04/98 36 Meses	WELLAMED HERBAL CA TINGI DES ALISADO 25000-009244-92-71	2.0023.0218.001-9
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	JQ MEGES	FRASCO PLASTICU CREMOSO	09/97 '
SABONETE DE ANDIROBA JURUA		20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR ÚS CABELOS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	03 ANGS
JURUA 25000.017634.91-70	2.0589.0082.001-8	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	
TABLETES C/90G	09/97		•
20 - 10 - 01 - 1. SABONETE 25 I REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	35 MESES	SELFAM INDUSTRIA COSMETICA LTDA	2.00023-7
BEL KOGETH IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	2.00911-4	WELLAMED HERBAL CAS TING DES ALISADO 25000.010429.92-73	2.0023.0218.002-7
BEL KOGETH DEO PERFUNADO DESODORANTE ALFAZENA		FRASCO PLASTICO CREMOSO	:07/97
ALFAZENA 2500 0-01-0855-92-61		20.10.27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	05 ANOS
FR VO LIQ 20-10-06-2 Desodorantes	09/97 03 ANOS	201 DEGISING OF PRODUCE OF PRIEGONIA C	
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1		WELL A GOAL CLAMWEDG	•
BEL KOGETH DED PERFUMADO DESODORANTE CITRUS		WELLAPON SHAMMPOO ALGAS MARINHAS 25000.005309.89-77	2.0023.0117.003-4
CI TRUS 25000.010953.92-36		FRASCO PLASTICO LIQUIDO	08/94
FR-VD LIG 20-10-96-2 DESODORANTES	09/97 03 ANOS	20.10.02-1 XAMPU 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUAN	05 ANGS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	00 A1100	The state of the s	
BEL KOGETH DEO PERFUNADO DESODORANTE MUSK		WELLAPON SHAMMPOO	•
MUSK 25000-010857-92-97	2-0911-0075-001-1	LECIT SUJA/GEM FR DV 25000-005309-89-77	
FR VD LIQ	09/97 03 ANGS	FRASCO PLASTICO LIQUIDO	08/94 05 ANGS
		20.10.02-1 XAMPU	
20.10.06-2 DESODORANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	03 AN03	231 NOVA APRES (FRAGANCIA, TONALIO E VOLUME-QUAN	(FTO •)
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	V3 ANUS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I BEL KOGETH LOCAO APOS SOL	:	WELLAPON SHAMMPOO	
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 BEL KOGETH LOCAO APOS SOL APOS SOL 25000.010854.92-07 BG PLAST CREAM	2.0911.0076.001-6 09/97	WELLAPON SHAMMPOO GERMEN DE TRIGO 25000.005309.89-77 FRASCO PLASTICO LIQUIDO	2.0023.0117.005-0 108/94
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I BEL KOGETH LOCAO APOS SOL APOS SOL 25000.010854.92-07	2-0911-0076-001-6	WELLAPON SHAMMPOO GERMEN DE TRIGO 25000-005309-89-77	2-0023-0117-005-0 08/94 05 ANOS

13457

SEATA-FEIRA, 25 SET 1992	
WELLAPON SHAMNPOO MACA NEUTRU 25000.005309.89-77 2.0023.0117 FRASCO PLASTICO LIQUIDO 0	SHAMPOD FRANNY DVO E LANGLINA CABELOS SECOS E DANIFICADOS -0006-9 BOREAL 25000-002504-92-31 2-1288-0005-001-3 -8794 LIQUIDO VISCOSO ACONDICIONADOR EM FRASCO PLASTICO 09797
A MAGGO A CAGAMAN	ANCS 20.10.02-1 XAMPU 24 MESES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1
WELLAPON SHAMMPOO LEITE COM LANGLINA 25000.005309.39-77 2.0023.0117	BRASIL NATIVE-COSMETIGOS E PRODS NATURAIS LIDA 2:00610-4
FRASCO PLASTICO LIQUIDO 20-10-02-1 XAMPU 05	8/94 DESODORANTE CREMOSO ANTIPERSPIRANTE MARCO POLU ANOS MARCOPOLO 25000.007100.87 2.0610.0058.001-0 FR PLAST CREAN 12/92 **
231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TUNALID & VOLUME-QUANTID:) WELLAPON SHAMMPDO	20-20-02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES OS MESES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO
ENVICE ELIGIBE	*008-5 8/94 SOLARIUN LUCAO CREMOSA APÓS SOL *ANOS SOLARIUM 25000.009600.87 2.0610.0059.001-7
23.1 NOVA APRES(FRAGANCIA. TONALID E VOLUME-QUANTID.)	FR PLAST CREAM 12/92 20-10-12-7 LOCOES E SIMILARES 03 ANOS
WELLAPON SHAMPOO ALGAS MARINHAS PAKA USO FREQUENTE 25000-005309-89 2-0023-0117 FRASCO PLASTICO LIQUIDO 0	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO •002-6 8/94 BRASIL TROPICAL IND E COM CE PERFUNES LTDA 2•00923-6
20.10.02-1 XAMPU 05 23: NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.)	ÁNGS CONDIONADOR CENOURA G BABGSA NATURARTÍS ************************************
THEOREM PERSONS	FP PLAST OPC LIQ CREMOSO 09/97 .009-3 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 36 MESES 8/94 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1
20-10-02-1 XAMPU 05 231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANTID:)	ANGS CONDIONADOR ESPINAFRE NATURART'S 25000.006616.92-15 2.0923.0046.001-7
BELFAM INDUSTRIA COSMETICA LTDA 2.00023-7	FR PLAST TRANSP LIO 09/97 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 36 MESES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1
WELLAPÓN SHAMPOD LECITINA DE SOJA GEM DE OVO- CLARETA OS CABELOS 25000.005309.89-77 2.0023.0117 FRASCO PLASTICO LÍQUIDO 0	-01.0-7 CREME PARA CABÉLOS ESPINAFRE NATURARTIS
	ANOS FR PLAST OPC CREMOSO 09/97 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 36 MESES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGURIA 1
WELLAPON SHAMPOO LECITINA DE SQJA GEM DE OVO CABELOS SECOS 25000.005309.85-77 2.0023.0117	.011-5 CREME PARA CABELOS FRUTAS NATURARTAS
11111000 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ANOS FR PLAST UPC CREMOSO 09/97 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 36 MESES
WELLAPUN SHAMPOO PROTEINA CABELOS NORMAIS 25000-005309-89-77 2-0023-0117	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1 •601-8 BRASIL TROPICAL IND E COM DE PERFUMES LIDA 2-00923-6
	ANOS CREME PARA CABELOS PROTEINA DA SEDA NATURARTES
290 MUDANCA DE NOME D'O FRODUTG WELLAPON WASH AND CARE	######################################
PARA CABELDS NORMAIS 25000.001137.92 2.0023.0249 FRASCO PLASTICO LIQUIDO 0	9/97 SHANDOD PROTEINE PLUS ESPINAFRE
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	ANOS NATURART'S 25000.000926.92-81 2.0923.0047.001-3 FR PLAST TRANS LÍQUIDO 09/97 20.10.02-1 XXMPU 36 MESES
WELLAPON WASH AND CARE CAB SECOS DANIFICADO 25000.001137.92 2.0023.0219 FRASGO PLASTICO LIQUIDO 0 20.10.02-1 XAMPU 05	9/97 CAC INDUSTRIA CON DROPS RELEZA LIDA 2.00337-2
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	ADELAIDE COLONIA HINODE
SLATT FARMACIA LTDA 2.01395-9 TONICO FACIAL COM EXTRATO VEGETAL JO	FR PLAST LÍQ 09/97 20-10-11-9 AGUAS DE COLONIA 02 ANOS
PELE NORMAL 25023-011373-92 2-1395-0015 FRASCO PLAST TRANSP 120 ML 0	9/97 CORPU'S DESUDORANTE CORPORAL
20.10.09-7 EXTRATOS ** 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	SENSUAL BASIC 25000.011735.92-45 2.0337.0113.001-1 FR VD LIG 09/97 20.10.06-2 DESODORANTES 12 MESES
TONICO FACIAL COM EXTRATO VEGETAL JO PELE OLEOSA 25023.011373.92 2.1395.0015 FRASCO PLAST TRANSP 120 ML 0	•002-9 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I
	***** CORPU'S DESODORANTE CORPORAL LILAK 25000.011737.92-71 2.0337.0113.002-8 FR VO LIG 09/97
TONICO FACIAL COM EXTRATO VEGETAL JO PELE SENSIVEL 25023.011373.92 2.1395.0015	20-10-06-2 DESODORANTES 12 MESES -003-7 254 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1
FRASCO PLAST TRANSP 120 ML 0	***** DUAS FASES 25000.011740.92-85 2.0337.0116.001-9
OREAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA 2.01288-1	FR PLAST LIQ 09/97 20-10-28-0 DLEU 02 ANGS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1
CONDIONADOR FRANNY PARA CABELOS SECOS E DANIFICADOS BUREAL 25000.002503.92-79 2.1288.0006	.001-1 NEW HAIR BY CORPU'S 001-1 GEL PARA OS CABELOS 25000.011738.92-33 2.0337.0114.001-6
LIQUÍDO VISCOSO ACONDIONADO EM FRASCO PLASTICO 0 20-10-28-1 CUNDICIONADOR 24 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	9/97 MESES BG PLAST GEL 09/97 20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 12 MESES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1
BOREAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA 2.01288-1	
SHAMPOO FRANNY ALECRIN CABELOS OLEOSOS BOREAL ***********************************	FR PLAST LIQ 09/97
20-10-02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	9/97 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGUNIA 1 MESES CETL COMERCIAL EXPORTADORA INDUSTRIAL LIDA 2:00007-2
SHAMPOD FRANNY BABOSA CABELOS NORMAIS E LEVEMENTE SECÓS BOREAL 25000.002501.92-43 2.1288.0007	
LIQUIDO VISCOSO ACONDIONADO EM FRASCO PLASTICO 0	

13458	SEÇÃO I	DIÁRIO	O OFICIAL SEX	TA-FEIRA, 25 SET
CEIL COMER	CIAL EXPORTADORA INDUSTRIAL LTDA	2-00007-2	CREME DENTAL COLGATE	•
GERMAIN POTE CR		2.0007.0280.001-3 03/98 18 MESES	. MENTA MEP COM CALCIO 25000.001943.91-5 TUBO PLASTICO FLEXIVEL COM 120 150G 20.10.04-6 DENTIFRICIOS 232 NOVA EMBALAGEM	5 2.0066.0100.007-2 03/96 03 ANCS
234 REV 289 ALT	2-4 CREME DE BELEZA ALIDACAD DE REGISTRO ERACAD DE ROTULAGEM VE NOURISHING MOISTURE LOTION		DESODORANTE NEUTRO BALANCE ***********************************	2.0066.0069.002-7 02/98 03 ANGS
FR VD I	E MONTEIL 25001.014351.82 NC LC 5-9 LUCAD DE BELEZA	2.0007.0281.001-1 03/98 02 Ands	234 REVALIDACAD DE REGISTRO COLGATE PALNÖLIVE LIDA	2 20045
	ALIDAGAD DE REGISTRO ERACAO DE ROTULAGEN		LUCAD PARA O CORPO NEUTRO BALANCE	2.00066-6
GERMAINS	VE PURE GENTLE CLEANSER E MONTEIL 25001.014348.82 NC.LC 3-9 LOCAD DE BELEZA	.2.0007.0283.001-2 03/98 02 ANDS	**************************************	8-100-7300-3300-5 8e\\$0 20/A, E0
	NLIDACAO DE REGISTRO ERACAO DE ROTULAGEM	•	NEUTRO BALANCE SABONETE ***********************************	2 • 0066 • 0070 • 001-7 02/98
COLORANA	COLORAMA CAMOMILA 25991-010436-78 T TRANSP SHAMPOO	2.0007.0011.015~2 04/98	20.10.01-1 SABONETE 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	** *****
234 REV	2-1 XAMPU ALIDACAO DE REGISTRO	D2 ANCS	SABONETE GLICERINADO POM POM ******************************	2 2.0066.0130.001-1 09/97
BOZZANO FR VD IN	C LC HIDROALCOOLICA	2+0007+0016+006-5 04/98 02 ANDS	20.20.30-0 SABONETES INFANTIS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 2	03 ANCS
234 REVA)—9 PRODUTOS PARA APOS O BARBEAR LLIDÁCAO DE REGISTRO DE COM INP EXPORT DE COSMETICOS LTDA	02 ANDS	SHAMPOD EVITOL CAB NORMAIS A OLECSO 25001.002908.84 FRASCO POLIETILENO LIQUIDO 200ML	2.0066.0007.002-1
	TELÉ BLUSH 25001.000055.87	2.0909.0016.001-3	20-10-02-1 XAMPU 230 MODIF-FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POS 232 NOVA EMBALAGEM	O3 ANGS IT.
BAND FOL 20-10-17	HA DE FLANDRES SOLIDA B ROUGES LIDACAD DE REGISTRO	02/98 03 ANDS	SHAMPOD NEUTRO BALANCE	2 2055 2050 203-0
BĽOSSONV UVA	TLLE BLUSH 25001.000055.87 HA DE FLANDRES SOLIDA	2.0909.0016.002-1 02/98	**************************************	2.0066.0068.001-2 02/98 03 ANDS
20-10-17	HA DE FLANDRES SULIDA -8 ROUGES LIDACAD DE REGISTRO	03 ANGS	SHOWER GEL NEUTRO BALANCE ************************************	2.0066.0066.001-1
PINK SAND FOL	TLLE BLUSH 25001-000055-87 HA DE FLANDRES SOLIDA	2-0909-0016-003-1 02/98	20-10-13-5 PRODUTOS PARA BANHO E SIMILARES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	02/98 03 ANGS
234 REVA	-B ROUGES LIDACAD DE REGISTRO ILLE BLUSH	03 ANGS	FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	5 2.0066.0128.001-5 09/97
BORDO BAND FOL 20-19-17	25001.000055.87 HA DE FLANDRES SOLIDA -8 ROUGES	2.0909.0016.004-8 02/98 03 ANOS	20-10-05-4 ENXAGUATORIOS BUCATS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	** ***** 2.00005~5
234 REVA	LIDACAD DE REGISTRO E COM IMP EXPORT DE COSMETICOS LYDA		BELLE NATURE SABONETE GLICERINADO ALCE VERA	
TELVI AL APOS SOL PT PLAST	DE VERA GEL HIDRATANTE 25000-009001-92-79 GEL	2'-0909-0054-001-2 09/97	ALCE VERA 25001.020569.84 FILME PLASTICO SOLIDA 20.10.01-1 SABONETE 289 ALTERAÇAO DE ROTULAGEM	2.0005.0008.005-9 04/95 12 MESES
251 REGI	-9 LUCAD DE BELEZA STRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	O3 ANDS	BELLE NATURE SABONETE GLICERINADO ALFAZENA ALFAZENA 25001.000195.89	2.0005.0008.009-1
COM SILI PT PLAST 20-10-22	EME DE LIMPEZA CA 25000±008989.92-95 CREAM -4 CREME DE BELEZA STRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	2.0909.0049.001-9 09/9.7 03 ANOS	FILME PLASTICO SOLIDA 20-10-01-1 SABONÈTE 289 ALTERACAD DE ROTULAGEM	05/94 12 MESES
TELVI GE COM GINS	L CONTORNO DOS OLHOS ENG VIT E 25000.008997.92-13		COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	2.00005-5
	GEL -9 LOCAD DE BÈLEZA STRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	09/97 03 Ands	BELLE NATURE SABONETE GLICERINADO ALGAS MARINH ALGAS MARINHAS 25001.020568.84	2.0005.0008.002-4
CON MAMA	CAD TONICA PELE OLEOSA E POROS DILATADO MELIS 25000.008993.92-62		FILME PLASTICO SOLIDA 20-10-01-1 SABONETE 209 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM	04/95 12 MESES
20-10-25	-9'LOCAO DE BELEZA STRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	O3 ANDS	BELLE NATURE SABONETE GLICERINADO AMENDOA AMENDOA 25001.020570.84 FILME PLASTICO SOLIDA	2.0005.0008.001-6 04/95
PEXTRAT	SCARA FACIAL COM EXTRATUS VEGETAIS DS VEGETAIS 25000.008998.92-86 CREAM	09/97	20.10.01-1 SABONETÉ 289 ALTERACAO DE ROTULAGEM	12 MESES
51 REGI	-O MASCARAS FACIAIS STRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	03 ANOS	BELLE NATURE SABONETE GLICERINADO JASMIM JASMIN 25001.000196.89 FILME PLASTICO SOLIDA	2.0005.0008.008-3 05/94
OLGATE (FLUGRGARD	2.00066-6	20.10.01-1 SABONETE 289 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM	12 MESES
AVUN SE		2-0066-0096-001-6 02/96 02 ANGS	BELLE NATURE SABONETE GLICERINADO MACA VERDE MACA VERDE 25001-000197-89 FILME PLASTICO SOLIDA 20-10-01-1 SABONETE 289 ALTERACAO DE ROTULAGEM	2.0005.0008.006-7 05/94 12 MESES
OLGATE /		2.0066.0129.001-1 09/97	BELLE NATURE SABONETE GLICERINADO PROPOLIS PROPOLIS 25001.020572.84 FILME PLASTICO SOLIDA	2.0005.0008.003-2 04/95
20.10.05-	ASTICU CUM 250 270 300 E 500 ML -4 ENXAGUATORIOS BUCAIS ITRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	O3 ANOS	FILME PLASTICO SULIDA 20-10-01-1 SABONETE 289 ALTERACAD DE ROTULAGEN	04/95 12 MESES

DIÁRIC	OFICIAL	SEÇÃO I	1345
	COTY RADIANCE SOMBRA COMPACTA		
+007-3	PERIWINKLE 25001-001662-81	2.0005.0043	·111-7
2/97	ESTOJO PLASTICO SOLIDA	-	6/96
ANOS	20-20-04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS DUHOS 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIO E VOLUME-O		ANOS
	COTY REVITA CREME DE REPOSICAD CELULAR		
.016-2	COTY 25001.005008.85	2.0005.0033	.002-9
2/97	POTE PLASTICO CREMOSA 20-10-22-4 CREME DE BELEZA	-	7/95
ANOS	230 MODIF-FORM. C MAT-PRIMAS CONST-LISTAS PO		ANOS
	289 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM		
•017-0 2/97	COTY REVITA CREME REGENERADOR PARA MAOS E UN COTY 25001-001225-87	IHAS 2.0005.0504	-001-3
ANDS	BISNAGA PLASTICA CREMOSA		2/97
	20.10.23-2 CREMES PARA MADS E SIMILARES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	02.	ANOS
	. •	_	
•01: 6- 9 2/97	COTY WILD MUSK YELA PERFUMADA FRAGANCE CANDL COTY 25001-005337-82	.c 2 .0005.0 399.	001-5
ANOS	POTE DE CERANICA SOLIDA		0/97
	20.20.03-3 ODDRIZANTES DE AMBIENTE 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	. 02	ANGS
	CREME ESPECIAL PARA CONTORNO DO CORPO JAFRA	•	
	JAFRA 25000.002161.90	2.0005.0607	
-019-7	BISNAGA PLASTICA CREMOSA	-	7/95
2/97	20.10.22-4 CREME DE BELEZA 230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS PO		ANOS
ANOS	289 ALTERACAD DE ROTULAGEM		
	COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	2.00005-5	
.020-0	CONTAINING THOSPICATE I WINNESS TON	4.000000	
2/97 ANGS	DEOCOLONIA LEROY	0:000# 0#00	001-1
-1103	######################################		2/97
	20.10.06-2 DESODORANTES		ANOS
-021-9	230 HODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS PO	SIT.	
2/97	290 MUDANCA DE NOME DO PRODUTO		
ANOS	DESODORANTE CREMOSO ANTIPERSPIRANTE SEM PERF	UNE JAFRA	
	JAFRA 25000-006330-92-		
	POTE PLASTICO GREMOSA 20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES	• •	ANOS
.090-9	287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2		
6/96 ANCS	HIDRASKIN EMULSAO HIDRATANTE		
	CUTY .25001.007873.82	2.0005.0428	001-5
	FRASCO PLASTICO EMULSAO		2/97
-091-7	20-10-25-9 LOCAD DE BELEZA	02	ANOS
6/96	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	•	
ANOS	IMPREVU COLONIA		_
	COTY 25001.007874.82		001-7 2/97
	FRASCO VIDRO LIQUIDA 20-10-11-9 AGUAS DE COLONIA		ANGS
• 092-5	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		
6/96 ANDS	MINER CON MAN ON ACH PEODOGANT DECODORANTE DA	BA 0 CORRO	
71103	MUSK FOR MAN SPLASH DEGDORANT-DESODORANTE PA		001-6
-	FRASCO VIDRO LIQUIDA	12	2/97
-093-3	20-10-06-2 DESODORANTES	0.3	ANGS
6/96	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	•	
ANOS	PO FACIAL TRANSPARENTE JAFRA		
	SOL DE VERAO 25001.009229.82		
•	CX PLASTICA SOLIDA		2/97 ANGS
-094-1	20.10.15-1 POS FACIAIS 234 REVALIDACAD DE REGISTRO	, 02	71105
6/96	•		
ANOS	PO FACIAL TRANSPARENTE JAFRA DUNAS 25001.009229.82	2.0005.0442	007-7
	OUNAS 25001-009229-82 CX PLASTICA SOLIDA		2/97
	20-10-15-1 POS FACIAIS	02	ANGS
•043 −0 5/96	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		
ANOS	PO FACIAL TRANSPARENTE JAFRA		
	MELODIA 25001-009229-82		
	CX PLASTICA SOLIDA	·	1/97
	20.10.15-1 POS FACIAIS 234 REVALIDACAD DE REGISTRO	92	ANCS
044-9	PO FACIAL TRANSPARENTE JAFRA		
5/96	SAINT GERMAIN 25001-009229-82		
ANCS	CX PLASTICA SOLIDA	-	1/97
	20-10-15-1 POS FACIAIS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	. 0.2	ANOS
	PRA UPAUPANIANA AP UPAGAGUA		
108-7		•	
ANGS			
-		2 00005-6	

BLUSH COMPACTO JAFRA COTY RADIANCE SOMBRA COMP HIBISCUS 25001.009228.82 2.0005.0026.007-3 PERIWINKLE ESTOJO PLASTICO SOLIDA 12/97 ESTOJO PLASTICO SOLIDA 20.10.17-8 ROUGES 02 ANOS 20.20.04-1 PRODUTOS PARA	PACTA	
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO 231 NOVA APRES (FRAGANCIA:	25001-001662-81 A AREA DOS DLHOS	2.0005.0043.111-7 06/96 02 ANGS TID.)
BLUSH COMPACTO JAFRA IPE DOURADO 25004.009228.82 2.0005.0026.016-2 COTY ESTOJO PLASTICO SOLIDA 12/97 POTE PLASTICO CREMOSA 20.10.17-8 ROUGES 02 ANOS 20.10.22-4 CREME DE BELEZ 234 REVALIDACAD DE REGISTRO 230 MODIF-FORM. C NAT-PRI 289 ALTERACAO DE ROTULAGE	25001-005008-85 Za Imas const-listas posit	2.0005.0033.002-9 07/95 02 ANUS
BLUSH COMPACTO JAFRA RUMBA 25001.009228.82 2.0005.0026.017-0 COTY REVITA CREME REGENER ESTOJO PLASTICO SOLIDA 12/97 COTY 20.10.17-8 ROUGES 02 ANDS BISNAGA PLASTICA CREMOSA 234 REVALIDACAO DE REGISTRO 20.10.23-2 CREMES PARA M 234 REVALIDACAO DE REGISTRO	25001-001225-87	2.0005.0504.001-3 12/97 02 ANGS
BLUSH COMPACTO JAFRA PEACH 25001.009228.82 2.0005.0026.018-9 COTY WILD MUSK VELA PERFU ESTOJO PLASTICO SOLIDA 12/97 COTY 20.10.17-8 ROUGES 02 ANOS POTE DE CERAMICA SOLIDA 234 REVALIDACAO DE REGISTRO 20.20.03-3 ODDRIZANTES DE 234 REVALIDACAO DE REGIST	25001-005337-82 E AMBIENTE	2.0005.0399.001-5 10/97 02 ANGS
COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA 2.00005-5 CREME ESPECIAL PARA CONTO	10NO DO CODIO 1450A	•
BLUSH COMPACTO JAFRA LUMIERE 25001-009228-82 2-0005-0026-019-7 ESTOJO PLASTICO SOLIDA 12/97 20-10-22-4 CREME DE BELEZ 230 MODIF-FORM- C MAT-PRI	25000.002161.90 A MAS CONSTILISTAS POSIT	2`0005.0607.001-7 07/95 02 ANGS
20-10-17-8 ROUGES 289 ALTERAÇÃO DE ROTULAGE 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	EM	
BLUSH COMPACTO JAFRA COMPANHIA INDUSTRIAL FARNACE CHOCOLAT 25001.009228.82 2.0005.0026.020-0	EUTICA	2.00005-5
ESTOJO PLASTICO SOLEDA 12/97 DEOCOLONIA LEROY 20-10-17-8 ROUGES 02 ANDS #***************** 234 REVALIDACAD DE REGISTRO FRASCO PLASTICO LIQUIDA 20-10-06-2 DESDDORÁNTES	* 25001.003254.68	2.0005.0592.001-1 .09/97 .03 ANDS
BLUSH COMPACTO JAFRA 230 MODIF-FORM. C MAT-PRI ROMANTIC 25001.009228.82 2.0005.0026.021-9 290 MUDANCA DE NOME DO PR ESTOJO PLASTICO SOLIDA 12/97	RCDUTO	
20-10-17-8 ROUGES 02 ANDS DESODORANTE CREMOSO ANTIP 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO JAFRA POTE PLASTICO CREMOSA	25000.006330.92-02	2.0005.0655.001-1 09/97
COTY SATON RADIANCE 20-20-02-5 DESODORANTES A ROMANCE 25001-001652-81 2-0005-0018-090-9 287 REGISTRO DE PRODUTO D ESTOJO PLASTICO SOLIDA 06/96	A CATEGORIA 2	02 ANGS
20.10.18-6 BATONS 02 ANCS HIDRASKIN EMULSAD HIDRATA 231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANTID:) CUTY FRASCO PLASTICO EMULSAD	25001.007873.82	2.0005.0428.001-5
COTY BATON RADIANCE APHODISIA 25001.001652.81 2.0005.0018.091-7 234 REVALIDACAD DE REGIST 06/96 20.10.10.10.652.81 20.10.10.10.652.81 20.10.10.10.652.81 20.10.10.10.652.81 20.10.10.10.652.81 20.10.10.10.652.81 20.10.10.10.652.81 20.10.10.10.10.652.81 20.10.10.10.10.652.81 20.10.10.10.10.652.81 20.10.10.10.10.652.81 20.10.25.99		02 ANOS
231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANTID:) COTY FRASCO VIDRO LIQUIDA	25001.007874.82	2.0005.0422.001-7
COTY BATON RADIANCE FIREGLOW 25001.001552.81 2.0005.0018.092-5 234 REVALIDACAD DE REGIST 06/96 20.10.18-6 BATONS 02 ANDS MUSK FOR MAN SPLASH DEODD	TRO	03 ANGS
231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANTID:) COTY FRASCO VIDRO LIQUIDA COTY BATON RADIANCE 20-10-06-2 DESODORANTES	25001-005797-87	
ERGS 25001.001652.81 2.0005.0018.093-3 234 REVALIDAÇÃO DE REGIST ESTOJO PLASTICO SOLIDA 06/96	•	VS ANGO
231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANTID:) SOL DE VERAD CX PLASTICA SOLIDA	25001.009229.82	2.0005.0442.003-4 12/97 02 ANGS
COTY BATON RADIANCE TAPESTRY 25001.001652.81 2.0005.0018.094-1 234 REVALIDACAD DE REGIST 06/96 20.10.18-6 BATONS 02 ANDS PD FACIAL TRANSPARENTE JA	RO	. DE ANGS
231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.) COTY BLUSH COMPACTO RADIANCE OUNAS CX PLASTICA SOLIDA 20.10-15-1 POS FACIAIS	25001.009229.82	2.0005.0442.007-7 12/97 02 ANOS
PRIMROSE 25001-001653-81 2-0005-0017-043-0 234 REVALIDAÇÃO DE REGIST 06/96 20-10-17-8 ROUGES 02 ANOS PO FACIAL TRANSPARENTE JA		
231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANTID:) MELODIA CX PLASTICA SOLIDA	25001-009229-82	2.0005.0442.008-5
COMPANHEA INDUSTRIAL FARMACEUTICA 2.00005-5 20.10.15-1 POS FACIAIS COTY BLUSH COMPACTO RADIANCE	RO	02 ANCS
PASSION 25001-001653-81 2-0005-0017-044-9 PO FACIAL TRANSPARENTE JA ESTOJO PLASTICO SOLIDA 06/96 SAINT GERMAIN 20-10-17-8 ROUGES 02 ANCS CX PLASTICA SOLIDA	STRA 25001-009229-82	2.0005.0442.009-3 12/97
231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIO E VOLUME-QUANTIDA) 20-10-15-1 POS FACIAIS 234 REVALIDAÇÃO DE REGIST	RO	02 ANDS
LACE 25001.001662.81 2.0005.0043.108-7 ESTOJO: PLASTICO: SOLIDA 06/96 20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS 02 ANGS		•
231 NOVA APRES(FRAGANCIA. TONALID E VOLUME-QUANTID.) COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACE	UTECA	2.00005-5
COTY RADIANCE SONORA COMPACTA FORCET ME NOT 25001-00.1662-81 2.0005-0043-109-5 COTY	EROSOL COTY 25000.007198.87	2.0005.0446.004-8
·,		02/98 03 ANDS
ESTOJO PLASTICO SOLIDA 06/96 TUBO ALUHINIO LIQUIDO 20-20-00-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS 02 ANOS 20-10-06-2 DESODORANTES 231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANTIO:) 234 REVALIDACAD DE REGIST	NU	
20-20-00-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS 02 ANOS 20-10-06-2 DESODORANTES		COTY
20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS CLHOS OZ ANGS 20.10.06-2 DESODORANTES 231 NOVA APRES(FRAGANCIA. TONALID E VOLUME-QUANTIO.) 234 REVALIDAÇÃO DE REGIST	NTIPERSPIRANTE AEROSOL	COTY 2.0005.0446.005-6 02/98

SEXTA-FEIRA, 25 SET 1992

	DECAO I		0.01.102		
	SEM PERFUME DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE ROLL-ON	. COTY	DEU COLONIA DÁIYA		
	COTY 25001.013339.82	2.0005.0446.001-3	MASSIMO Embalagem de vidro Liquida		2.0167.0361.015-2
	FRASCO PLASTICO LIQUIDA 20.10.06-2 DESUDORANTES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	02/98 . 03 ANGS	20.10.06-2 DESUDORANTES 231 NOVA APRES (FRAGANCIA,		10/94 04 ANGS Antida)
DA	LIVA COSMETICOS INTERNACIONAL LIDA	2.00167-5	DEO CULUNIA DAIYA Tapiy	25000.004391.89-12	. 2.0167.0361.016-0
	BASE LIQUIDA COLOR SKIN MEDIA 25001.003433.86	2.0167.0266.004-4	EMBALAGEM DE VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES		10/94 04 ANDS
	FRASCO PLASTICO LIQUIDA	07/97	231 NOVA APRES (FRAGANCIA.	TONALID É VOLUME-QUI	
	20.10.26-7 BASE DE MAQUILAGEN 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUAN	D4 ANCS	DED COLONIA DAIYA Lª HONNE		
	BASE LIQUIDA COLOR SKIN		DAIYA L'HOMME Embalagem de vidro liquida		2.0167.0485.001 - 3 09/97
	ESCURA 25001.003433.86 FRASCO PLASTICO LIQUIDA	07/97	20.10.06-2 DESODORANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	04 ANCS
	20.10.26-7 BASE DE MAQUILAGEM 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUAN	04 ANDS	DEO COLONIA MASSIMO		
	CREME DE BARBEAR DAIYA L' HOMME		MASSIMO EMBALAGEM DE VIDRO LIQUIDA	25000-010868-87	2.0167.0328.001-5 .02/97
	DAIYA Lª HOMME 25000.008836.92-84 BISNAGA PLASTICA SCLIDA 20.10.07-0 CREMES PARA BARBEAR	2+0167+0484+001-7 09/97 04 ANCS	20.10.06-2 DESODORANTES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTR		04 ANOS
	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I	04 41025	DEO COLONIA TOKEN		
	CREME DE BARBEAR DALTINEA		MUSK Embalagem vidro liquida	25000-008840-92	2+0167+0486+001-1 09/97
	DALTINEA , 25001.013957.85 BISNAGA PLASTICA CREME	2.0167.0483.001-0 09/95	20-10-06-2 DESUDDRANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	04 ANOS
	20.10.07-0 CREMES PARA FARBEAR	36 MESES	·		
	289 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEN		DEO COLONIA TOKEN Crazy Love	25000-008840-92	2.0167.0486.002-8
	CREME DE BELEZA DAIYA PARA O ROSTO DAIYA 25000.003108.87	2.0167.0066.004-5	EMBALAGEN VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESUDORANTES		09/97 04 ANCS
	ENBALAGEN PLASTICA CREMCSA	10/97	251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGURÍA 1	
	23-10-22-4 CREME DE BELEZA 230 MODIF-FORM- C MAT-PRIMAS CONST-LISTAS PUSIT	04 ANOS	DEO COLONIA TOKEN		
	289 ALTERACAD DE ROTULAGEM		DAIYA HAREM Embalagem vidro Liquida	25000.008840.92	2.0167.0486.003-6 09/97
	CREME FIXADUR PARA CABELO DAIYA DALTINEA		20.10.06-2 DESUDURANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATECODIA	04 ANGS
	DALTINEA 25992-028503-76 BISNAGA PLASTICA CREMDSA	2.0167.0211.001-0	·	CATEGORIA 3	·
	20.10.27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	36 MESES	DEO COLONIA TOKEN Hondur Petal	25000.008840.92	2.0167.0486.004-4
		2.00167-5	EMBALAGEM VIDRO LIQUIDA 20-10-06-2 DESODORANTES		09/97 04 ANDS
	TYA COSMETICUS INTERNACIONAL LIDA	2.00107-5	251 REGISTRO DE PRODUTO DA		04 4803
•	DED COLONIA COELHO ALEGRE .COELHO ALEGRE 25000-010228-87	2.0157.0325.001-6			
	EMBALAGEM PLASTICA LIQUIDA 20-10-06-2 DESODORANTES	12/97 04 ANGS	•		
	234 REVALIDACAD DE REGISTRO	VV ANDS	DAIYA COSMETICOS INTERNACIONAL	LTDA	2.00167-5
	DEC COLONIA CONTIGO		DED COLONIA TOKEN ESCAPE	25000-008840-92	2.0167.0486.005-2
1	ELLE 25000.003085.87 FRASCO DE VIDRO LIQUIDA	2.0167.0269.018-3	EMBALAGEM VIDRO LIQUIDA	234044440044472	09/97
	20-10-06-2 DESODORANTES	04 ANGS	2G.10.06-2 DESODORANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGOR'IA I	04 ANCS
	231 NOVA APRES (FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUAN		DED COLONIA TOKEN		:
	DEO COLONIA CONTIGO HONOUR PETAL 25000.003085.87	2.0167.0269.019-1	ELLE Embalagem vidro Liquida	25000.008840.92	2.0167.0486.006-0 09/97
	FRASCO DE VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESUDORANTES	07/97 04 ANCS	20.10.06-2 DESDDORANTES		04 ANGS
	231 NOVA APRES (FRAGANCIA. TONALID E VOLUME-QUANT		251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	
	DEG COLONIA CONTIGO		DÉU COLONIA TOKEN Tapty	25000.008840.92	2.0167.0486.007-9
	MUSK 25000.003085.87 FRASCO DE VIDRO LIQUIDA	2.0167.0269.020-5 07/97	EMBALAGEN VIDRO LIQUIDA	200000000000000000000000000000000000000	09/97
	20.10.06-2 DESODORANTES 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUAN:	04 ANGS	20-10-06-2 DESODORANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	04 ANCS
		1000	DED COLONIA TOKEN		•
	DEO COLONIA CONTIGO TAPTY 25000.003085.87	2.0167.0269.021-3	MASSIMO	25000.008840.92	2.0167.0486.008-7
	FRASCO DE VIDRO LIQUIDA	07/97 04 ANGS	EMBALAGEN VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES	4	09/97 04 ANGS
	20.10.06-2 DESODORANTES 231 NOVA APRES(FRAGANCIA: TONALID E VOLUME-QUANT		251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	
	DED COLONIA DALYA		DEO COLONIA TOKÉN Magnata	25000.008840.92	2.0167.0486.009 - 5
	CRAZY LOVE 25000.004391.89-12 EMBALAGEM DE VIDRO LIQUIDA	2-0167-0361-010-1	EMBALAGEM VIDRO LIQUIDA	230000000000000000000000000000000000000	09/97
	20-10-06-2 DESCOGRANTES 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANT	04 ANGS	20.10.06-2 DESUDURANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	04 ANOS
	DEO COLONIA DAIYA		DEO COLONIA TOKEN		
	ELLE 25000-004391-89-12		ETICEF Embalagem vidro Liquida	25000,008840.92	2.0167.0486.010-9 09/97
	EMBALAGEM DE VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES	10/94 04 ANGS	20.10.06-2 DESUDURANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA I	04 ANDS -
	231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANT	rto.):	·	on a country	
	DEO COLONIA DAIYA	0.0147.0241.440.8	DEO COLONIA TOKEN Tabaco	25000.008840.92	2.0167.0486.011-7
	ETICEF 25000.004391.89-12 EMBALAGEM DE VIDRO LIQUIDA	19/94	EMBALAGEM VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES		09/97 04 Angs
	20.10.06-2 DESODORANTES 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANT	04 ANGS	251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	V7 7/100
	OEG COLONIA DAIYA		DEO COLONIA TWILIGHT ESCAPE		
	HONOUR PETAL 25000.004391.89-12		TWILIGHT Frasco vidro Liquida	25000.005991.87	2.0167.0324.002-8 12/97
	EMBALAGEM DE VIDRO LIQUIDA 20-10-06-2 DESODORANTES	10/94 04 ANGS	20.10.06-2 DESDDORANTES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	•	04 ANOS
	231 NOVA APRES (FRAGANCÍA: TONALID E VOLUME-QUANT	(+01			
	DES COLUNIA DAIYA MAGNATA 25000-004391-89-12	2.0167.0361.014-4	DEO COLGNIA VODKA ETICEF	25000-005645-92-70	
	EMBALAGEN DE VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES	10/94 04 ANCS	FRASCO VIDRO LIGUIDO 20-10-06-2 DESODORANTES		09/97 04 ANOS
	231 NOVA APRESCERAGANCIA. TONALIO E VOLUME-QUANT		251 REGISTRO DE PRODUTO DA	CATEGORIA 1	· · · · -
		•			·

MAGNATA 25000.005645.92-70 2.0167.00487.002-4 JLEU DE BABACU FRASCO VIDRO LIQUIDO 09/97 PT PLAST CREAM 20.10.06-2 DESODORANTES 04 ANDS 20.10.02-1 XAMI	DD ÉM CREME COND DELFINO 25000.008769.92-99 2.0574.0032.001-5 09/97 PU 03 ANGS E PRODUTO DA CATEGORIA 1
	E PRODUPO DA CATEGORÍA I
DEC COLONIA VODKA	QUINICA LTDA 2.00574-0
FRASCO VIDRO LIQUIDO 09/97	DO EM CREME CONDICIONADOR DELFINO 25000.008765.92-38 2.0574.0031.001-9
DESODORANTE CANFORADO PARA ÓS PES SOINS DES PIEDS 20.10.02-1 XAMP	
20-10-06-2 DESODDRANTÉS 04 ANDS COCKDELF SHAMPO 234 REVALIDAÇAD DE REGISTRO LAMA NEGRA PT PLAST CREAM	DD EM CREMÉ CONDICIONADOR DÉLÉTINO. 25000.008767.92-63 2.0574.0031.002-7 09/97
DESODDRANTE DAIYA DALTINEA LIQUIDO ANTIPERPIRANTE MASCULINU 20-10-02-1 XAMF DALTINEA 25992-024430-76 2-0167-0286-001-0 251 REGISTRO DE FRASCO PLASTICO LIQUIDA 12/97	PU 03 ANCS E PRODUTO DA CATEGORÍA 1
20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES 04 ANDS COCKDELF SHAMPO 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO MULTI ERVAS PT PLAST CREAM	DD EM CRENE CONDICIONADOR DELFINO 25000.008766.92-09 2.0574.0031.003-5 09/97
DESUDDRANTE DALYA DALTINEA LIQUIDO ANTIPERPIRANTE MASCULINO 20-10-02-1 XAMP DALTINEA 25992-024430-76 2-0167-0286-001-0 251 REGISTRO DE FRASCO PLASTICO LIQUIDA 12/97	DU 03 ANOS E PRODUTO DA CATEGORÍA 1
20-20-02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES 04 ANDS CREME DELFIND P 289 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM PARA AS MAOS PT PLAST CREAM	ARA AS MAÓS 25001.009531.82 2.0574.0029.001-4 02/97
DESODORANTE E REFRESCANTE EM PO PARA OS PES DAIYA 20.10.23-2 CREM DAIYA 25001.026862.84 2.0167.0010.001-5 234 REVALIDAÇÃO ENBALAGEM PLASTICA PO 07/95	IES PARA MADS E SIMILARES 03 ANGS DE REGISTRO
20-10-06-2 DESODORANTES 05 ANCS CREME PARA OS P 232 NOVA EMBALAGEN PARA OS PES PT PLAST CREAM	25000+010090+87 2+0574+0030+001-2 04/97
RIMÉL DAIYA MATIC PRETO 20.10.22-4 CREM DAIYA MATIC 25000.003096.87 2.0167.0481.001-8 234 REVALIDACAD FRASCO PLASTICO LIQUIDO 09/97	DE REGISTRO
20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS 24 MESES OLEO DELFINO AM 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO AMENDOAS FR. VO. L.O.	25000.008770.92-78 2.0574.0033.001-1 09/97
SABUNETE PERFUMADO UALYA 25.000.005544.67 2.0167.0180.004-2 251 REGISTRU DE EMBALAGEM DE PAPEL SOLIDA 11/97	PRODUTO DA CATEGORIA 1
20-10-01-1 SABONETE 05 ANDS DERMABEL IND E COM 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	DE PRODS COSMETICOS LTDA 2.00123-2
DARROW LABORATORIOS S/A 2.00087-9 GEL PLUS PT PLAST GEL	A DS CABELOS GEL PLUS 25000-U12241-92-51 2-0123-0133-001-1 09/97
************************** 25001.020801.84 2.0087.0002.006-9 251 REGISTRO DE CT CARTOLINA SOLIDO 11/97	UTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 36 MESES PRODUTO DA CATEGORÍA 1
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO TRICO FR VO LIQ	25000-003654-92-90 2-0123-0132-001-5 09/97
THE TANKS OF THE PROPERTY OF T	U 136 MESES PRODUTO DA CATEGORÍA 1
######################################	N SA PRODUTOS QUÍMICOS 2.00233-2
NATURGIL PELE SECA 0 8% P/P BONBON	
	PRODUTO DA CATEGORÍA 2
DECLASSE COSMETICOS LTDA 2.00072-6 DIVERSEY WILMINGTON	SA PRODUTOS QUIMICOS 2.00233-2
CREME PRETO PARA PENTEAR BELIZE ***********************************	******** 25000-014662-91-07 2-0233-0007-001-6
20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 36 MESES 20-10-01-1 SABOR	
V3/9/ 4 20 10/0 1 ATA C	********** 25000.014661.91-36 2.0233.0006.001-1 DM 18 KG 09/97
20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 36 MESES 20-10-01-1 SABON 287 REGISTRO DE	
20.20.17-3 NEUTRALIZANTES DE CABELOS 01 ANOS 20.10.01-1 SABON	ETÉ 02 ANOS.
DEGUSSA SA 2.01119-6 SURAC HCA	PRODUTO DA CATEGORIA 2
SURAC RCA	********* 25000.014658.91-21 2.0233.0008.001-2 M 25KG 09/97
EMBALAGEM PLASTICA LIQUIDA 02/97 20-10-01-1 SABON	
DEJAM LABORATORIO DE CUSMETICOS LIDA-ME 2.01232-5 DRAGAO QUEMICA IND.	COM-E IMPORTAÇÃO LTDA 2-01079-8
GEL REFRESCANTE APOS BARBA DESODORANTE DELL DEJAN .25025.003815.90 2.1232.0022.001-1 LIQUIDO	OS ANTIPERSPIRANTE SEM PERFUME 25001-005743-87 2-1079-0012-002-2
100 G FR PLAST GEL 09/97 FR PLAST LIQ 20-10-08-9 PRODUTUS PARA APOS C BANBEAR 12 MESES 20-10-06-2 DESUD 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 2 234 REVALIDACAD	URANTES 12/97

3462	SEÇÃO I	<u> </u>	DIADIC	OFICIAL	SEXT	A-FEIRA, 25 SET
. 102	orana 1		אאוע			
DESCOORANTE		25001-005749-87	2.1079.0011.001-9	FOND DE TEINT ANNA PEGOVA 1817A 2500:	1.002204.87	2.0108.0021.005-
FR PLAST LI	q		12/97	SG PLAST CREAM	· · • - ·	04/98 24 MESES
	DESODORANTES ACAO DE REGISTRO		24 MESES	20-10-26-7 BASE DE MAQUILAGEM 234 revalidacão de Registro		Z4 MESES
SHAMPOD DGG	I CONDICIONADOR			FOND DE TEINT ANNA PEGUVA		٠
		25001.005748.87	2.1079.0015.004-8 12/97	AGADIR 2500: BG PLAST CREAM	1.002204.87	2.01.08.0021.006-7
FR PLSAT LI			24 MESES	20.10.26-7 BASE DE MAQUILAGEM		24 MESE
	ACAD DE REGISTRO			234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		\$ ·
	I HERBAL ESSENCE			FOND DE TEINT ANNA PEGOVA	.	
FR PLAST LIG		25001-005744-87	2.1079.0015.005-6 12/97	ROSE THE 25001	L.·002204.87	2.0108.0021.007-9
20-10-02-1			24 MESES	20.10.26-7 BASE DE MAQUILAGEM	•	24 MESES
234 REVALIDA	ACAD DE REGISTRO		•	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		•
ALLE COSMET	ICA INDUSTRIA CO	E REPRES. LTDA	2.01275-4	MASQUE ANTI-AGE ANNA PEGUVA	16-92-81	2.01:08.0056.001-
BATON LIRIUS				BG GEL		09/97
EST PLAST BA		25016-001945-91	2.1275.0014.001-2 09/97	20.10.24-0 MASCARAS FACTAIS 267 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGO	ORIA 2	02 ANOS
20-10-18-6	BATONS		12 MESES		-* PECUPO ANNA	DECOVA
287 REGISTRO	D DE PRODUTO DA C	CATEGORIA 2		MASQUE HYDRATANT PEAUX NORMALES E		
			0.00554.7	BG CREAM		09/97
APE-FABRICA	NACIONAL DE PERF	-UMES LIDA	2.00584-5	20.10.24+0 MASCARAS FACIAIS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGO	DRIA 2	02 ANOS
		00 AGUA DE CHEIRO 25000.004564.92-34	2.0584.0244.001=5	FRANCY ROSE INDUSTRIA & COMERCIO LTE		2.01406-7
FR PLASTI LO	DCAO		09/97			
	ENXAGUATORIOS CAR O DE PRODUTO DA C		** ****	CREME NET BEL FRANCY ROSE 25016	5.001013.91	2-1406-0009-001-
			•	5000GR 980GR 500GR 200GR 150GR		09/97
	DR HENNA AGUA DE	CHEIRO 25000.004565.92~05	2.0584.0242.001-1	20.10.22-4 CREME DE BELEZA 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGO	ORTA 1	** ***
FR PLAST LOC	CAO		09/97		- · -	
	ENXAGUATURIOS CAP O DE PRODUTO DA C		** ****	FRANCY ROSE INDUSTRIA E COMERCIO LTO	PA .	2.01406-7
	•	COERMEN DE TREGO AG	HA DE CHEIRO	SHAMPOO OVO		ı
		25000.009493.91-94		NET BEL 25016	001007-91	2-1406-0008-001-9
FILME PVC SC	DL.	*	09/97 ** ****	500ML 480ML 240ML 980ML 110ML 20:10:02-1 XAMPU		09/97 ** ****
20.10.01-1 5 251 REGISTRO	SABONETE D'DE PRODUTO DA C	ATEGORIA 1	₹₽ ₹₹₹ ₹	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGO	iria i	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
SARONETE CON	GLICERINA AGILI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		VINCY ROSE	-	
AGUA DE CHE	tiko:	25000-004566-92-60		FRANCY RUSE 25016 980ML 480ML 240ML 110ML	0.001613.91	2.1406.0007.001-2
FILME PVC SC 20.10.01-1 S			09/97 ** ****	20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARE	:5	02 ANDS
	DE PRODUTO DA C	ATEGORIA 1		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGO	RIA 1	•
		AGUA DE CHEIRO		FROTA LIMA PRODUTOS DE HIGIENE LIDA		2.01450-8
*********** Filme pvc sc		25000.009911.91-52	2.0584.0240.001~9 09/97	SHANPOO FORMA & BRILHO		·
20.10.01-1 5	SADONETE		** ****	ALGAS 25016 5 5000ML 500ML 250NL	.001980.92	2.1450.0001.001-7 09/97
251 REGISTRO	D DE PRODUTO DA C	CATEGORIA 1	•	20-10-02-1 XAMPU		SONA EO
		AGUA DE CHETRO		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGO	IR/IA 1	•
************* Papel seda s		25000-009911-91-52	2.0584.0240.002-7	GREENWOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.00292-6
20.10.01-1 5	SABONETE		** ****	DESCOURANTE JEANS SPRAY FIORUCCE		
251 REGISTRO	DE PRODUTO DA C	CATEGORIA 1	•	SPRAY 25991	•005595•77	
MACOTECNICA	INSTIT. HANTPULE	FARMACEUTICAS LIDA	2.01425-2	TB METALICU AER LIQ 20.10.06-2 DESCOORANTES		03/93 03 ANOS
LOCAD PARA B	BANDAGEM	•		234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		, oo maa
R FARNACOTEC	INICA	25000.005338.91-90		DESODORANTE NONSIEUR GUCCI	•	•
	TICO 1000 ML LOCOES E SIMILARE	:s	09/97 24 MESES	SPRAY 25991	.010555.77	2.0292.0055.001-9
	OE PRODUTO DA C			TH METALICO AER 20.10.06-2 DESDDDRANTES		02/93 03 ANDS
OCAD PARA B		,		234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		
RUSMEIN		25000.005338.91~90	2.1425.0028.002-9	DESODORANTE PERFUMADO AIR DE ROME	GUCCI ANTITRA	NSP IRANTE
	GCGES E SINILARE	s,	24 MESES	ANTITRANSPIRANTE 25992		2.0292.0053.001-0
251 REGISTRO	D DE PRODUTO DA C	ATEGORÍA 1		. TB METALICO 20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSP	IRANTES	03/98 03 ANGS
SULUCAO ANTI		35000 35000 55 51 51	0 4800 6660 565 5	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		
RKOSMELN Frasco plast	TICO CON BATOQUE	25000.005062.91-31 125 ML	2-1425-0029-001-7	DESODDRANTE SPRAY FRESCO GREENWOO		
20.10.06-2 0	DESODORANTES		18 MESES	ANTIPERSPIRANTE 25991 TB METALICO LIQ	•005596•77	2.0292.0066.001-0
COL MEGISTRE	DE PRODUTO DA C	AREGURAA I		20.20.02.5 DESUDGRANTES ANTIPERSP 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	TRANTES	03 ANDS
	EUBDE 444 =	•				
TAN IMPORT	EXPORTACAO LIDA	•	2.00108-1	LUCAO MONSIEUR GUCCI APOS BARBA APOS BARBA 25991	.005496.77	2-0292-0070-001-8
		RLES MAINS ANNA PEGO		FR VO LTG (03/98 03 ANOS
NNA PEGDVA G PLAST CRE		25991.006858.77	.2.0108.0015.001+9 04/98	20.10.08-9 PRODUTOS PARA APOS C 8 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	AKDEAK	US ANUS
0.10.23-2 C	REMES PARA NAOS	E SIMILARES	24 MESES			
.34 REVALIDA	CAO DE REGISTRO			TOILLET SOAP MONSTEUR GUCCI MONSTEUR GUCCI 25991	.009124.78	2.0292.0062.001-5
	SSIME 2 HIORATAN		2 0100 0010 200 2	PAPEL PARAFINADO SOLIDA 20-10-01-1 SABONETE		03/98 03 ANOS
NNA PEGOVA PT PLAST CRE		25991.006868.77	2.0108.0016.001-5 04/98	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		U.S ANUS
0.10-22-4 C	REME DE BELEZA CAO DE REGISTRO		24 MESES	IMAGE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPURTAÇÃO	****	2.01599-4
				MAZE IN MUSELL IMPROTAÇÃO É EVOCIDAZÃO		III I AUUMA

2-0108-0021-001-9 04/98 24 MESES

FOND DE TEINT ANNA PEGGVA
AUBADE
BG PLAST CREAM
20-10-26-7 BASE DE MAQUILAGEM
234 REVALIDACAD DE REGISTRO

25001-002204-87

CHERIMOYA RINSE
IMAGE 25000.0033:
FR PLAST LIQ
20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES
267 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2

2.1599.0017.001-0 09/97 02 ANGS

FPS 5

FR PLAST LIG

SHAMPOO CHARM WAY

LIMAD C/LANGLINA FR PLAST OPC LIG

LAB REGIUS LTDA .

FARMERVAS

XAMPU GUIZYIS

20-10-02-1 XAMPU

GEL NUTRITIVO DE HAMMELIS C/ ELASTINA COLAGENO PELE OLEOSA

25000.002917.92-61 2.0631.0058.001-7

09/97 24 MESES

FARMAERVAS

GEL PT C/ 85 G

20-10-25-9 LOCAD DE BELEZA

251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1

SEXTA-FEIRA, 25 SET 1992 REGULAR IMAGE 25000.003342.92-7
FR PLAST GEL
20.10.27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 2 25000.003342.92-77 2.1599.0012.001-9 25000.003342.92-77 2.1599.0012.002-7 FIRM IMAGE PA PLAST GEL 20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2 09/97 FOG BY DESIGN IMAGE 25000.003329.92-17 2.1599.0011.001-2 PA ALUMINIO LIO 20.10.27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 02 ANGS GELWHIP 25000-003331-92-51 2-1599-0019-001-3 IMAGE PR PLAST GEL 20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 INTRA KERA IMAGE FR PLAST LIG 25000-003338-92-08 2-1599-0014-001-1 09/97 02 ANDS 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 287 REGISTRU DE PRODUTO DA CATEGORIA 2 PENETRATING PROTEIN PAK IMAGE FR PLAST LIQ 25000.003311.92-43 2.1599.0015.001-8 09/97 02 ANGS 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2 SHAMPOD CHERIMOYA CLENZ 25000-001539-92-81 2-1599-0018-001-7 IMAGE FR PLAST LIG OZ ANOS 20.10.02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 SHAMPOD SILVER CLENZ 25000-001540-92-60 2-1599-0013-001-5 FR PLAST LIG OZ ANCS 20-10-02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 THAGE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA 2-01599-4 ZEROPROOF 25000.003323.92-22 2.1599.0016.001-4 SPRAY AEROSOL IMAGE FR LUMINIO LIO 20.10.27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2 09/97 02 ANDS ZEEODBOOKE NAO AEROSUL IMAGE 25000.003323.92-22 2.1599.0016.002-2 FR LUMINIO LIQ. 20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS Q2 ANDS 287 REGISTRU DE PRODUTO DA CATEGORIA 2 IMS-COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA 2.01436-0 CREME FORMA & TONS ACAJU AROMA DO CAMPO ************************** 25000.009293.90-14 2.1436.0031.001-6 POTE PLAST CREME 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 24 MESES 230 MODIF FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POSIT. 289 ALTERACAD DE ROTULAGEN

CREME FORMA & TONS CASTANHO AROMA DO COMPO 25000.009294.90-87 2.1436.0029.001-1 POTE PLAST CREME 09/97 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POSIT. 24 MESES 289 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM CREME FORMA & TONS LOURC ARONA DO CAMPO **************************** 25000.009295.90-40 2.1436.0030.001-1 POTE PLAST CREME 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 09/97 24 MESES 230 MODIF-FORM. C MAT-PRIMAS CONST-LISTAS POSIT. 289 ALTERACAD DE ROTULAGEN CREME TRIPLA ACAD - PZ CABELOS ENFRAQUECIDOS E COM QUEDA 25000.011560.92-01 2.1436.0067.001-0

CREME TRIPLA ACAD - P/ CABELOS ENFRAGUI
AROMA DO CAMPO 25000.01150
POTE PLAST CREME
20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 09/97 24 MESES ONDER THE NEUTRALIZANTE ************************************ 25000.014640.91-66 2.1436.0068.001-7 FR PLAST LIQUIDO 09/97 20-20-17-3 NEUTRALIZANTES DE CABELOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2 ** ****

IND COM ZAMBON BERNARDI LIDA 2-00088-2

SABONETE HIGICEL AMENDOA NATURAL AMENDOA NATURAL EMB PLAST SOLIDA 20-10-01-1 SABONETE 25000.015683.89-90 2.0088.0030.002-2 03 ANDS 290 MUDANCA DE NOME DO PRODUTO

13464 SEÇÃO I	DIÁRIO	O OFICIAL SEXT	ΓA-FEIRA, 25 SET 1992
CREME C/ AVEIA SEMPRESELA	2.00475-9	MASCARA CHARM WAY ACACIA FR PLAST GEL 25000-012224-92-31	2+1354+0025+001-6 09/97
######################################	2.0475.0128.001-7 09/97 24 MESES	20.10.24-0 MASCARA S FACIAIS 251: REGISTRO DE PR. ©DUIC DA CA TEGORIA I	24 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 CREME CONFREY SEMPREBELA ***********************************	2.9475.0127.001-0 09/97	OLEÓ PARA AS PERNAS FLOWERS LINE STANDING 25000.012372.92-29 FR PLAST LIO 20.10.25-9 LOCAD DE BELEZA. 251 REGISTRO DE PRIDOUTO DA CATEGORIA (2.1354.0030.001-1 09/97 24 MESES
-20.10.03-8 ENXAGUATORIGS CAPILARES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGURIA 1	24 MESES	SHAMPOO LIFE'S NAW T'S LIFE PARA CABELO SECO 25000.012228.92-92	2.1354.0027.001-9
LABORATORIO INDUSTRIAL DE COSMETICOS LIDA CREME IOGURTE SEMPREBELA	:2-00475-9	FR PLAST LIQ 20-10-02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGURIA (1	09/97 24 MESES
######################################	2.0475.0129.001-3 :09/97 24 MESES	SHAMPOO LIFE'S NANT'S LIFE PARA CABELO OLEOSO 25000.012228,92-92 FR PLAST LIO 20.10.02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	2.1354.0027.002-7 09/97 24 MESES
CREME RINSE SUPERSTAR ************************************	2.0475.0086.001-2 01/98 36 MESES	LABORATORIO JAQUES DIJFOUX LTDA SHAMPOO LIFE'S NANT 'S LIFE	2-013547
ESPUMA PARA BANHO HORTELA EGYPTIAN QUEEN ***********************************	2.0475.0092.001-2 12/97 24 MESES		2.1354.0027.003-5 09/97 24 Meses
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO		LUCIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSHETICOS LTOA	2.01136-4
CONDIGNADOR FREE LIFE'S NAWT'S LIFE NAWT'S LIFE 25000-012380-92-57	2.01354-7	SHAMPOD COM ESSENCI A JABORANDI LUCIANA LUCIANA FR PLAST 20-10-02-1 XAMPU	2.1136.0021.001-6 09/97 24 MESES
FR PLAST LIQ CREM 20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	09/97 24 Heses	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I SHAMPOD ESSENCIA DE UVA LUCIAN A	· · ·
CREME ABRASIVO NAWT'S LIFE NAWT'S LIFE 25000-012383-92-45 FR PLAST CREM	2.1354.0033.001-9 09/97	LUCIANA 25 000.001253.9 2-78 FR PLAST 20.10.02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PROJUTO DA CATEGORIA 1	2.1,136.0020.001-1 09/97 24 MESES
20.10.22-4 CREME DE BELEZA 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	24 MESES	NADIN ELIAS ARARAS - ME	2.01521-3
DEG COLONIA DESODORANTE FLOWERS LINE FLOWERS LINE 25000.012232.92-60 FR VD LIG	09/97	CREME CAPILAR PROTE INADO FLORES E VEGETAIS	
20.10.06-2 DESODORANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	24 MESES	20 - 10 - 27 - 5 PRODUTOS PARA ASSENTAR DS CABEL OS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	24 MESES
DESCOCRANTE FLOWERS LINE FLOWERS LINE 25000.012235.92-58 FR VD LIQ 20.10.06-2 DESCOCRANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	2.1354.0022.001-7 09/97 24 MESES	DESOD CREM P/ CORPO C/ OLEO SEMENTE DE UVA FLOS ************************************	
DESUDORANTE FLOWERS LINE FIELD 25000.012235.92-58 FR VD LIG 20.10.06-2 DESUDORANTES	2.1354.0022.002-5 09/97 24 MESES	SHAMPUD CONDICIONADER CAMONILA FLORES E VEGETA: ************************************	2.1521.0014.001-7 09/97
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1 DESODORANTE NAWI'S LIFE	· •	20-10-02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	24 MESES
NAWT'S LIFE 25000.012376.92-80 FR PLAST LIG 20.10.06-2 DESODORANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	2.1354.0034.001-5 09/97 24 MESES	SHAMPOO NEUTRO FLORES E VEGETAIS ************************************	2.1521.0013.001-0 . 09/97 24 MESES
		251 REGISTRU DE PRODUTO DA CATEGORIA I NATURAL LINE COSMETICOS LIDA	2.00908-5
LABORATORIO JAQUES DIJOUX LTDA	2-01354-7	BATOM MAXY LINE	·
GEL DE ESCOVACAD CHARM WAY CHARM WAY PT PLAST GEL 20-10-25-9 LUCAD DE BELEZA 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	2-1354-0028-001-5 09/97 24 MESES	01 250 00.00 3735.92-90 EST PLAST SOLIDA 20.10-18-6 BATONS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	09/97 09/97 02 ANDS
GEL REDUTOR NAWT'S LIFE NAWT'S LIFE 25000.012231.92-05 PT PLAST GEL 20.10.25-9 LOCAD DE BELEZA 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	2-1354-0023-001-3 09/97 24 MESES	BATOM MAXY LINE 02 250 00.003735.92-90 EST PLAST SOLIDA 20.10-18-6 BATONS 251 REGISTRO DE PRODUJO DA CATEGORIA 1	2.0908.0113.002-4 09/97 02 ANCS
LIPO GEL CHARM WAY CHARM WAY PT PLAST GEL 20-10-25-9 LOCAD DE BELEZA 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	2.1354.0026.001-2 09/97 24 MESES	BATOM MAXY LINE 03 250 00.003735.92-90 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	2.0908.0113.003-2 09/97 02 ANUS
LOCAD APOS BARBA FLOWERS LINE NEW SHAVE 25000-012370-92-01 FR VD LIQ 20-10-08-9 PRODUTOS PARA APOS D BARBEAR 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	2.1354.0029.001-1 09/97 24 MESES	BATOM MAXY LINE 04 250 00.00 3735.92-90 EST PLAST SOLIDA 20+10+18-6 BATOMS 251 REGISTRO DE PRODEJTO DA CATEGORIA 1	2.0908.0113.004-0 09/97 02 ANGS
MASCARA CALMANTE NANT'S S LIFE NAWT'S LIFE 25000-012365-92-63 ************************************		BATOM MAXY LINE 05 25000.003735.92-90 EST PLAST SOLIDA 20-10-18-6 BATONS 251 REGISTRO DE PRODUJTO DA CATEGORIA 1	2.0908.0113.005-9 09/97 02 ANCS

13465

BATOM MAXY LINE	0.0000.0000.000	L'AIDER FENIX CREME PARA PEELING **************************** 25000.003728.92-2	3-0008-0104-001-7
06 25000.003735.92-90 EST PLAST SOLIDA	2-0908-0113-006-7	PT PLAST CREM	09/97
20.10.13-6 BATONS	02 ANCS	20-10-22-4 CREME DE BELEZA	02 ANDS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CA EGURÍA 1		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I	
GATOM MAXY LINE		L*Alder Gennus	
36 25000.003735.92-90	2.0908.0113.007-5	•	2.0908.0100.001-1
EST PLAST SOLIDA	09/97	PT PLAST CREM	09/97
20-10-18-6 BATONS	02 ANGS	20.10.22-4 CREME DE BELEZA	OZ ANOS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	
BATOM MAXY LINE		L'AIDER HANDS CREME PARA AS MAGS	
102 25000.003735.92-90		***************************************	
EST PLAST SOLIDA 20.10.18-6 BATONS	09/97 02 ANOS	PT PLAST CREM 20-10-23-2 CREMES PARA MAGS E SIMILARES	09/97 02 ANDS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	UZ ANUS	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	UZ ANUS
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•		
BATON HAXY LINE		L'AIDER HIDROS	
111 25000.003735.92-90 EST PLAST SOLIDA	2.0908.0113.009-1	L*AIDER 25000.003709.92-8	2.0908.0099.001-3 09/97
20.10.18-6 BATONS	02 ANGS	20-10-22-4 CREME DE BELEZA	02 ANGS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	•	287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	• • • •
		A SANDO TON LOCAD TONICA	
BATOM MAXY LINE 129 25000.003735.92-90	2-0909-0113-010-5	L*AIDER TON LOCAO TONICA ************************************	2.0008.0100.001.00
EST PLAST SOLIDA	09/97	FR PLAST LIQ	09/97
20 - 10 - 4'8-6 BATONS	02 ANGS	20-10-25-9 LOCAD DE BELEZA	02 ANOS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	
		RIMEL MAXY LINE	
NATURAL LINE COSHETICOS LTDA	2.00908-5		2.0908.0102.001-4
BLUSH MAXY LINE		EST PLAST PST	09/97
01 25000.003736.92-52	2.0908.0108.001-2	20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	02 ANOS
EST PLAST SOLIDA	09/97	287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	
20.10.17-8 ROUGES	02 ANGS		
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	•	NATURAL LINE COSMETICOS LIDA	2.00908~5
BLUSH MAXY LINE		SOMBRA MAXY LINE	
02 25000.003736.92-52			2.0908.0103.001-0
EST PLAST SOLIDA	09/97	EST PLAST SOLIDA	09/97
20-10-17-8 ROUGES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	02 ANGS	20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	02 ANOS
		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 2	
BLUSH MAXY LINE		SOMBRA MAXY LINE	
03 25000.003736.92-52	2.0908.0108.003-9 09/97		2.0906.0103.002-9
EST PLAST SOLIDA: 20-10-17-8 ROUGES	OZ ANOS	EST PLAST SOLIDA	09/97
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I		20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	02 ANGS
		287 REGISTRO DE FRODUIC DE CATEGORIA L	
BLUSH MAXY LINE 04 25000.003736.92-52	2 2008 2509 204-7	SOMBRA MAXY LINE	
EST PLAST SOLIDA	09/97	***************************************	2.0908.0103.003-7
20.10.17-8 ROUGES	02 ANCS	EST PLAST SOLIDA 20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	09/97 02 ANDS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	
BLUSH MAXY LINE		·	
05 25000-003736-92-52	2.0908.0108.005-5	SOMBRA MAXY LINE	
EST PLAST SOLIDA	09/97	04 25000.003674.92-0! EST PLAST SOLIDA	5 2.0908.0103.004-5 09/97
20.10.17-8 ROUGES	02 ANGS	20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	02 ANGS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGURIA 2	•
BLUSH MAXY LINE			
06 25000.003736.92-52	2-0908-0108-006-3	SDMBRA MAXY LINE 05 25000.003674.92-03	2.0908.0103.005-3
EST PLAST SOLIDA 20-10-17-8 ROUGES	09/97	EST PLAST SOLIDA	09/97
20.10.17-8 ROUGES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	02 ANGS	20-20-04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	02 ANGS
SSE REGESTED DE PRODUID DA CATEGORIA I		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 2	
GEL LUBRIFICANTE ERECTUS MENTOLADO		SOMBRA MAXY LINE	•
ERECTUS 25000.010379.91-16		25000-003674-92-09	2.0908.0103.006-1
8G PLA GEL 20-10-12-7 LOCOES E SIMILARES	09/97 02 ANGS	EST PLAST SOLIDA	09/97
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I		20-20-04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OUHOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	02 ANDS
	•	28/ REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA E	
GEL LUBRIFICANTE KY 2 KY 2 25000-010380-91-03	0.0000 2100 255	SOMBRA MAXY LINE	
KY 2 25000.010380.91-03	2.0908.0105.001-3 09/97	25000.003674.92-09	
20-10-12-7 LOCGES E SIMILARES	02 ANDS	EST PLAST SOLIDA 20,20,04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	09/97 02 ANGS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	or and
CCL I HOPECICANTE MIGETAN			
GEL LUBRIFICANTE PURITAN PURITAN 25000-016751-91-06	2.0908.0107.001-6	SOMBRA MAXY LINE	
BG PLA GEL	09/97	08 25000.003674.92-09 EST PLAST SOLTON	09/97
20.10.12-7 LOCOES E SINILARES	02 ANCS	20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	OZ ANOS
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1		287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	
·	2.00908-5		
NATURAL LINE COSMETICOS LEDA	#### ######	SOMBRA MAXY LINE 09 25000.003674.92-09	2.0908-0103-009-6
L'AIDER CLEANING CRENE DE LIMPEZA		EST PLAST SOLEDA	09/97
********************************** 25000-003719-92-33		20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS	02 ANOS
PT PLAST CREM 20:10:22-4 CREME DE BELEZA	09/97 02 ANGS	287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	-
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	VE MIUD	SOMBRA MAXY LINE	
		25000.003674.92-05	
L'AIDER DESODORANTE PARA O CORPO		EST PLAST SOLIDA	09/97
**************************************	2.0908.0110.001-7 09/97	20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS GUHOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	-02 ANOS
20.10.06-2 DESODORANTES	02 ANCS	TO CHESTAN DE PRODUTO DA CRIEDURIA C	
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	- 	NEW LINE COSMETICOS LTDA	2.01428-3
A A COED ELL EN		CONDICIONATION CONCENTRAL	•
L*AIDER ELLAN L*AIDER 25000.003705.92-29	2-0908-0101-001-8	CONDICIONADOR CONCENTRIN ************************************	2.1428.0011.001-9
L-MIDEK		LIG FR PLAST DE POLIETILEND	09/97
20-10-22-4 CREME DE BELEZA	OZ ANOS	20-10-27-5 PRODUTOS PARA ASSENTAR OS CABELOS	36 MESES
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORNA 2	•	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	

3466 SEÇÃO I	DIAKIC	O OFICIAL SEXT	ra-feira, 25 SET
IALYS INDUSTRIA DE PERFUMES E COSMETICOS LIDA	2.01477-2	UNILABOR LABORATORIOS COSMETICOS LTDA	2-00947-1
CONDICIONADOR BALSANO NIALYS	2 1477 2212 2014	GELLU'S DESODERANTE PERFUMADO PARA O CORPO ORI	
######################################	2.1477.0010.001-9 09/97	+******************************* 25000.001133.87 FR Vidro Lig	2.0947.0051.001-5 04/97
20.10.03-8 ENXAGUATGRIDS CAPILARES	23 ANCS	20.10.06-2 DESODORANTES	36 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA I		234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	
CONDECIONADOR COM PARAFINA NIALYS	2.1477.0009.001-0	VITADERM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LEDA	2.01032-4
- ####################################	09/97	CLEANSER LIQUID SUAP NATURAL GLOW	
20-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES	43 ANOS		2.1032.0045.001-3
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1		FRASCO PLASTICO - LIQUIDA PH = 7.5 20.10.01-1 SABONETÉ	09/97 02 ANGS
CREME MASSAGEM NIALYS	2.1477.0006.001-1	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA L	
######################################	09/97	HIPER HOIST NATURAL GLOW	
20.10.22-4 CREME DE BELEZA	03 ANGS	NATURAL GLOW 25000-007578-92-55 FRASCO PLASTICO - SOLIDO A 20 C	5 2.1032.0043.001-0 09/97
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1		20-10-24-0 MASCARAS FACIAIS	02 ANCS
DESDDORANTE ANTPERSPIRANTE NIALYS	2-1477-0005-001-5	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	.*
FR PLAST LIQ	09/97	SHAMPOO NATURAL GLOW	
20.20.02-5 DESODORANTES ANTIPERSPIRANTES	02 ANOS	MACA .25000.007575.92-67 FRASCO PLASTICO LEITOSO	2-1032-0042-601-4 09/97
287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 2		29-10-02-1 XANPU	O3 ANDS
LOCAD HIDRATANTE COM AVEIA NIALYS	2 1477 2022 201-4	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	
######################################	09/97	SHAMPOD NATURAL GLOW	•
20.10.12-7 LOCGES E SIMILARES	Q3 ANDS	ALGAS 25000.007575.92~67 FRASCO PLASTICO LEITOSO	2.1032.0042.002-2 09/97
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1		20.10.02-1 XAMPU	23 ANOS
SHAMPO COM ESSENCIA AMENDOA NIALYS CABELOS		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	•
######################################	2•1477•0007•001 - 8 09/97	SHAMPOD NATURAL GLOW	
20.10.02-1 XAMPU	SONA EO		2.1032.0042.003-0
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1		FRASCO PLASTICO LEITOSO 20.10.02-1 XAMPU	09/97 03 ANOS
SHAMPOO ABACATE MIALYS CABELOS SECOS		251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·
######################################	2.1477.0002.001-6 09/97	SHAMPOO NATURAL GLOW	
20-10-02-1 XAMPU	03 ANDS	JOJUBA 25000.007575.92-67	2-1032-0042-004-9
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I		FRASCO PLASTICO LEITOSO 20-10-02-1 XAMPU	09/97 03 ANCS
ALYS INDUSTRIA DE PERFUNES E COSMETICOS LIDA	2.01477-2	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORÍA 1	
		SHAMPOO NATURAL GLOW	
SHANPOO CABELOS NORMAIS NIALYS BABOSA ++*************** 25023.134473.92	2.1477.0004'.001-9	CAMUMILA 25000-007575-92~67	2.1032.0042.005-7
FR PLAST LIQ	09/97	FRASCO PLASTICO LEITOSC 20.10.02-1 XAMPU	09/97 '03 ANGS
20.10.02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA I	SDIA EO	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	
		SHANPOO NATURAL GLOW	
SHAMPOO CABELOS NORMAIS NIALYS PESSEGO ++++++++++++++++++++++++++++++++++++	2.14.77.0003.004-2	ALOE VERA 25000.007575.92-67	2.1032.0042.006-5
FR PLAST LIQ	09/97	FRASCO PLASTICO LEITOSO 20.10.02-1 XAMPU	09/97 03 ANGS
20-10-02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	03 ANCS	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	•
THANKS COCK WELL WE CARE OF STORE		•	
SHAMPOO COCO NIALYS CABELDS SECOS ************************************	2-1477-0001-001-1	VITADERM FARNACIA DE MANIPULAÇÃO LIDA	2.01032-4
FR PLAST LIQ	09/97	TONING EDITON NATURAL GLOW	
20.10.02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	03 ANGS	OIL SKIN 25000-007586-92-17 FRASCO PLASTICO LEITOSO PH = 6.0	2.1032.0044.001-7 09/97
	•	20.10.25-9 LOCAD DE BELEZA	03 -ANOS
A ALQUINIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LIDA	2.00951-2	251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	
		WYDET INDUSTRIA E COMERCÍO DE COSMETICOS LIDA	2.01018-2
CREME ALGAS SGANDERLA	31 2.0954.0183.004.4		
FR PLAST CREAM	09/97	SHAMPOO INNER PESSEGO WYDET 25000-000455-87	2.1018.0001.009-4
20'-10-03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	02 ANGS	FRASCOS DE PLASTICOS	02/97
TO PERSONA OF PROPORT OF PRIESPERS		20.10.02-1 XAMPU 234 REVALIDACAD DE REGISTRO	Q3 ANOS
		·	•
A ERA FITOCOSMETICA LTDA	2.01472-4	TURITA LAR STOR 1 TRA	2.00055-8
		ZURITA LAB FTCO LTDA	2.00053-6
SHAMPOD CONTRA QUEDA PARA CABELOS NORMAIS NOVA ERA 25000.012018.91-	69 2-1472-0001-001-6	CREME ACNASE PARA PELE CON ACNE	2.0055.0006.001-2
FR POLIETILEND X 140 HL	09/97	8G AL CREM	02/98
20°10.02-1 XANPU 251 registro de produto da categoria 1	18 MESES	20.10.22-4 GREME DE BELEZA	05 ANGS
		234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	
SHAMPOD CONTRA QUEDA PARA CABELOS OLEOSOS NOVA ERA 25000.012016.91-	33 2.1472.0002.001-2		•
FR POLIETILENO X 140 HL	09/97	DESODORANTE ZURITA	2.0055.0002.001-7
20.10.02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	18 MESES	**************************************	12/97
		20.10.06-2 DESODORANTES	36 MESES
SHAMPOO CONTRA QUEDA PARA CABELOS SECOS NOVA ERA 25000.012017.91-	04 2.1472.0003.001-9	234 REVALIDAÇAD DE REGISTRO 230 MODIF.FORM. C MAT-PFIMAS CONST.LISTAS POST	τ.
FR POLIETILENO X 140 ML	09/97		
20-10-02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	18 MESES	LOCAD ACNASE PARA PELES CON ACNE	
and the same of th		***************************************	
		FR VD INC LOCAD 20.10-12-7 LOCGES & SINILARES	02/98 24 :ME 5ES
UE DÁS FEITICEIRA PRODUTOS NATURAIS	2.00933-0	234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	54 WE 353
	. • MA 1 33 TA		
MASCARA CAPILAR JUJOBA COM LANGLINA SANUSSI		ZURITA SHANPOO CONDICIONADOR 2 EM 1	
	OT 3 ACT ACT -	出来出来的主要的主要的主要的主要的主要的主要的。 つんかべん かんてのかん ハウーギル	2.0055.0022.001
riegor, o ordinario energia della consensia di consensia di consensia di consensia di consensia di consensia di	97 2.0933.0031.001-1 09/97	*************************** .25000.003920.92-10 FR :PLAST TRANS LIQ	2.0055.0022.001-8 09/97 36 MESES

The second of the second of the second

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO TECNICO-NORMATIVO-DETEN. da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto-Lei nº 986/69 combinado com o Decreto nº 55871/65, e a Resolução nº 04/88 do Conselho Nacional de Saúde, resolve:

Autorizar o uso do aditivo "Azodicarbonamida". função de Agente Maturador de Farinha, no limite máximo de 45 mg/kg.

A Azodicarbonamida, terá seu uso permitido somente

nos moinhos.

Arsênico: 3 ppm

Limite máximo de Contaminantes Inorgânicos:

Arsenico: 3 ppm
Metais pesados: 0,003%
Chumbo: 10 ppm
Nitrogênio: entre 47,2% e 48,7%
pH a 2% suspensão: mínimo 5,0
Resíduo na combustão: 0,15%
4. Para efetual

4. Para efetuar as análises de identificação dos conta minantes inorgânicos, deverá seguir as específicações do FOOD CHEMICALS CODEX - terceira edição.

Esta Portaria entrară em vigor na data de sua publi cação no Diário Oficial da União.

SUZANA MACHADO DE ÁVILA

PORTARIA NO 133. DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

A Diretora do Departamento Técnico-Normativo-DETEN da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saú de, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto-Lei nº 986 de 1969, combinado com o Decreto nº 55871 de 1965, e a Resolução nº

04/88, do Conselho Nacional de Saúde, resolve :

1. Autorizar o uso do aditivo "Peróxido de Benzoíla"com função de Agente Branqueador de Farinha, no limite máximo de 40 mg/kg.

2. O Peróxido de Benzoíla, terá seu uso permitido somen

Limite Máximo de contaminantes inorgânicos:

Arsênico (AS) máximo 3 ppm Metais pesados máximo 0,004%

Chumbo(pb) máximo 10 ppm

4. Para efetuar as análises de identificação dos contaminar tes inorgânicos, deverá seguir as especificações do FOOD CHEMICALS CODEX- terceira edição.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. SUZANA MACHADO DE ÁVILA

(Of. no 213/92)

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 639, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, INTERINO, no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o Comité da Qualidade e Produtividade do Pro-grama Brasileiro da Qualidade e Produtividade - PBQP.

Art. 2^{ϱ} Este Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - da Administração Direta:

Secretaria de Administração Geral:

Procuradoria Geral da fazenda Nacional; Secretaria de Controle Interno; Secretaria Especial de Política Econômica;

Cabinete do Ministro; Departamento de Comércio Exterior; Departamento da Indústria e do Comércio;

Departamento da Industria e do Comercio;
Departamento de Abastecimento e Preços;
Departamento da Receita Federal;
Departamento do Tesouro Nacional;
Departamento do Patrimônio da União;
Departamento Nacional de Planejamento e Avaliação;
Departamento de Orçamentos da União; e

o) Departemento de Assuntos Internacionais.

II - da Administração Indireta:

a) Pelo presidente, e em seu impedimento, por um dos membros da Comissão de Qualidade, criada conforme disposto no Decreto de 18 de agosto de 1992, dispondo sobre a criação de comissão visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Art. 3º Este Comitê contará com um Grupo Coordenador, pre-sidido pelo Titular da Secretaria de Administração Geral, e será com-posto pelo representante de cada uma das seguintes unidades:

- Secretaria de Administração Geral;

II - Banco do Brasil S.A; III - Banco Central do Brasil;

Servico Federal de Processamento de Dados: e V - Departamento de Indústria e Comércio;

Art. 4º A Secretaria Executiva deste Comitê caberá à Coordenação Geral de Modernização e Informática da Secretaria de Administração Geral deste Ministério.

Art. 5º Este Comitê se reunirá, ordinariamente, segundo calendário aprovado, ou extraordinariamente, por convocação de seu Pre-

Art. 6º Compete a este Comitê:

I - estabelecer a orientação estratégica de desenvolvimento de ações de Qualidade e Produtividade, no âmbito deste Ministério;

II - dar cumprimento às orientações do Comitê Nacional de e Produtividade e do Subcomitê Setorial da Administração Pública Federal do PBQP;

III - através de seus representantes, orientar o planejamen-to, bem como o desenvolvimento operacional das ações de Qualidade e Produtividade em seus respectivos órgãos ou unidades; e

IV - propor à Secretaria Executiva do Comitê a inclusão de

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva:

I - aprovar, no âmbito do Ministério e de suas entida vinculadas, os projetos a serem submetidos ao Subcomitê Satorial Administração Pública Federal do PEQP; suas entidades

II - representar o Ministério da Economia, Fazenda e Plane-jamento junto ao Subcomitê Setorial da Administração Pública Federal do PBQP;

III - assessorar os órgãos da estrutura básica e entidades vinculadas do Ministério na implantação da Comissão da Qualidade e Produtividade bem como na promoção e implantação das ações requeridas pelo Comitê Nacional da Qualidade a Produtividade e do Subcomitê Setorial da Administração Pública Federal do PBQP;

IV - promover a avaliação periódica dos resultados alcançados, divulgando-os amplamente; e

V - desempenhar as atividades de apoio ao Presidente e ao Grupo Coordenador do Comitê.

Art. 89 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ ANTÔNIO ANDRADE GONÇALVES

(Of. no 188/92)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 626, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

A Secretária de Administração Geral do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, considerando as diretrizes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade e o Decreto de 18 de agosto de 1992 que dispõe sobre a criação de Comissão visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos no Diário Oficial da União do dia 19 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Administração Geral do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a Comissão da Qualidade do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I - Titulares, que indicarão suplentes, das seguintes uni-

dades:

Coordenação Geral de Planejamento Setorial - COGPS:

- Coordenação Geral de Recursos Humanos - COGRH; - Coordenação Geral de Serviços Gerais - COSEG;

- Coordenação Geral de Modernização e Informática - COGMI;
- Coordenação Geral de Orçamento e Finanças - COGEF;
- Coordenação de Documentação e Biblioteca - CODOB;
- Escola de Administração Fazendária - ESAF;

8 - Delegacia de Administração do Distrito DAMEFP-DF; e

II - por quatro representantes externos.

Art. 3º Os representantes externos serão escolhidos junto à clientela da Secretaria e nomeados, em sistema de rodízio, com mandato de um ano, pelo Secretário de Administração Geral.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo titular da Secreta-ria de Administração Geral e contará com o apoio de uma Secretaria Executiva, a cargo da Coordenação de Planejamento Técnico desta Secretaria.

Art. 5º Compete a esta Comissão:

I - articular-se com o Subcomitê da Qualidade e Produtivida-de do Setor Público, através do Comitê da Qualidade e Produtividade deste Ministério;

 $\mbox{\footnoteman}$ II — identificar e definir formas de coletas de sugestões junto aos clientes e servidores;

III - analisar as sugestões, promover a implantação das mes-mas e acompanhar e avaliar os resultados decorrentes;

IV - elaborar e encaminhar, sistematicamente, relatórios aos dirigentes;

V - definir critérios de motivação, elogiar os autores das sugestões acolhidas, registrando o fato no assentamento do servidor;

VI - identificar e propor a representatividade de seus clientes externos

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva:

I - promover a avaliação periódica dos resultados alcançados, divulgando-os amplamente;

II - desempenhar as atividades de apoio ao Presidente da Comissão.

Art. 7º Compete ao representante da Delegacia de tração do Distrito Federal a articulação com todas as demais Delegacias, de forma a pérmitir uma efetiva representatividade das unidades descentralizadas da Secretaria de Administração Geral deste Ministé-

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY BRITO SILVEIRA

(Of. nº 155/92)

Coordenação Geral de Serviços Gerais

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 10388.001567/92-88

INTERESSADO : DAMEFP/MA e PROLIVETT LTDA.
ASSUNTO : inexigibilidade de licitação

Reconheço a inexigibilidade de licitação, para a contratação do serviço de conserto de uma Máquina Fotocopiadora marca "MINOLTA" mod. EP 410z mat. 1601062 da DRF - Imperatriz, no valor de Cr\$ 9.876.340,00 (nove milhões oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta cruzeiros), com fundamento no "caput" do art. 23 do Decreto-lei 2.300/86, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Serviços Gerais/SAG, para ratificação.

MÁXIMO VIEIRA DOS SANTOS Delegado/DAMEFP/MA

RATIFICO a decisão do Delegado de Administração no Estado do Maranhão, exarada à fl. 10, referente a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço de conserto de uma Máguina Fotocopiadora marca "MINOLTA" mod. EP 410z Mat. 1601062 da DRF - Imperatriz, nos termos do art. 24 do Decreto-lei nº 2.300/86 e art. 2º da Portaria/SAG/MEFP/Nº 025, de 22 de janeiro de 1991.

Brasília. 24 de setembro de 1992 MAURÍCIO AUGUSTO DA SILVA Coordenador-Geral de Serviços Gerais

(Of. no 152/92)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL Departamento da Receita Federal

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 264, DE 24 DE AGOSTO DE 1992

- O COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, DO uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 12687.000083/92-16, bem como o disposto no subitem 8.2, alinea "c", da Instrução Normativa RF nº 08, de 09.03.82, com a nova redação dada pela NNSRF nº 102, de 28.07.87, declara:
- Fica habilitada a efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de transito aduaneiro, na classe nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa PO TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CGC/MEFP ng 58.697.087/0001-88 e estabelecida à Rodovia BA-093, S/NO, KM 14, Dias D'Avila - BA.
- A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assina-
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATO CARRERI PALOMBA

(N9.89,270 - 24-9-92 - Cr\$.432,000,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 3 DE SETEMBRO DE 1992
O COORDENADOR-GERAL LO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, no
uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF nº 091, de 24 de agosto de 1989, e o que consta do
Processo nº 10168.006625/92-81, declara:

2. Fica autorizada a realização do evento denominado 111 Exposição de Equipamentos e Serviços do Setor Brasileiro de Gás, a ocorrer no

período de 30 de setembro a 2 de outubro de 1992, no Hotel Maksoud Plaza, Alameda Campinas, nº 150 - São Paulo-SP, para fins de aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária às mercadorias de origem estrangeira.

3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de sua assina-

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATO CARRERI PALOMBA (N9.89,287 - 24-9-92 - Cr\$.384,000,00)

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório CSA nº 259, de 24 de agosto de 1992, publicado no D.O. de 14/09/92 Seção I, Página 12687 onde se 1ê CGC/MEFP Nº 19.416.627/0001-24, leia-se CGC/MEFP Nº 19.416.627/0001-56. (Of.no 1.531/92)

Superintendências Regionais da Receita Federal

5.ª Região Fiscal

DESPACHOS DO SUPFRINTENDENTE

DESPACHOS DO SUPFRINTENDENTE
Em 8 de setémbro de 1992

PROCESSO Nº 10510.001468/92 - 15, Interessado: CIRESF - CIA DE REFRIGERANTE DO SÃO
FRANCISCO, Assunto: Solicita autorização para promover Distribuição Gratuita de pre
mios a título de propaganda, mediante Concurso (via sorteio), Certificado de Autori
zação nº 01/05/019/92. DEFIRO o pedido, com base na subdelegação de competência con
ferida pela Portaria SRF nº 321, de 28/03/79, modificada pela Portaria SRF nº 355,
de 24/07/87, face o constante no item 4 da IN nº U37/79, Ato Declaratório DPRF/CAE
nº 02, de 20/11/90 e na forma do Parecer da Divisão de Fiscalização desta RF.

PROCESSO Nº 10580.0091119/92-55, Interessado:ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESA DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA BAHIA, Assunto: Solicita autorização para promover Distribuição Gratuita de Prēmios a título de propaganda, mediante Concurso (via sorteio). Certificado de Autorização nº 01/05/020/92. DEFIRO o pedido, com base na subdelegação de competência conferida pela Portaria SRF nº 321, de 28/03/79, modificada pela Portaria SRF nº 355, de 24/07/87, face o constante no ítem 4 da IN nº 037/79, Ato Declaratório DPRF/CAE nº 02, de 20/11/90 e na forma do Parecer da Divisão de Fis calização desta RF.

(Of. no 1.521/92)

ção.

EDMUNDO CORDEIRO DE ALMEIDA

10.ª Região Fiscal

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Despacho do Superintendente:

Processo nº :11060.001283/92-38 - A ELEGANCIA FEMININA MODAS LTDA.

Solicitação de autorização para distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, a título de propaganda.

Deferido, no uso da delegação de competência conférida pela Portaria do SRF nº 533/87.

LUIZ JAIR CARDOSO

(N9 85.990 - 24-9-92 - Cr\$ 192.000,00)

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA

Departamento da Indústria e do Comércio

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de 1992, resolve:

Art. 19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais \tilde{a} empresa FABRICA DE CADARÇOS E BORDADOS HACO LTDA, formalizado pela Resolução BEFIEX nº 308, de 21 de janeiro de 1986, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica ção.

ANTONIO SERGIO MARTINS MELLO

PORTARIA NO 69, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de 1992,

Art. 19 Revogar o ato administrativo que confiscais à empresa COOPERATIVA AGROPECUÂRIA MOURÃOEN de malizado pela Resolução BEFIEX nº 299, de 27 de nov em vista o não cumprimento das obrigações assumidas. ~~.cedeu incentivos "DA- COAMO. de 1985, tendo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de compuque lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de

Art.19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa CIVA COMERCIO E INDÚSTRIA DE VÁLVULAS S/A e outras, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 486, de 22 de julho de 1988, ten do em vista a solicitação das empresas beneficiárias.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica cão.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA NO 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de 1992,

Art. 1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa GEROMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, formaliza do pelo Certificado BEFIEX nº 157, de 26 de maio de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua

cão.

ANTONIO SERGIO MARTINS MELLO

PORTARIA NO 72. DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO. DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de 1992,

Art. 19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, for malizado pelo Certificado BEFIEX nº 168, de 24 de junho de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica ção.

ANTONIO SERGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC Nº 045, de 07 de maio de 1992,

Art. 19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa CIA AMERICANA INDUSTRIAL DE ÔNIBUS - CAIO, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 163, de 21 de junho de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica ção.

ANTONIO SERGIO MARTINS MELLO

PORTARIA NO 74, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de 1992,

Art. 19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa CARROCERIAS NIELSON S/A, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 167, de 24 de junho de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica cão.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de 1992,

Art. 19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa GURGEL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 182, de 26 de junho de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica ção.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA NO 76, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de compoue lhe foi outorgada pela Portaria DICnº 045, de 07 de maio de resolve:

Art. 19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa COMPANHTA GERAL DE INDÚSTRIA e outras, formalizado pe lo Certificado BEFIEX nº 178, de 25 de maio de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ANTONIO SERGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO, DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria DIC nº 045, de 07 de maio de 1992,

Art. 19 Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais \tilde{a} empresa CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 159, de 21 de junho de 1982, tendo em vista o não cumpr $\overline{1}$ mento das obrigações assumidas.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica ção.

(Of. no 364/92)

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA NO 420, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUN'TO DA SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO O SECRETARIO-ADJUN-30 DA SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE SECRETÁRIO NACIONAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e
da delegação de competência de que trata a Portaria Ministerial nº
813, de 20 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no artigo
49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Justiça, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

MARTUS ANTONIO RODRIGUES TAVARES

	A N E X-0			PISCAL
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ACRESC1MO
cooico	ESPECIFICAÇÃO	RATUREZA	FONTE	VALDR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			93.74
	ENTIGADES SUPERVISIONADAS			83.74
10192: 150070021.2800	ATIVIDADES A- CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1 11.41	160	\$3.74 \$3.74
000,000 150070071 2800	FUNDAÇÃO MACIONAL DO TRÓID	2.1.11 41	100	93.74 93.74
i	FUNDAÇÃO NACIONAL CO INDIO		}	83.74
10202 150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.91	100	93.74 93.74
0202 160070021.2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	3 1.90.91	100	93 74 92,74
PROJETOS E ATTVIDADES .A	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEAD.	.1	1 4:4	43.1

C O D 1 · G O	ESPECIFICAÇÃO ,	HATUREZA	FORTE .	V-A L-0'R
	MINISTERIO DA JUSTIÇA	1		93 7
,	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		i i	93,7
10192 150070021 2800	ATTVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1 11 41	100	93.7 93.7
90192 180070021.2800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ENDIO	2 1 11 41	100	93.1 93.1
i	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	i .	t I	93.
10202 150070021 2006 g	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 ct. 90 in ;	100	93. 93.
0202 150070021 2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	3 1.90 11	100	93

PORTARIA NO 421, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO DO MINISTÊRIO DA ECONOMIA, PAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e da delegação de competência de que trata a Portaria SNP no 470, de 26 de setembro de 1991, e tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei no 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 19 Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 9 de março de 1992.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS ANTONIO RODRIGUES TAVARES

	≱ W E Z O I			F 13CAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	HATUREZA	FONTE .	VALOR
	MINISTERIO-DA ACRICULTURA-E REFORMA ACRARIA			131.00
	ENTIDADES -SUPERVISIONADAS	1		121 -00
2192-040130087-1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1 19 44 .	100	121 0
2192.040130067,1800,0172	COMPANITA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE	3 1 13 44 .	100	121.0
4	COMMUNITY OF COPONISACYO DO HOUDERLE	1		121.00
2207.040130067.1225	PROJETO DE COLONIZAÇÃO	3 1,90,11	100	121.00 92.00
2207 040120087 1229 0010	COLONIZAÇÃO DO ALTO SUR!	3.1.90 11	100	121 0 52.0 (69.0

	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA	FONTE :	VALOR
		-{	-	
:	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	1		121.0
}	ENTIDADES SUPERVIBIONADAS	1 1	1	121.0
P192+040130067+1800	, PROJETOS A CARBO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.13.44	100	121 .0 121 .0
P192-040130067 1800.0172	COMPANNIÀ-DE COLONIZAÇÃO GO NORDESTE	3,1,13,44	100	121.0
,	COMMANNIA DE COLONIZAÇÃO DO HOMBESTE	<u> </u>	1 1	121.0
2207-040130067-1229	PROJETO DE COLONIZAÇÃO	3.1.90.16	₁₀₀	171.0 52.0
		3,1 90.91	100	66.0

(Of. no 290/92)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

CIRCULAR Nº 2.230, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a constituição e o funciona-mento de grupos de consórcio referencia-dos em motocicletas e estabelece crité-rios para a administração de grupos da

rios para a administração de grupos da espécia.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do em sessão realizada em 23.09.92, com base na Lei nº 8.177, de 01.03.91, decidiu:

Art. 1°. Estabelecer que as disposições contidas no Ragulamento anexo à Circular n° 2.196, de 30.06.92, passam a disciplinar a constituição e o funcionamento dos grupos de consórcio referenciados em motocicletas, constituídos a partir da data de publicação desta Circular.

clados em motocicletas, constituídos a partir da data de publicação desta Circular.

Art. 2º. Aplicam-se às administradoras de consórcio, para efeito de constituição de grupos de consórcio de veículos automotores referenciados em motocicletas, de produção nacional e estrangeira, as disposições da Circular nº 2.195, de 30.06.92, observado que:

I - o total correspondente à soma do número de cotas subscritas não contempladas mais o número de cotas contempladas mas cujos pertinentes bens ainda não foram entregues, referenciadas em motocicletas, de que trata o § 1º do art. 2º da referida Circular nº 2.195/92, não poderá, a qualquer tempo, ser superior a:

- nível 1: quinhentas cotas;
- nível 2: mil cotas;
- nível 3: duas mil cotas;
- nível 4: quatro mil cotas;
- nível 5: oito mil cotas;
- nível 5: oito mil cotas;

II - a administradora que já tenha sido autorizada,
na forma do disposto no item III do art. 1º da mencionada Circular nº 2.195/92, poderá, independentemente de nova autorização, operar no segmento de consórcio de motocicletas de acordo com o nível de atuação em que classificada. que classificada.

Art. 3°. Ficam canceladas todas as cotas de moto-cicletas, de fabricação nacional ou estrangeira, anteriormente autori-sadas, ressalvadas as subscritas ativas e as cotas vagas de consorcia-dos excluídos ou desistentes. Art. 4°. Ficam ressalvadas do disposto no art. 4°

da Circular nº 2.195/92 também as cotas vagas de consorciados excluídos

Art. 5º. Esta Circular entra em vigor na data de

sua publicação. 6º. Ficam revogadas as Circulares nºs 2.157 e 2.198, de 08.04.92 e 08.07.92, respectivamente.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA Diretor

(Of. no 1.781/92)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 31.08.92 9200087373 - CONAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 2 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/099/88, de 08.06.88.

- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 02.09.92 9200086399 - LÉCIO ANAMATE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 1 de aluação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/191/89, de 26.09.89.
- Pelo Chefe de Divisão da DEPAL/REORF, em 17.09.92 9200067301 e 9200084398 SERRANA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. -Ampliação de cotas; autorização para operar no nível 2 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/034/91, de 26.04.91.
- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 18.09.92 9200082715 CONSÓRCIO NACIONAL LIDER S/C LTDA. Autorização para operar no nível 3 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/328/88, de 14.11.88.
- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 21.09.92
 9200082707 PELAJO & ASSOCIADOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Correção da expressão monetária do capital realizado
 de Cr\$ 137.094.484,89 para Cr\$ 790.794.470,59 (AGO de 01.07.92).
 9200097784 CONSÓRCIO CONCAR S/C LTDA. Autorização para operar no
 nível 1 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao
 Certificado de Autorização nº 03/00/180/90, de 20.11.90.
- Pelo Delegado da DECUR, em 22.09.92
 920085435 KG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. Prorrogação, por prazo indeterminado, da validade do Certificado de Autorização nº 03/00/366/88, de 16.12.88; autorização para operar no nível 3 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/366/88, de 16.12.88.
 9200094336 KOERICH ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Autorização para operar no nível 3 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/082/90, de 30.05.90.
- Pelo Delegado da DEBEL, em 22.09.92 9200105812 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM LTDA. COOPERCO Concedida autorização para funcionamento, por prazo indeterminado e aprovado o estatuto social (AGC de 10.09.92).
- Pelo Chefe de Divisão da DEBHO/REORF, em 22.09.92 9200088686 e 9200087236 CONSÓRCIO DIDIL LTDA. Ampliação de cotas; autorização para operar no nível 1 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 91080002, de

9200090230 - VERONA VEÍCULOS LTDA. - Autorização para operar no nível 1 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/092/90, de 20.06.90.

- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 22.09.92 9200093445 - ALTA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRÇIO S/C LTDA. -Autor i zacão para operar no nível 1 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/103/88, de 09.06.88

termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/103/88, de 09.06.88.

9200081002 - CONSÓRCIO DOS PROFESSORES DE SANTOS LTDA. S/C - Prorrogação, por prazo indeterminado, da validade do Certificado de Autorização nº 03/00/202/88, de 01.08.88; autorização para operar no nível 3 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/202/88, de 01.08.88.

9200091857 - CONSÓRCIO NACIONAL BANDETRANTES S/C LTDA. - Prorrogação, por prazo indeterminado, da validade do Certificado de Autorização nº 03/00/333/88, de 21.11.88; autorização para operar no nível 3 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/333/88, de 21.11.88.

9200093443 - ADETEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Autorização para operar no nível 2 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/061/90, de 02.05.90.

9200100971 - CONSÓRCIO FIORELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA. - Prorrogação, por prazo indeterminado, da validade do Certificado de Autorização nº 03/00/296/88, de 28.09.88; autorização para operar no nível 1 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/296/88, de 28.09.88.

9200102573 - AUFER AUTO FINANCIAMENTO S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 2 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/141/90, de 05.09.90.

- Pelo Chefe de Divisão da DESAL/REORF, em 22.09.92 9200081087 - COOPERATIVA DE ECONOMÍA E CRÉDITO MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA RHODIA BAHIA E UNIRHODIA LTDA. - CREDIRHODIA-BAHIA - Cancelamento da autorização para funcionar (AGE de 20.07.92).

Pelo Diretor da DINOR, em 23.09.92 9200079499 - CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA. - Autorização para operar no nível 5 de atuação de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/108/89, de 22.06.89.
9200084197 - SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - Autorização para operar no nível 5 de que trata a Circular nº 2195/92; termo aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/182/90, de 03.12.90.

(Of. no 715/92)

Departamento de Normas do Sistema Financeiro

CARTA-CIRCULAR Nº 2.304. DE 14 DE AGOSTO DE 1992

Esclarece sobre o trânsito de cheques grafados em cruzados novos a partir de 17.08.92.

Tendo em vista o disposto na Circular nº 2.001, de

06.08.91, esclarecemos que:
Art. 1°. Os cheques grafados em cruzados novos,
emitidos a partir de 17.08.92, inclusive, não poderão transitar pelo

the state of the state of

Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, devendo ser devolvidos pelo motivo "61" (Documento não Compensável).

Art. 2º. Os cheques grafados em cruzados novos,
emitidos até 14.08.92, que não alcançaram a sessão de troca realizada
na Câmara de Compensação até aquela data, poderão transitar pelo Serviço de Compensação até 19.08.92, inclusive, sendo liquidados em cruzei-

Parágrafo único. Não havendo fundos em cruzeiros suficientes para a liquidação, os cheques referidos neste artigo serão devolvidos por motivos "ll" (Cheque sem Fundo - primeira apresentação), vedada sua reapresentação.

Art. 3º. Esta Carta-Circular entra em vigor na data

de sua publicação.

CLARENCE JOSEPH HILLERMAN JR. Chefe, em exercício

MARCELO MARTINS CURVELO Chefe

(Of. no 715/92)

Diretoria de Política Monetária

CIRCULAR Nº 2.229, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

Bancos Comerciaïs, Caixas Econômicas e Instituições Financeiras Deten-toras de Carteira Comercial

Altera critério para fins de cobrança de

Altera critério para fins de cobrança de custos/penas sobre deficiências na conta "Reservas Bancárias".

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 16/17.09.92, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.595, de 31.12.64, art. 10, incisos III e IV, com a redação que lhe foi dada pelos arts. 19 e 20 da Lei nº 7.730, de 31.01.89, e na Resolução nº 1.093, de 20.02.86, decidiu:

Art. 1º. Os custos e penas oriundos de deficiências na conta "Reservas Bancárias" serão atualizados e debitados em data presente, desde que o lançamento que lhes deu origem tenha afetado a série de reservas bancárias com retroação superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º. É facultado à instituição financeira optar pelo débito valorizado dos custos e penas, devendo tal opção ser comu-nicada à Delegacia Regional do Banco Central de sua jurisdição até o 3º (terceiro) dia útil posterior ao processamento das alterações que gera-

§ 2°. A atualização de que trata o "caput" deste artigo terá por base a taxa média ajustada de todas as operações realizadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), independentemente das características dos títulos, acrescida de juros de 30%

dentemente das características dos treuros, del (trinta por cento) ao ano.

§ 3º Os custos e penas emergentes de deficiências não enquadráveis nas disposições do "caput" deste artigo serão devidos e debitados no dia útil posterior ao fato-gerador da ocorrência.

Art. 2º. Esta Circular entra em vigor na data de

sua publicação. PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES Diretor

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA

(Of. no 1.781/92)

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA NO 135, TE 14 DE SETEMBRO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÓMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2918/92, re-

Aprovar a alteração introduzida no artigo 50 do Estatuto Social da ICATU SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$4.631.649.231,59 (quatro bilhões,seiscentos e trinta e um milhões,seiscentos e quarenta e nove mil,duzentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos) para Cr\$6.825.878.923,21 (seis bilhões,oitocentos e vinte e cinco milhões,oitocentos e setenta e oito mil,novecentos e vinte e três cruzeiros e vinte e um centavos), mediante a incorporação de valores mobiliários e créditos em contas correntes, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

ICATU SEGUROS S.A.

C.G.C./M.F. mº 42.283.770/0001-39

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA- REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1992.

AOS 29 (vinte e nove) "dias do més de junho de 1992, às 11h, em sua sede social na Rua Cel. Xavier de Toledo mº 161 - 10º andar - Capital de São Paulo, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do Capital Social. Assumiu a presidencia da reunião o Sr. Nilton Molina, que convidou a mim, Fernando Rodrigues Mola, para Secretário Dando início à assembléia, disse o Presidente que a ordem do dia era a de proceder o aumento de Capital Social no valor de Cr\$ 2.194.229.691,62 (dois bilhões, ce noventa e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), nas condições abaixo explicitadas, mediante a emissão de 473:915.700 (quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e quinze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de Cr\$ 4.63 (quatro cruzeiros e sessenta e três centavos), a ser subserito apenas pelo Banco leatu S. A., lace à renúncia manifestada pelos demais acionistas ao exercício do direito de preferência: a) aumento de capital no valor de Cr\$ 2.129.592:035,62 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, quinhentos e-noventa e dois mil, trita e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) referente à capitalização de depósitos para futuro aumento de capital, com a emissão de 459.955.093 (quatrocentos e-cinquenta e nove milhões, novecentos e-cinquenta e-cinco mile oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo tal aumento subscritoe integralizado pelo Banco leatu S.A., com créditos em seu nome no mesmo valor; b) aumento de capital no valor de Cr\$ 64.637.656,00 (sessenta e-quatro milhões, seiscentos e triuta e sete mil e seiscentos e cinquenta e a subscrição de 13.960.617 (treze milhões, novecentos e essecanta mil, seiscentos e dexessete) ações ordinárias nominativas, subscrito e integralizado pelo Banco-leatu S.A., mediante a incorporação ao capital da sociedade de 5.000 000 (cinco milhões) de avaliação

trocentos e setenta e três milhões, novecentos e quinze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Nada mais havendo a tratar, a reunião-fol encerrada, após a favratura desta ata no livro próprio, tendo sido lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa «Milton Molina, Secretário «Fernando Rodrígues Mota, Banco loatu S.A., Antonio Carlos de Almelda Braga, Maria do Carmo Nabuco de Almelda Braga, Sulta Maria G. Mello Franco Nabuco, Daniel Valente Dantas, Nilton Molina, Fernando Rodrígues Mota. É copia fiet. São-Paulo, 29 de junho de 1992. NILTON-MOLINA «Presidente da Mesa: VISTO DO ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO LOPES « OAB/SP .N° 50.292.

tocombs e sedents, et de militires, respectivoles a spinte milit e soticionals) spécies cultivation ambient de Meral. Alle militires (Miller Miller), Servetible - Francis Odolgeus Mill., Barco la las S.A., Allestic Casto de Affecti (Espa, Miller de Cumo Servetible de Meral. et Miller Miller), Servetible of Casto (Miller), and the Miller Miller), and the Miller Mil

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

e conheça as primeiras máquinas e peças que iniciaram a história da imprensa no Brasil. Horário de visitas: 8:00 às 18:00h (dias úteis)

> IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasilia - Df CEP: 70604-900. Fones (061) 226-9938 e 321-5566 - R. 439 e 252

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Regimento Interno da CISET, aprovado pela Portaria Ministerial $\,$ n° 210, de 21 de agosto de 1992, publicada no DOU de 28 de agosto de 1992, Seção I, páginas 11.867 a 11.871, no art. 2°, inciso I, item 2 leia-se:
"2 - Coordenação de Controle Financeiro - COFIN/CISET
2.1 - Divisão de Controle da Administração Direta

de Acompanhamento Contábil 2.1.1 - Secão

DICAI/COFIN

2.1.2 - Seção de Análise - SAL/DICAD."

No art. 2°, inciso II, § 3° leia-se:

"§ 3° A Coordenação de Auditoria disporá, para alocação em suas unidades, de funções gratificadas de Assistentes, no quantitativo abaixo descrito, cuja distribuição e respectivas atribuições se efetivarão por ato do Secretário de Controle Interno:

a) 1 Assistente - FG-1;
b) 3 Assistentes - FG-2;
c) 2 Assistentes - FG-3."

(Of. no 202/92)

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUARIA

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria Nacio nal de Defesa Agropecuaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 212, de 21 de agos to de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 39, § 39, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e o que consta no processo nº 21000.006221-90-73, resolve:

I - Credenciar a Empresa SHONUCHO DO ERASIL SOCIEDADE CIVIL AGRÍCOLA LIDA, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1815, 2º andar, conjunto 21, São Paulo - SP, para, na qualidade de entidade de pesquisa, proceder ensaios experimentais de eficiência e praticabilidade agronômica de agrotóxicos e afins, com finalidade fitossanitārias:

> II - O presente credenciamento será válido pelo prazo de 05 (cinco) anos; III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

> > JOSÉ PEDRO GONZALES

(Of. no 69/92)

Departamento Nacional de Produção e Defesa Vegetal Coordenação Geral de Defesa Sanitária Vegetal

Resumo dos pleitos de Registro, Renovação de Registro e Extensão de uso, con forme o Art. 10 do Decreto nº 98.816 de 11/10/90.

forme o Art. 10 do Decreto nº 98.816 de 11/10/90.

1-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro Requerente: AGRIPEC QUÍMICA E FARMACEUTICA S/A
Marca Comercial: FOLISUPER 600 BR
Nome Químico: D.O-dimetil-D-p-nitrofenil-fosforotioato
Nome comum: PARATHION NETILICO
Classe: Inseticida e acaricida
Indicação de uso pretendida: indicado para as culturas de abacate, abacaxi, alface , almeirão, chicória, algodão, alho, cebola, amendoim, arroz, batata, berinjela, brocoli, couve-flor, couve-repolho, café, caju, cana-de-açúcar, caqui, cravo, feijão,fi
go, fumo, gladíolo, goiaba, maçã, marmelo, manga, milho, pêssego, pimentão, rosa, so
ja, tomate, trigo e uva.

2-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro
Requerente: AGRIPEC QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A:
Marca comercial: AGRINOSE
Nome Químico: OXICLORETO DE COBRE
Nome COMUM: OXICLORETO DE COBRE

Nome Comun: DXICLORETO DE COBRE Classe: Fungicida

Classe: Fungicida Indicação de uso pretendida: indicado para as culturas de algodão, amendoim, batata, cacau, café, citrus, feijão, tomate, seringueira, abacate, abacaxi, banana, caju, ca qui, côco, figo, goiaba, maçã, pêra, marmelo, nêspera, mamão, manga, melancia, melão abóbora, pepino, noz-pecã, vagem, uva, alface, alho e cebola, beterraba, brócoli,cou ve, couve-flor, repolho, nabo, gladiolo. ve, couve-flor, repolho, nabo, gladiolo.

3-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro Requerente: CIBA ŒIGY QUIMICA S.A.

Marca Comercial: BROMOPROPYLATE TÉCNICO
Nome Químico: ISOPROPIL-4,4-dibnomobenzilato
Nome comum: Bromopropylate
Classe: acaricida
Indicação de uso pretendida: trata-se de produto técnico
4-Motivo da Solicitação (Pleito): Registro
Requerente: DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S.A.
Marca comercial: GLION TECNICO
Nome Químico: sal de isopropilamina de N-(fosfornometil) glicina
Nome comum: GLYPHOSATE
Classe: herbicida

Classe: herbicida

Liasse: herbicioa
Indicação de uso pretendida: trata-se de produto técnico
5-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro
Requerente: BAYER S.A.
Marca comercial: SURCOPUR
Nome Químico: 3,4-dicloropmopionanilida
Nome comum: PROPANIL

Classe: herbicida

Marca comercial: GLION Nome Químico: sal de isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina Nome comum: GLYPHOSATE

Indicação de uso pretendida: indicado para combate as ervas daninhas na cultura do ar

Classe: herbicida

Indicação de uso pretendida: indicado para controle de ervas daninhas nas culturas de arroz, café, citrus, soja, trigo, eliminação de soqueira de cana-de-açúcar.

7-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro Requerente: MONSANTO DO BRASIL LTDA Marca comercial: ROUNDUP TECNICO

6-Motivo da Solicitação (Pleito): Registro Requerente: DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S.A.

Nome Químico: N-(fosfonometil)glicina Nome comum: GLIFOSATE Classe: herbicida

Indicação de uso pretendida: trata-se de produto técnico 8-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro Requerente: MONSANTO DO BRASIL LTDA

Marca comercial: MANCHETE TECNICO
Nome Químico: 2-cloro-2'6'-dietil-N(butoximetil)acetanilida
Nome comum: BUTACHLOR

Classe: Herbicida
Indicação de uso pretendida: trata-se de produto técnico
9-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro
Requerente: MONSANTO DO BRASIL LTDA
Marca comercial: LAÇO TÉCNICO
Nome Químico: 2-cloro-2'6'-distil N(metoximetil)acetanilida

Nome comum: ALACHLOR Classe: herbicida

Indicação de uso pretendida: trata-se de produto técnico 10-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro Requerente FERSOL INDÚSTRIA E COMERCIO-LIDA Marca comercial: CARBORAN TECNICO 850

Marca Cumercia: Caeduran actuato 351
Nome Químico: 2,3-dihidro-2,2-dimetil-7-benzofuranil-N-metilcarbamato
Classe: inseticida/nematicida
Indicação de uso pretendida: trata-se de produto técnico
11-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro
Requerente: HOCCHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA

Marca comercial: FURORE
Nome Químico: etil 2 4-(6-cloro-2-benzoxazoliloxi)-fenoxi propanoato
Nome Comum: FENOXAPROP-ETHYL

Classe: herbicida Indicação de uso pretendida: indicado para controle de ervas daninhas nas culturas de

arroz, fumo e soja. 12-Motivo da Solicitação (Pleito): Renovação de Registro Requerente: RHODIA AGRO LTDA Marca comercial: RHODIAURAM SC funo e soja.

Nome Químico: Dissulfeto de tetrametil tiuram Nome comun: THIRAM

Classe: herbicida

Indicação de uso pretendida: indicado para ervas daninhas nas culturas de algodão,trigo, sorgo, arroz e milho.

(Of. no 69/92)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

REF. PROCESSO/INCRA/SR/01/PA/Nº 1.467/92

INT. TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE FRETES AÉREO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25. 02.67, tendo em vista o que dispoe os incisos VII e X artigo 22 do creto-Lei nº 2.300/86, no uso da competência conferida pelo Artigo do Regimento Interno da Autarquia e pela Portaria INCRA/P/№ 81, de 23. 02.90, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela Procura doria Regional, AUTORIZO a dispensa de licitação para prestação de ser viços essênciais de fornecimento de fretes aéreos de cargas e das da Superintendência Estadual do Para, através da Empresa TRANSBRA SIL S/A - Linhas Aéreas, no valor mensal estimado em Cr\$ 500.000,00(Qui nhentos mil cruzeiros), à conta do Programa de Trabalho 040130021200800 69 - Plano Interno 112008869101 - Natureza de Despesa 3490.39 do Orça mento em vigor, devendo o presente ato ser subordinado à ratificação do Sr. Presidente da Autarquia, nos termos do Art. 24, do citado Decreto-Lei nº 2.300/86, e Artigo 3º da Portaria Ministerial nº 74/92, que formulou a de nº 183/91.

Belém-PA, 23 de setembro de 1992

WALTER CARDOSO Superintendente Estadual Adjunto

Face a justificativa do Ordenador de Despe sas Titular da Superintendência Estadual do INCRA no Estado do Pará, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo órgão Jurídico da quela SR, RATIFICO a dispensa de licitação relativa à prestação de ser viços essênciais de fornecimento de fretes aéreos de cargas e encomen das da referida Superintendência para todo o território nacional, atra vés da Empresa TRANSBRASIL S/A - Linhas Aéreas.

Publique-se no Diario Oficial da União, no prazo de 48 horas, visando o cumprimento do artigo 7º do Decreto nº 449/92 e Inciso VII da Portaria Ministerial nº 183/91, reformulada pela Portaria de n^{o} 74/92. Brasilia-DF, 23 de setembro de 1992

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

Presidente

REF: PROCESSO/INCRA/SR-24/N9 242/92 INT: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA ASS: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe os incisos VII e X artigo 22 do Decreto-lei nº 2300/86, no uso da competência conferida pelo artigo 27 do Regimento Interno da Autarquia e pela Portaria INCRA/P nº 436 de 06/05/92, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela PJ, AUTORIZO a dispensa da licitação para prestação de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica na sede da Superintendência INCRA em Teresina-PI, através da Companhia Energética do Piauí S/A-CEPISA, no valor estimado mensal de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil cruzeiros), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 34200869124, Natureza da Despesa 349039 do orçamento em vigor, de vendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente da Autarquia, nos termos do artigo 24 do citado Decreto-lei 2300/86 e do artigo 3º da Portaria Ministerial nº 74/92 que reformulou a de nº 183/91.

Ao PG para as medidas decorrentes.

Teresina-PI, 23 de setembro de 1992

AVELAR DAMASCENO AMORIM Superintendente Estadual

Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Estadual do INCRA no Estado do Piauí, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Orgão Jurídico daquela SR, RATIFICO a dispensa de licitação relativa a prestação de serviços essenciais, de fornecimento de energia elétrica na sede da Superintendência, através da Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA. Publique-se no Diário Oficial da União, no prazo de 48 horas, visando o cumprimento do artigo 79 do Decreto no 449/92 e inciso VII da Portaria Ministerial no 183/91, reformulada pela Portaria de no 74/92.

Brasilia-DF, 23 de setembro de 1992

RENATO SIMPLÍCIO LOPES Presidente

REF: PROCESSO/INCRA/SR-24/Nº 243/92 IND: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL ASS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/92, tendo em vista o que dispõe os incisos VII e X artigo 22 do Decreto-lei nº 2300/86, no uso da competência conferida pelo artigo 27 do Regimento Interno da Autarquia e pela Portaria INCRA/P nº 436 de 06/05/92, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela PJ, AUTORIZO a dispensa da licitação para prestação de serviços essenciais com fornecimento de serviços de Telecomunicações para o INCRA em Tere sina-PI, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL no valor estimado mensal de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros),ã conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno nº 34200869124, Natureza da Despesa 349039 do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente da Autar quia, nos termos do artigo 24 do citado Decreto-lei 2300/86 e do artigo 3º da Portaria Ministerial nº 74/92 que reformulou a de nº 183/91.

Ao PG para as medidas decorrentes.

Teresina-PI, 23 de setembro de 1992 Com fundamento no § 19 artigo 80 do Decreto-lei no 200, de

AVELAR DAMASCENO AMORIM Superintendente Estadual

Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Estadual do INCRA no Estado do Piauí, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO a dispensa de licitação relativa a prestação de serviços essenciais de Telecomunicações, na sede da Superintendência, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. Publique-se no Diário Oficial da União, no prazo de 48 horas, visando o cumprimento do artigo 79 do Decreto no 449/92 e inciso VII da Portaria Ministerial no 183/91, reformulada pela Portaria de no 74/92.

Brasilia-DF, 23 de setembro de 1992

RENATO SIMPLÍCIO LOPES Presidente

REF: PROCESSO/INCRA/SR-24/NP 244/92
INT: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A - AGESPISA
ASS: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ENTO DE AGUA E COLETA DE ESCUTO - PROFESSOR LA COMPANIO DE COM fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-lei nº 200, de Com fundamento no § 1º artigo 80 do Decreto-lei nº 200, de Companio Com fundamento no § 19 artigo 80 do Decreto-lei no 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe os incisos VII e X artigo 22 do Decreto-lei no 2300/86, no uso da competência conferida pelo artigo 27 do Regimento Interno da Autarquia e pela Portaria INCRA/P no 436 de 06/05/92, e considerando o pronunciamento conclusivo emitido pela PJ, AUTORIZO a dispensa de licitação para prestação de serviços essenciais de fornecimento de água e coleta de esgoto, na sede da Superintendência em Teresina-PI, através da Companhia de Águas e Esgotos do Piauí S/A -AGESPISA, no valor estimado mensal de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzei ros), à conta do Programa de Trabalho 04013002120080069, Plano Interno 34200869124, Natureza da Despesa 349039 do orçamento em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente da Autar quia, nos termos do artigo 24 do citado decreto-lei 2300/86 e do artigo 39 da Portaria Ministerial no 74/92 que reformulou a de no 183/91.

Ao PG para as medidas decorrentes.

Teresina-PI, 23 de setembro de 1992

Teresina-PI, 23 de setembro de 1992

AVELAR DAMASCENO AMORTM Superintendente Estadual Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Estadual do INCRA no Estado do Piauí, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Orgão Jurídico daquela SR, RATIFICO a dispensa de licitação relativa a prestação de serviços essenciais de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto, na sede da Superinten dência, através da Companhia de Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA Publique-se no Diário Oficial da União, no prazo de 48 horas, visando o cumprimento do artigo 79 do Decreto no 449/92 e inciso VII da Portaria Ministerial no 183/91, reformulada pela Portaria de no 74/92.

Brasilia-DF, 23 de setembro de 1992

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

REF: PROCESSO/INCRA/SR-24/N9 245/92 INT: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A - TELEPISA ASS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no § 19 artigo 80 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, tendo em vista o que dispõe os incisos VII e X artigo 22 do Decreto-lei nº 2300/86, no uso da competência conferida pelo artigo 27 do Regimento Interno da Autarquia e pela Portaria INCRA/P nº 436 de 06/05/92, e considerando o pronunciamento conslusivo emitido pela PJ, AUTORIZO a dispensa da licitação para prestação de serviços essenciais com fornecimento de serviços telefônicos na sede da Superintendência em Teresina-PI, através da Companhia de Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA, no valor estimado mensal de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), à conta do Programa de Trabalho 040130021200 80069 Plano Interno 34200869124, Natureza da Despesa 349039 do orçamen to em vigor, devendo o presente ato subordinar-se à ratificação do Sr. Presidente da Autarquia, nos termos do artigo 24 do citado Decreto-lei, nº 2300/86 e do artigo 3º da Portaria Ministerial nº 74/92 que reformu lou a de nº 183/91. Com fundamento no § 19 artigo 80 do Decreto-lei nº 200, de lou a de nº 183/91

Ao PG para as medidas decorrentes.

Teresina-PI, 23 de setembro de 1992

AVELAR DAMASCENO AMORIM Superintendente Estadual

Face a justificativa do Ordenador de Despesas Titular da Superintendência Estadual do INCRA no Estado do Piauí, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Órgão Jurídico daquela SR, RATIFICO a dispensa de licitação relativa a prestação de serviços essenciais, de telefonia na sede da Superintendência, através da Companhia Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA. Publique-se no Diário Oficial da União, no prazo de 48 horas, visando o cumprimento do artigo 79 do Decreto nº 449/92 e inciso VII da Portaria Ministerial nº 183/91, remor mulada pela Portaria de nº 74/92.

Brasilia-DF, 23 de setembro de 1992

RENATO SIMPLÍCIO LOPES Presidente

(Of. nº 118/92)

Ministério do Trabalho e da Administração

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 910, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na 8.422, de 13 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar a localização das Subdelegacias Trabalho nos Estados de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Rio Gran do Sul; conforme Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MELLÃO NETO

ANEXO

Localização das Subdelegacias do Trabalho

UF	CIDADES-SEDE	
SÃO PAULO	São Paulo 1 São Paulo 2 São Paulo 3 São Paulo 4 Barretos Guarulhos Osasco Santo André São Bernardo do Campo Campinas Santos Jundiaí	Araçatuba Araraquara Bauru Piracicaba Presidente Prudente Ribeirão Preto São Carlos São José dos Campos São José do Rio Preto Sorocaba Marília Franca

RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro 1 Rio de Janeiro 2 Rio de Janeiro 3 Nova Iguaçu Duque de Caxias	Campos Niteroi Nova Friburgo São Gonçalo Volta Redonda
RIO GRANDE DO SUL	São Leopoldo Caxias do Sul Pelotas Rio Grande Santa Maria	Santo ângelo Passo Fundo Uruguaiana Bagé

DESPACHO DO MINISTRO Em 24 de setembro de 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, bem como na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, acolhendo parecer da Comissão Escial de Anistia, Resolve declarar anistiados: na - OCTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS, ex-representate sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco: Proc. 24440.026641/91.

- JOÃO BLEME, ex-represetante sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Ind., Met., Mec. e Material Elétrico de Belo Horizonte. Proc. 24000.005152/91.

JOÃO MELLÃO NETO

(Ofs. nos. 318 e 319/92)

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO Departamento Nacional de Relações do Trabalho

DESPACHOS DO DIRETOR Em 20 de setembro de 1992

ARQUIVO DE ENTIDADES SINDICAIS BRASILEIRAS

O Diretor do Departamento Nacional de Relações do Trabalho, no exercício da competência prevista no art. 13, inciso I, do Decreto nº 509, de 24 de abril de 1992, tendo em vista a Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 1991, e em face das Impugnações apresentadas pelas Entidades Sindicais abaixo relacionadas, da publicidade aos interessados para os fins de direito.

IMPUGNADO : Sindicato Regional dos Trabalhadores em Educação do Terceiro- Grau-SINTET.

Processo № 24000.000172/91 IMPUGNANTE: Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais Processo № 24000.005497/92

IMPUGNANTE : Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabeleci-mentos de Ensino-MG. Processo Nº 24000.005498/92

IMPUGNADO: Sindicato dos Trabalhadores, Motoristas em geral, Ajudan tes de Caminhões, Conferentes, Frentistas, Escritórios e Administração, nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, Líquidas, Gasosas, Combustíveis, Seca, Fracionada a Granel e em geral de Londrina.

Processo Nº 24000.001348/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Minerios Derivados de Petroleo do Estado do Parana. Processo Nº 46010.000102/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Taxistas da Resião Metropolitana de Belo Horizonte.
Processo Nº 24000.001380/92

IMPUGNANTE : Federação Nacional dos Condutores Autônomos de Veiculos

Rodoviários. Processo Nº 24000.005720/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviá-

rios de Belo Horizonte-MG. Processo Nº 24000.006110/92

IMPUGNADO: Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras, Revendedoras de Combustíveis, Lubrificantes, Postos de Servicos Automotivos e Borracharias do Norte Noroeste do Paraná. Processo Nº 24000.001577/92

Processo Nº 24000.001577/92
IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Paraná.
Processo Nº 24000.005920/92
IMPUGNANTE : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do

Processo Nº 24000.005951/92

IMPUGNADO : Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo-SP. Processo № 24000.004207/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conser-

vação do Estado de São Paulo. Processo Nº 24000.006027/92

·IMPUGNADO : Sindica: IMPUGNADO: Sindicato dos Trabalhadores em Restaurantes, Bares, Lan-chonetes, Pizzarias, Choperias, Cozinhas Domiciliares, Tratorias, Pastelarias, Casa de Lanches, Churrascarias e Similares de Campinas e

Processo Nº 24000.004455/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas e Região-Processo Nº 35792.016745/

: Federação dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Simila-IMPUGNANTE

res do Estado de Sao Paulo. Processo № 35792.016746/92 IMPUGNANTE : Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Ho-

teleiro e Similares-SP. Processo Nº 35792.016747/92

IMPUBNANTE : Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo. Processo № 35792.016811/92

IMPUGNADO : Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Vale do Paraíba e Litoral Norte-SP. Processo Nº 24000.004870/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes-SP Processo № 46010.002152/92

IMPUGNADO : Sindicato das Sociedades de Fomentos Mercantil Factoring do Estado do Paraná-PR. Processo Nº 24000.005943/91

IMPUGNANTE : Sindicato das Empresas de Servicos Contábeis, Assessoramento, Pericias, Informações e Pesquisas do Estado do Paraná. . Processo № 24000.005693/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Ja-

Processo Nº 24370.029899/90 IMPUGNANTE : Sindicato dos Contadores de Porto Alegre Processo № 24000.005741/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Cor-

reios e Telegrafos de Presidente Prudente e Região-SP. Processo № 24451.001101/90 IMPUGNANTE : Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correins e Telegrafos. Processo Nº 24000.005137/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecções Malharias, Vestuário, Tecelagem e Calçados de Colatina, São Gabriel da Palha, Aguia Branca, Pancas, Marilândia, Baixo Guandu, Itarana,

Itaguaçu e Santa Teresa-EŞ. Processo Nº 35059.009138/91 IMPUGNANTE: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-DF Processo Nº 24000.005689/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Combustíveis e Cargas no Estado da Paraiba. Processo № 35172.010383/92

IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários

do Estado da Paraiba. Processo Nº 24000.006109/92

IMPUGNANTE: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Derivados de Petróleo do Estado da Paraíba.

Processo Nº 46010.001480/92

IMPUGNANTE: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios Derivados de Petróleo do Estado da Paraíba.

Processo Nº 46010.001865/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Piraju

Processo Nº 35416.000843/91 IMPUGNANTE : Sindicato dos Funcionários Públicos de São Manuel e Re-

Processo Nº 35796.000040/92

IMPUSNADO : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Presidente Prudente-SP.
Processo Nº 35423.002406/91
IMPUSNANTE : Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo.
Processo Nº 46010.000963/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores na Area de Segurança do Estado de São Paulo-SP. Processo Nº 35792.007522/92

IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Processo Nº 24000.005683/92

IMPUGNANTE : Sindicato dos Empregados em Empresas d lância, Transportes de Valores de Osasco e Região-SP. Processo Nº 35415.007715/92 de Segurança, Vigi-

IMPUGNADO : Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Vare-jista de Cianorte - PR.

Processo Nº 46010.000298/92
IMPUGNANTE: Federação do Comércio Varejista do Estado do Paraná
Processo Nº 24000.005584/92

Em 24 de setembro de 1992

ARRUIVO DE ENTIDADES SINDICAIS BRASILEIRAS

O Diretor do Departamento Nacional de Relações do Trabalho, no exercício da competência prevista no art. 13, inciso I, do Decreto nº 509, de 24 de abril de 1992, tendo em vista a Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 1991, e em face das Impugnações apresentadas pelas Entidades Sindicais abaixo relacionadas, dá publicidade aos interessados para os fins de direito.

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Mogi-Mirim. Processo Nº 24000.000451/92

SEÇÃO I

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Itapira-SF Processo Nº 24000.005384/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de São José dos Campos e Região - SF. Processo № 24000.000673/92

IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecções e de Vestuário de Guárulhos. Processo Nº 24000.002531/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo Processo Nº 24000.001367/92

IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo.
Frocesso Nº 24000.005685/92
IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros da Gránde São

Paulo.

Processo № 35792.014304/92 IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Pecas e Assessórios para Veículos no Estado de São Paulo.

Processo Nº 46010.001545/92
IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Material Médico, Hospitalar e Científico do Estado de São Paulo.
Processo Nº 46010.001811/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Le-nha, no Estado de São Paulo.

Processo Nº 46010.001812/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Itabuna. Processo № 24000.001861/92

IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários

de Itabuna-BA. Processo Nº 46010.001124/92

IMPUGNADO : Sindicato das Industrias Químicas e Farmacêuticas de Porto Velho/RO.

Processo Nº 24000.002088/92

IMPUGNANTE : Sindicato Nacional das Indústrias de Produtos de Limpeza

Processo Nº 24000.005136/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalho Passageiros Urbanos Intermunicipal Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de e Interestadual e Fretamento de Campo Mourão - PR.

Processo Nº 24000.002336/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários é Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Maringá-PR. Processo Nº 24000.005531/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores Braçais e Tárefeiros em Geral do Comércio e da Indústria de Apucarana. Processo Nº 24000.003695/92 IMPUGNANTE : Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pa-

Processo Nº 24000.005363/92

IMPUGNANTE : Sindícato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimenta-ção de Maringá-PR. Processo № 24000.005388/92

IMPUGNANTE : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do

Paraná. Processo Nº 24000.005411/92

IMPUGNANTE : Síndicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Curtimento de Couros e Peles do Estado do Paraná. Processo Nº 24000.005412/92

IMPUGNANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadoria em Geral de Apucarana - PR.
Processo № 24000.005485/92

IMPUGNADO : Federação Democrática dos Trabalhadores na Saúde do Paráná. Processo Nº 24000.005167/92

IMPUGNANTE : Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Paraná. Processo Nº 24000.005795/92

IMPUGNADO: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Alcool e De-rivados da Cana de Acúcar do Estado de Minas Gerais. Processo Nº 24000.005168/92

IMPUGNANTE : Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-DF Processo Nº 24000.005719/92

IMPUGNADO: Sindicato dos Professores de Fernandópolis-SP Processo № 24000.005203/92 IMPUGNANTE: Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo. Processo Nº 24000.005721/92 de São Paulo

IMPUGNANTE : Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto-SP.
Processo № 24000.005722/92
IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensí-

no de Presidente Prudente-SP.

Processo Nº 24000.005723/92

IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Lins-SP.

Processo Nº 24000.005724/92
IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Marília-SP.

Processo Nº 24000.005725/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes-SP

Processo Nº 24000.005726/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Professores de Bauru-SP Processo № 24000.005727/92

IMPUGNADO Sindicato do Comércio Varejista, Atacadista e de Presta-

cão de Serviços de Giruá-RS. Processo Nº 24000.005595/92 IMPUBNANTE : Federação do Comércio Atacadista do Estado do Rio Grande

Processo Nº 46010.002149/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes e Comércio Varejista de Feirantes no Estado do Rio Grande do Sul. Processo Nº 46010.002482/92

IMPUGNANTE : Sindicato das Empresas de Servicos Contábeis, Assessoramento, Pericias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do

Processo Nº 46010.002509/92 IMPUGNANTE : Federação do

IMPUGNANTE : Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo Nº 46010.002518/92 IMPUGNANTE : Federação do Comércio Varejista do Estado do Rio Grande do Sul.

Processo Nº 46010.002521/92

IMPUGNADO : Sindicato Nacional dos Empreiteiros de Mão-de-Obras e Autônomos da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral, Barragens, Aeroportos e Canais, Olarias, Cal e Gesso. Fornecedores de Materiais de Construção em Geral e Outros Processo Nº 24440.029286/90 IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Palmital Processo Nº 24000.005788/92

Processo Nº 24000.005788/92
IMPUGNANTE : Sindicato da Indústria da Extração de Minerais não Metálicos do Estado de São Paulo.
Processo Nº 24000.005793/92
IMPUGNANTE : Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção do Estado de São Paulo.
Processo Nº 24000.005794/92
IMPUGNANTE : Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento do Estado de São Paulo.

de São Paulo.

Processo Nº 24000.005801/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo.

Processo № 24000.005803/92 IMPUGNANTÉ: Sindicato do Comércio Varejista de Taubaté - SP Processo № 24000.005807/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Bauru Processo № 24000.005808/92

IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente Frocesso № 24000.005809/92

MPUGNANTE : Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral no Estado de Minas Gerais - SICEPOT - MG.
Processo № 24000.005811/92 Pavi-

IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Catenduva Processo № 24000.005813/92

IMPUGNANTE : Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário Processo Nº 24000.005818/92

IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Aracatuba
Processo Nº 24000.006087/92
IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Votuporanga
Processo Nº 24000.006091/92
IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto
Processo Nº 24000.006103/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo.

Processo Nº 24000.006104/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba - SP

Processo Nº 24000.006118/92

IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara - SP Processo № 24000.006119/92 IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Botucatu Processo № 24000.006123/92

IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes Processo № 24000.006124/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Cruzeiro Processo № 24000.006125/92

IMPUGNANTE : Sindicato do Comércio Varejista de Material de Constru-ção, Maquinismo, Ferragens, Louças, Tintas, e Vidros da Grande São aulo.

Processo Nº 24000.006126/92

IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varéjista de Itapetinga Processo Nº 24000.006127/92

IMPUGNANTÉ : Sindicato Nacional da Indústria do Cimento-RJ

IMPUGNANTE: Sindicato Nacional da Industria do Elmento-Ru Processo Nº 24000.006146/92 IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Fernandópolis Processo Nº 24000.006148/92 IMPUGNANTE: Sindicato do Comércio Varejista de Americana - SICOVAM Processo Nº 24000.006153/92

IMPUGNANTE : Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina Processo № 24000.006155/92 IMPUGNANTE : Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral de São Paulo. Processo № 46010.001989/92 IMPUGNANTE : Sindicato da Indústria de Servarias, Carpintarias, Tano-

e Chapas de

ripodente: : Sindicato da industria de Serrarias, Carpintari arias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Fibras de Madeira no Estado de São Paulo. Processo № 46010.001992/92 IMPUGNANTE: Sindicato Nacional da Indústria de Refratários-RJ Processo № 46010.002527/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Funcionários dos Bancos Oficiais Cajazeiras/PB. Processo Nº 35172.009389/92

IMPUGNANTE : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários

de Cajazeiras, São João do Rio do Peixe e Uiraúna-PB. Processo Nº 46010.001664/92

IMPUGNADO : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Mármores, Calcáreos e Pedreiras de São Paulo. Processo Nº 35792.004237/92 IMPUGNANTE : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas e

de Beneficiamento de Minérios de Barueri e Região-SP. Processo Nº 46010.000450/92

(Of. no 9/92)

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Diretoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Escota Nacional de Administração Pública - ENPP, no uso das atribuições que the foram delegadas pela Portaria/PRESI no 202/91, de 10 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 1991, resolve:

1. Reajustar em 20% (vinte por cento), sobre os junho, a taxa de ocupação dos apartamentos desta Fundação, como segue:
- 505 303 - Βίοςο "Κ" Cr\$ 273.715,00
- 505 111 - Βίοςο "F" Cr\$ 572.313,00 Os novos valones retroagem a Ol de agosto do corrente ano. Revogam-se as disposições em contrário.

GERMINIO ZANARDO JUNIOR

(Of. nº 409/92)

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 23 de setembro de 1992

Em 23 de setembro de 1992.

REFERÊNCIA: Processo nº 35446-10386/89 - INTERESSADO: Serviço Social da Indústria - SESI - ASSUNTO: Débito de Contribuição Previdenciária - Revisão de Decisão do CRPS. Avocatória Ministerial suscitada. - Aprovo o Parecer MPS/CJ/Nº 112/92, da Consultoria Jurídica. Em consequência , avoco o presente para o fim de tornar sem efeito o Acórdão 3º GTU - nº 361/91 (fls. 281) do CRPS, restabelecendo, em consequência, a Resolução nº 886/90 (fls. 149) da 2ª JRPS/SP e o Acórdão nº 1025/90 da 2ª TU (fls. 216) do Conselho de Recursos da Previdência Social, que ratifica ram o débito constante da NFLD nº 136873/89. Publique-se. Restitua-se o processo ao CRPS, através da Consultoria Jurídica.

REFERÊNCIA: Processo nº 35194.008729/86 - NFLD nº 23365, de 30/04/86 - INTERESSADO: Canadá Country Club - ASSUNTO: Débito de contribuição pre videnciária. Revisão de decisão do CRPS. Avocatória ministerial. Aprovo o Parecer MPS/CJ/Nº 113/92, da Consultoria Jurídica. Em consequência, avoco o presente para o fim de tornar sem efeito os Acórdãos 1ª TU-nº 845/89, e 3º GTU-182/90 do CRPS e restabelecer a Resolução nº 457/88 da JRPS/PR que ratificou o débito constante da NFLD - nº 23365/86 Publique-se Pastituarse o processo 20 CRPS atravér da Consultor 86. Publique-se. Restitua-se o processo ao CRPS, através da Consulto-

REINHOLD STEPHANES

(Of. nº 258/92)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Superintendência Estadual em Alagoas

RELAÇÃO NO 463/92

Processo nº 35001/009653/92-20. INTERESSADO: INSS/SEAL. ASSUNTO: Contratação de ser viços EMERGÊNCIAIS de Vigilância Desarmada, na forma do artigo 22, Inciso IV do De creto-Lei nº 2.300/86. DECISÃO: 1. De acordo com as atribuições delegadas pela PT/INSS/SEAL nº 205, item I, Inciso II, alinea "a", subalinea "a.a" e considerando o pronunciamento do Chefe de Seção de Atividades Auxiliares-Substituto, e configurada a emergência preconizada no citado Decreto-Lei, AUTORIZO a execução dos serviços de vigilância desarmada, com dispensa de licitação e a despesa no valor de Crã 184.448.430,38 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e trinta e oito centavos), para o período de 21.09.92 a 20.10.92, em favor da firma J F SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., escolhida por vir prestando serviços da mesma natureza a este Instituto. 2. Publique-se e em penhe-se. 3. A Divisão de Administração e Finanças, na forma do artigo 24 do Decre to-Lei acima citado. to-Lei acima citado.

ANTÔNIO MATIAS SILVA Chefe de Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais Substituto

RELAÇÃO NO 42/92

Processo no 35001/009653/92-20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada, FUNDAMENTO LE GAL: Decreto-Lei no 2,300/86, art. 22, Inciso IV. INTERESSADO: INSS/SEAL. ASSUNTO:

Contratação de serviços emergenciais de Vigilância Desarmada. DECISÃO: 1. De acordo com o estabelecido no item 1. Inciso I, alinea "g" da PT/INSS/SEAL nº 205/92, HOMO LOGO o ato de nº 463, as fls. 11, do Sr. Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais Substituto, que autorizou a execução dos serviços e a despesa no total de Cr\$ 184.448.430,38 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e qua renta e oito mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e trinta e oito centayos), para o periodo de 21.09,92 a 20.10,92, em favor da firma J F SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. 2. Publique-se. 3. Ao Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais, para

> RAUNILDO DA COSTA LUCENA Chefe de Divisão de Administração e Finanças

(Of.nº 362/92)

Departamento Estadual em Goiás

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 39, de 17.09.92. Processo nº 35069.007178/92-27 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 192/92, com base nos incisos VII e X, Artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86. ASSUNTO: Aquisição de vales-transportes, complementação mês 09/92, conforme Pedido de Execução de Serviçoa - PES - de folha inicial. DECISÃO: Nã forma da competência subdelegada no item 1, PT/INSS/GO nº 164, de 31.08.92, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 13/90 e o Despacho de fls 12, APROVO o presente processo e AUTORIZO a despesa no valor total de Cr\$ 19.800.000,00, em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA, SETRANSP/GO. 2. A presente autorização ficará condicionada à existencia de dotação orçamentaria para fazer face à despesa. 3. Conforme faculta o item 92 da CAN-Disposições Gerais, DISPENSO o recolhimento da Caução de Garantia. 4. Ao Sr. Diretor Estadual, para fins de ratificação da Dispensa de Licitação, após, à Equipe de Orçamento e Empenho, para empenho da despesa, encaminhando em seguida ao Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais, em prosseguimento. ASSINA: ÁLVARO FERNANDES FILHO, Chefe Divisão de Administração e Finanças, Respondendo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 808-000.0/073, de 17.09.92. PROCESSO nº 35069.007151/92-71. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 189/92, fundamentada no inciso VII, artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86. ASSUNTO: Renovação de assinatura do Diário Oficial, Seção III, destinado à Biblioteca. DECISÃO: Na forma do disposto no artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86, RATIFICO o ato da Dispensa de Licitação acima no valor de Cr\$ 256.420,00 em favor da firma DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - DIN. 2. Publique-se. 4. À Divisão de Administração e Finanças (808-003.0), para empenho e prosseguimento. ASSINA: CLELIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA, Diretora Estadual do INSS em Goias , Substituta.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 808-000.0/075, de 17.09.92. PROCESSO Nº 35069.007178/92-27. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 192/92, fundamentada nos incisos VII e X, artigo 22, do Decreto-Lei nº 2.300/86. ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte, complementação mês 09/92, conforme PES de folha inicial. DECISÃO: Na forma do disposto no artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86, RATIFICO o ato da dispênsa de Licitação acima no valor de Cr\$ 19.800.000,00 em favor da firma SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA, SETRANSP/GO. 2. À Divisão de Administração e Finanças(808 003.0) para empenho e prosseguimento. ASSINA: CLELIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA, Diretora Estadual do INSS em Goiás, Substituta.

(Of.nº 362/92)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 540, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no viso de suas atribuições, resolve:

Art. 10 - O valor da Tarifa Fiscal, a partir do dia 01 de outubro de 1992, será de Cr\$ 293.296,00 (duzentos e noventa é três mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros) gor 1.000 kWh (um mil) quillowatts-hora).

Parágrafo único - Na vigência do vator fixado necte artigo, o montante em cruzeiros (Cr\$) do Empréstimo Compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, devido por fornecimento a unidades consumidoras da classe industrial com consumo superior a 2,000 kWh (dois mil quilowatts-hora) mensais, deverá ser calculado multiplicando-se o total de megawatts-hora consumidos por:

29,328,60 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove inteiros e sessenta centésimos), para os casos de fornecimentos interruptíveis, conforme Portaria ONAEE no 048, de 03 de maio de 1983;

(1) 95,321,20 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um inteiros e vinte centésimos) para os demais casos.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

MARCUS VINÍCIUS PRATINI DE MORAES

TABELA A - Parte 2

13477

PORTARIA Nº 541, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O MUNISTRO DE ESTADO DE MUNAS E ENERGEA, no usod de sua s atribuições e considerando o disposto no Art. 30, inciso V, da Portaria DNAEE no 350, de 23 de dezembro de 1992, resolve:

1 - A Tarifa de Energia Hidráulica Equivalent∈ para competência do mês de outubro de 1992 é de Cr\$ 110,613,00 / MWh (cento e dez mil, seiscentos e treze cruzeiros por Megawatt-hora⊃,

li - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi ⊂ação.

MARCUS VINICIUS PRATINI DE MEORAES

PORTARIA Nº 542, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O MENISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso dese suas atribuições e de acordo com la legislação que rege a fixaçado da siturifas para suprimentos de energia elétrica, realizados entre concessionários do Serviço Público de Energia Elétrica, resolve:

Art, 19 - As tarifas constantes das tabelas anexas as liberse-ão às leituras efetuadas a partir do último dia do mês de sestembro da 1992, obedecendo-se so calendário de faturamento menessi do concessionário supridor, conforme dispõe o item 25 das instituções Gerais do Piano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica.

8 10 - As tamifas aplicávels aos suprimentos defin dos no Piano Decenal de Expansão do Grupo Coordenador de Planejamento do Sistema Elétrico - GCPS e no Plano de Operação e Programas de Operação do Grupo Coordenador para Operação Interligada - GCOI e do Comitê Coordenador de Operações Norte/Nordeste - CCON, serão as constamates da Tabela A, Partes 1, 2 e 3, anexas.

20 - As tarifas aplicáveis aos suprimentos rea Eduados entre concessionários, não definidas nos parágrafos anteriorems, em tensões iguais ou superiores a 89 kV, serão as constantes da labaleida.

8 30 — As tarifas aplicáveis sos suprimentos real dados entre concessionários, não definidas nos parágrafos anteriores— e em tensões inferiores a 69 kV, serão as constantes de Tabela ⊕, amonas a esta Portaria, multiplicadas pelos seguintes fatores:

il) - 1,10 para las tarifas de suprimento de demanda de potencia; il) - 1,05 para las tarifas de suprimento de energia.

Art. 29 — Fixar a Tarifa de Transporte (demanda de positionia elétrica oriunda de ITAIPU), criada pelo artigo 14 do Decretos — le i Nº 2.432, de 17 de maio de 1988, em Cr\$ 22.847,54 / kV (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos por quilowatt), a partir do mês de setembro de 1892.

Art, 30 - De acordo com a Portaria DNAEE no 127, de 28 de abril de 1992, a tarifa aplicável so suprimento de ETST, para competência do mês de setembro de 1992, é de Cr\$ 48,970,00 / MWh (quarenta e oito mil, novecentos e setenta cruzelros por Mega awatt-hora).

Art, 49 ÷ Esta Portaria entra em vigor na data ⊲desuas publikoação.

MARCUS VINÍCIUS PRATINI DE ME-ORAES

TABELAS ANEXAS

TABELA A - Pante di TARIFAS DE SUPRIMENTO DE POTENCIA COS / KW CONCESSIONARIO TARIFAS DE SUPRIMENTO ENERGIA TEORA DA P CONTAL I SUPRIDOR SUPRIDO Crs / MWh PONTA ADTICION AL (T1) (TIFP) ICPFL E ELETRO-ICESP 130,359,76 21.615,49 20.535,15 **LELETROSUL** 1,086 _ 34 1 123,841,83 20.270,17 IELETROSUL FURNAS I FLETRONORTE 53.134.68 863 -- 18:1 IDEMAIS SUPRI-1,326 ,06 (106,268,88 21,336,84 1005 1:FURNAS ELETROSUL 115,781,03 21,916,87 1,331 ,32 IDEMAIS SUPRI-1005 121,853,25 23,069,99 1.400 - 98 1 1,189 -38 i 925 -53 i 19, 187, 63 **LELETRONORTE I CEMAT** 95,580.44 CHESE SUPRI-90.559,67 17,788,43 Ènas 91.034.13 23.272.56 1.512 -80 1 **IELETRONORTE** 925 🥃 63 1 90.559,67 17,768,43 TCHESE IDEMAIS SUPRI- 1 81.034,13 1 IDOS

CONCE	SSIONARIO	L TARUFAS L DE L SUPRIMENTO		DE POTENCIA
I SUPFRIDOR	I I SUPRUDO	DE ENERGIA	[Gr\$. 	/ KW
l surmituum	l SOFRIDO	Cr\$ / MWh	PONTA (457)	ADICIONAL (TEFP)
=====================================				
1	ICPFL & ELETRO-1 IPAULO LELETROSUL	29,843,28 28,322,63		1 258,83 1 243,87
1	TELETROSUL TELETRONORTE TOEMALS SUPRI-	23,088,66 12,161,90		. 288,09 l 151,87
!	1005	24,303,69	4.879,74	303,27
ELETROSUL	IFURNAS	24.194,06	4,580,62	278 _{3.} 25
İ	1:005	25,487,33	l 4.821,83	292,81
•	I-CHES-F	21.859,25 28.770,81	•	272,01 1 294,04
•	IDEMAIS SUPRIT-	28,921,54	7.393,69	480,62
CHESF	LELETRONORTE	28,770,81	5,645,03	294,04

IDEMAIS SUPRI- 1

1:005

T	ARFI	Δ	Α	-	Pa	c'te	3

			**==========		
CONCES	SSIONARIO	TARHEAS DE	TARIFAS DE SUPRIMENTO DE POTENCIA		
L SUPR-1008	 	SUPRIMENTO DE ENERGIA Cr\$ / MWh (T3)	Cir \$		
1	CPFL E ELETRO-I I PAULO I ELETROSUL	11.381,40 11.381,40		142,02 142,02 142,02	
1	IELETRÖSUL LEVETRONORTE IDEMAIS SUPRI- LOOS	11.381,40 11.381,40 11.381,40	l 2,285,18 I	142,02 142,02 	
1	FURNAS I DEMAIS SUPRI-	11,381,40	k .	142,02 	
Ì	I CEMAT I CHESF I DEMAIS SUPRI- I DOS	11,381,40 23,204,80 23,204,60		142,02 385,81 385,81	
i	I ELETRONORTE I DEMAIS SUPRI- I DOS	23,204,60	5,932,18 5,932,18	385,81 385,81	

TABELA B

CONCE	SSIONARIO	TARIFAS DE SUPRIMENTO DE	TARIF SUPRIMENTO C	E POTENCIA I
SUPRIDOR	I SUPRIDO I	ENERGIA Cr\$ / MWh (T1)	PONTA ((T1P)	FORA DA PONTAL ADICIONAL (T1FP)
E LETRONORTE	CEA e CERON Demais Conces,	81.947,80 92.949,28		·
Região NE	Demais Conces.	81.947,60	24.621,17	1.231,19
CFLCL	FURNAS	25,674,99	- 1	-
Demais Concidas Regilios		85.318,87	29,094,69	1.455,00
Região Sul	Demais Conces.	92.848,26	35.527,31	1.776,14

(Of. nº 62/92)

SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA Departamento Nacional da Produção Mineral

ALVARA Nº 2.594, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRÔDUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria, no 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

- I Autorizar, peto prazo de 03 (três) anos, BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Morro do Mulungu, Distrito de Bom Jardim, Município de São Raimundo Nonato. Estado da Piaui, numa área de 1.000ha, detimitada por um polígono que tem um vértice a 2.300m, no rumo verdadeiro de 55900 NE, da confluência do riacho do Sossego com o riacho Cavaleiro, Coordenadas Geográficas: Lat. 09012 58,4°5 e Long. 42019 23,8°W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W.
- II A descaracterização da titular como empresa de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 19 da Constituição Federal.
- III Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Ng 27.210-800.045/91) (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº - 06/05/92 - CR\$ 128.650,00)

ALVARA Nº 2.595, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

- D DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL. uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria ng 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei ng 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Morro do Estreito, Distrito e Município de Simões, Estado da Piaui, numa área de 900ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.000m, no rumo verdadeiro de 55000'5E, da confluência do riacho Simões com o riacho Alto Alegre, Coordenadas Geográficas: Lat. 07032'47,0"5 e Long. 40050'34,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-E, 1.500m-N, 1.500m-E, 2.500m-S, 700m-W, 1.000m-S, 500m-W, 1.000m-S, 500m-W, 1.000m-S, 1.000m-N, 700m-E, 1.000m-N.
- A descaracterização da titular como empresa de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 19 da Constituição Federal.
- III Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. CONPM No 27.210-800.046/91) (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA 5/NQ - 06/05/92 - CR\$ 128.650,00)

ALVARA Nº 2.596, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

- O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL. uso da atribuição que the foi delegada pela Portaria ng 340, de 15 de julho de 1992, a de conformidade com o art. 21; do Décreto-Lei ng 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CEARITA EMPRESA
 DE MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA a pesquisar DIATOMITO, nos lugares
 denominados Bacumixá e Porão, Distrito e Municipio de Trairi, Estado
 do Ceará, numa área de 484,50ha, delimitada por um poligono que tem
 um vértice a 6.950m, no rumo verdadeiro de 7295W, da confluência do
 córrego Doce com o riacho de Santana, Coordenadas Geográficas: Lat.
 03922'29,8°5 e Long. 39921'59,0°W e os lados a partir desse vértice,
 os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-S, 650m-W,
 2.200m-N, 2.400m-W, 4.300m-N, 1.200m-W, 400m-N, 700m-W, 1.300m-N,
 1.400m-W, 500m-N, 500m-E, 100m-S, 700m-E, 600m-N, 300m-W,
 2.00m-W, 700m-N, 600m-W, 1.500m-N, 2.300m-E, 300m-N, 600m-E,
 2.600m-W, 1.000m-S, 400m-E, 500m-S, 800m-E, 1.300m-S, 800m-E,
 300m-E, 1.500m-S, 900m-E, 400m-S, 800m-E, 3.900m-S, 800m-E,
 1.600m-E, 1.600m-S, 550m-E.
- II A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.
- III Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. CDNPH NO 27.210-800.197/91) (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO (GUIA 5/Ng - 18.08.92 - Cr\$ 291.970.00)

ALVARA NO 2.597, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

- O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que the foi detegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

 1 Autorizar, peto prazo de 03 (três) anos, CEARITA EMPRESA
 DE MINERAÇÃO INDUSTRIAL LIDA a pesquisar DIATOMITO, no lugar
 denominado Lagoa do Macaco, Distrito e Municipio de Itapipoca, Estado
 do Ceará, numa área de 464ha, delimitada por um polígono que tem um
 vértice a 7.900m, no rumo verdadeiro de 849NW, da confluência do
 córrego dos Tanques com o córrego do Mergulhão, Coordenadas
 Geográficas: Lat. 03913'20,8"5 e Long. 39933'20,8"W e os lados a
 partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:
 400m-N, 500m-W, 900m-N, 500m-E, 500m-N, 400m-W, 3.600m-N, 2.100m-E,
 300m-N, 1.100m-E, 200m-S, 800m-E, 600m-N, 400m-W, 300m-N, 600m-W,
 300m-N, 900m-W, 1.200m-S, 2.100m-W, 700m-S, 400m-W, 400m-S, 400m-E,
 2.600m-S, 200m-W, 200m-S, 1.100m-W, 800m-N, 650m-W, 1.900m-S,

- 2.300m-W, 800m-S, 1.100m-E, 750m-S, 500m-E, 600m-N, 400m-W, 300m-N, 500m-W, 600m-N, 2.100m-E, 300m-S, 400m-E, 500m-N, 400m-W, 150m-S, 450m-W, 1.000m-N, 1.700m-E, 1.500m-S, 600m-E.
- II Ardescaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 19 da Constituição Federal.
- III Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.210-800.291/91) (Cód. 2.01) ELMER PRATA SALDMÃO

(GUIA 5/Ng - 24.07.92 - Cr\$ 219.526,00)

ALVARA № 2.598, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de o de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar, peto prazo de 03 (três) anos, CEARITA EMPRESA

 DE MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA a pesquisar DIATOMITO, no tugar
 denominado Merguthão, Distrito e Município de Itapipoca, Estado do
 Ceará, numa área de 451ha, delimitada por um poligono, que tem um
 vértice a 2.000m, no rumo verdadeiro de 27950'5E, da conftuência do
 corrego dos Tanques com o corrego do Merguthão, Coordenadas
 Geográficas: Lat. 03913'20.8"5 e Long. 39233'20.8"W e os lados a
 partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:
 500m-E, 1.300m-S, 1.100m-E, 500m-S, 900m-W, 600m-S, 300m-E, 300m-S,
 800m-W, 1.300m-S, 300m-W, 400m-S, 600m-W, 700m-N, 400m-E, 500m-N,
 1.900m-W, 600m-N, 700m-E, 400m-S, 1.100m-E, 1.900m-N, 400m-E,
 1.100m-N. 1.100m-N.
- A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 19 da Constituição Federal.
- III Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.210-800.292/91) (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA 5/Ng - 24.07.92 - Cr\$ 219.526.00)

ALVARA Nº 2.599, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

- O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que the foi delegada pela Portaria no 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar, pelo prazo de D3 (três) anos, FÚJITA GRANITOS LTDA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Mattez. Distrito e Município de Cariré, Estado do Ceará, numa área de 760ha, delimitada por um polígono que tem um vertíce a 620m, no rumo verdadeiro de 18248 SE, do canto sudeste (SE) da ponte sobre o riacho Papocu na CE-195, Coordenadas Geográficas: Lat. 03950 38,3*5 e Long. 40229 35,2*W e os lados a partir desse vertice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-E; 6.000m-S, 1.000m-W, 2.000m-N, 300m-W, 2.000m-N, 2000m-N, 2000m-N.
- A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 19 da Constituição Federal.
- III Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.210-800.359/91) (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALDMÃO

(GUIA 5/Ng - 18.08.92 - Cr\$ 291.970,00)

- ALVARA Nº 2.600, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, uso da atribuição que the foi delegada peta Portária no 340, de 15 julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, FUJITA GRANITOS LTDA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Mumbaba, Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um potígono que tem um vértice a 938m, no rumo verdadeiro de 02929 NE, do bueiro do riacho Grande na CE-96 que liga Sobrat-Massapê, Coordenadas Geográficas: Lat. 03936 50,2 5 e Long. 40921 03,6 W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 5.000m+N, 2.000m-E, 5.000m-S.
- II A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 19 da Constituição Federal.
- III Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM Nº 27.210-800.360/91) (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA 5/No - 18.08.92 - Cr\$ 291.970.00)

DESPACHO DO DIRETOR RELAÇÃO Nº MT 1/92

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA / PARAG. Iº ART. 18 DO C. M. (INTERFERENCIA TOTAL) (1.21). 866.491/87 - Renaldo Roberto Perreto - Poconé-MT

```
866.494/87 - Empresa Mineração Rubi Ltda - Foconé-MT
866.017/88 - Fionse Olesial Muraro - Foconé-MT
866.018/88 - Renaldo Roberto Ferreto - Foconé-MT
866.122/88 - Margaret Maria Dolzan Leite - Foconé-MT
866.588/88 - João Carlos Gallina - Foconé-MT
866.599/88 - Margaret Maria Dolzan Leite - Foconé-MT
866.122/88 - Margaret Maria Dolzan Leite - Foconé-MT
866.588/88 - João Carlos Gallina - Foconé-MT
866.599/88 - Margaret Maria Dolzan Leite - Foconé-MT
866.599/88 - Margaret Maria Dolzan Leite - Foconé-MT
866.599/89 - Mineração Marina Ind. e Com. Ltda - Alta Floresta-MT
866.703/89 - Mineração Marina Ind. e Com. Ltda - Fontes e Lacerda-MT
866.704/89 - Mineração Marina Ind. e Com. Ltda - Fontes e Lacerda Ltda
866.723/89 - Abonari Mineração Comércio Ltda - Pontes e Lacerda-MT
866.723/89 - Abonari Mineração Comércio Ltda - Alta Floresta-MT
866.723/89 - João Augusto da çosta - Nova Canaã do Norte-MT
866.207/90 - Serveng Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia -
Barra do Garças-MT
866.323/90 - Iedo Guilherme Koppenhagem - Nossa Srã do Livramento-MT
866.323/90 - Darcilio Vieira da Cunha - Nossa Srã do Livramento-MT
866.251/90 - Iguape Sociedade de Mineração Iguape Ltda Aripuanã-MT
866.272/90 - Mina de Ouro Ltda - Nossa Srã do Livramento-MT
866.372/90 - Penery Mineração Ltda - Nossa Srã do Livramento-MT
866.372/90 - Penery Mineração Ltda - Nossa Srã do Livramento-MT
866.373/90 - Neuranildes Martins da Costa Zaina - Itauba-MT
866.373/90 - Neuranildes Martins da Costa Zaina - Itauba-MT
866.073/91 - Mineração Santa Elina Industria e Comércio Ltda - Vila
861.073/91 - Mineração Santa Elina Industria e Comércio Ltda - Vila
861.073/91 - Mineração Santa Elina Industria e Comércio Ltda - Vila
   Bela da Santissima Frindade-Mi
866.074/91 - Mineração Santa Elina Industria e Comércio Ltda - Vila
Bela da Santissima Trindade-MT
866.088/91 - Armando Caprioglio - Vila Bela da Santissima Trindade-MT
866.089/91 - Alexandre Valerio Caprioglio - Vila Bela da Santissima
       Trindade-MT
    866.148/91 - Michelle Mineração Com. e Exportação Ltda - Colider-MT \
866.230/91 - Companhia Matogrossense de Mineração - Nossa Srª do
     Livramento-MT
   866.232/91 - Alvaro Pizzato Quadros - Terra Nova do Norte-MT
866.233/91 - Alvaro Pizzato Quadros - Nobres-MT
866.239/91 - Extramil Ext. e Tratamento de Minérios S/A - Cáceres-MT
     866.240/91
                                                                           - Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A - Mirassol
    D'oeste-MT
                                                                     - Extramil Extração e Tratamento de Minérios S/A - Mirassol
     D'oeste-MT
866.254/91 - José Flaksberg - Apiacas-MT
866.289/91 - Marek Flaksberg - Apiacas-MT
866.281/91 - Marek Flaksberg - Apiacas-MT
866.281/91 - Marek Flaksberg - Apiacas-MT
866.283/91 - Marek Flaksberg - Apiacas-MT
866.389/91 - Julio Dias Sobrinho - Diamantino-MT
866.381/91 - Julio Dias Sobrinho - Diamantino-MT
866.389/92 - Ernesto Dias Filho - Diamantino-MT
866.389/92 - Ernesto Dias Filho - Diamantino-MT
866.310/91 - Ernesto Dias Filho - Diamantino-MT
866.311/91 - Ernesto Dias Filho - Diamantino-MT
866.311/91 - Ernesto Dias Filho - Diamantino-MT
866.312/91 - Ernesto Dias Filho - Diamantino-MT
866.314/91 - Ernesto Dias Filho - Diamantino-MT
866.373/91 - Airton dos Reis - Nossa Srā do Livramento-MT
866.881/91 - Michelle Mineração Com. e Exportação Ltda - Colider-MT
866.879/91 - Companhia Matogrossense de Mineração - Guarantã-MT
    866.254/91 - José Flaksberg - Apiacas-MT
HOHOLOGA O PEDIDO DE DESISTENCIA E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO/AREA LIVRE 30 (TRINTA) DIAS APOS A PUBLICAÇÃO (1.57 E 1.59). 866.330/85 - Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda - Aripuanã-MT 866.233/87 - Juquia Sociedade de Mineração Juquia Ltda - Arenapolis-MT 866.316/87 - Mineração posana Ltda - Pontes e Lacerda-MT 866.329/88 - Tetron Mineração Ltda Nossa Srã do Livramento-MT 866.329/88 - Mineração do Sudoeste Ltda - Aripuanã-MT 866.500/89 - Mineração do Norte Ltda - Juina-MT 866.079/90 - Iguape Sociedade de Mineração Iguape Ltda - Arenapolis/Nortelandia-MT 866.294/90 - Mineração Posana Ltda - Pontes e Lacerda-MT
```

FASE DE LICENCIAHENTO AUTORIZA A AVERBAÇÃO DA TRANSFERENCIA DO REGISTRO DE LICENCIAMENTO (7.40). 861.295/81 - Registro nº 26/82/12ºds - de Império Mineração Ltda para Reical Industria e Comércio de Calcário Ltda

866.294/90 - Mineração Posana Ltda - Pontes e Lacerda-MT

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
APROVA O RELATORIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DA AREA EM VIRTUDE DA MESMA
NÃO TER SIDO TOTALMENTE PESQUISADA/ART. 30-A DO C. M. (2.91)
866.912/84 - Cia Administradora Morro Vermelho - Nortelandia-MT
Substâncias: Diamante e Ouro - Local Fazenda Camargo
A àrea foi reduzida de 9.966 ha para 4.321,60 ha
DESCRIÇÃO DA NOVA AREA: tem um vértice a 226 metros, no rumo
verdadeiro de 25º22 NE, e os lados a partir desse vértice os seguintes
comprimentos e rumos verdadeiros comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-N,2.700m-W;i.000m-N,900m-E,520m-S,2.500m-E,8.400m-N,3.400m-E, 900m-S,1.300m-E,7.130m-S,3.000m-W,2.350m-S,1.900m-W,1.000m-N e 500m-W Diamante Reserva Medida:

Reserva Medida: 345.800m3 Reserva Indicada: 335.887,16m3 Teor: 5,49 pt/m3 Teor: 5,47 pt/m3 Ouro
Reserva Medida: 345.800m3
Reserva Indicada: 395.887,16m3 Teor: 62 mg/m3 Teor: 62 mg/m3

ELMER PRATA SALOMÃO

Ministério dos Transportes e das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 216, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

Proc. nº 29830.000660/92-37-SISTEMA SÃO PAULO DE COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LITDA., executante de Serviços de Radiodifusão sonore em Onda Média em COTIA e em ITAPEVI/SP. Autoriza a efetuar cisão com versão parcial de seu patrimonio para a formação de no va entidade denominada SISTEMA ATUAL DE RADIODIFUSÃO LITDA., que passará a executar serviço de radiodifusão em freqüência modulada, na cidade de ITAPEVI/SP.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO Ministro

(Guia no 656-7 - 24-9-92 - Cr \$ 130.485,00)

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES Departamento Nacional de Transportes Aquaviários

PORTARIA NO 109, DE 9 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS — DNTA, tendo em vista o disposto no Artigo 90, do Decreto nº 502, de 23 de abril de 1992 e considerando o que consta da Carta DIR/PORTO nº 203/92, de 02 de julho de 1992, da Companhia Docas de Imbituba, resolve:

I - Aprovar o Orcamento de uma Câmara de Revelação para RAIO X, de acrílico vermelho transparente, marca Oclusal-AG (Câmara Escura Portátil), no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) a preços de julho de 1992, a ser adquirido com recursos próprios e que deverá ser incorporado ao Capital Adicional da Concessão do Porto de Imb it uba:

II - Determinar que a incorporação do referido bem produza os efeitos legais e contratuais após apuração da Junta de Tomadas de Contas e aprovação da mesma pelo DNTA, ex-vi do disposto nos artigos 19, inciso V e 25, do Decreto nº 74.619, de 26 de setembro de 1974;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SERGIO TAVARES DOHERTY

PORTARIA Nº 110, DE 9 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAUTÁRIOS - DNTA, tendo em vista o disposto no Artigo 99, do Decretó nº 502, de 23 de abril de 1992 e considerando o que consta da Carta DIR/PORTO nº 230/92, de 20 de julho de 1992, da Companhia Docas de Imbituba, resolve:

I - Aprovar o Orcamento de um Britador de Mandíbulas marca FACO, modelo 42 x 30, com motor elétrico de 25 HP, IV polos, 220-380 V com polia em V para 3 correias C, no valor de Cr\$ 29.200.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), a preços de julho de 1992, a ser adquirido com recursos próprios e que deverá ser incorporado ao Capital Adicional da Concessão do Porto de Imbituba;

II - Determinar que a incorporação do referido bem produza os efeitos legais e contrátuais após apuração da Junta de Tomadas de Contas e aprovação da mesma pelo DNTA, ex-vi do disposto nos ártigos 19, inciso V e 25, do Decreto nº 74.619, de 26 de setembro de 1974:

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SERGIO TAVARES DOHERTY

PORTARIA NO 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁ-RIOS-DNTA, tendo em vista o disposto no artigo 99, do anexo I ao Decreto nº 502, de 23 de abril de 1992, e considerando o Processo nº 20.200. 000820/92-26, resolve:

Autorizar a empresa CARGOMAR COMPANHIA MARÍTIMA S.A., sedia-

Autorizar a empresa CARGOMAR COMPANHIA MARITIMA S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionas
como empresa de navegação mercante, na classe de navegação de longo cur
so, no regime operacional não regular.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogadas as Resoluções nº 8.166,
de 16 de janeiro de 1984, nº 9.101, de 15 de maio de 1986 e nº 9.755, de
20 de outubro de 1987, da extinta SUNAMAM.

SERGIO TAVARES DOHERTY

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁ-RIOS-DNTA, tendo em vista o disposto no artigo 97, do anexo I ao Decreto nº 502, de 23 de abril de 1992, e considerando o Processo nº 20.200. 000820/92-26. resolve:

Autorizar a empresa CARGOMAR COMPANHIA MARÍTIMA S.A., sedia-da na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionar

como empresa de navegação mercante, na classe de navegação de cabotagem no regime operacional não regular. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção no Diário Oficial da União.

SÉRGIO TAVARES DOHERTY

PORTARIA Nº 115. DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AOUAVIÁRIOS-DNTA, tendo em vista o disposto no Artigo nº 90, do Decreto nº 502, de 23 de abril de 1992 e, considerando o que consta da Carta Mensagem nº 4908, de 03 de setembro de 1992, da Administração do Porto de São Sebastião, resolve:

bastião, resolve:

I - Aprovar o orçamento para aquisição de bem, no valor de Cr\$
25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), a preço de setembro de
1992, que deverá ser incorporado ao capital Adicional da Concessão do
Porto de São Sebastião, adquirido com recursos próprios;

II - Determinar que a incorporação do referido bem produza os e
feitos legais e contratuais após apuração pela Junta de Tomada de Con
tas e aprovação da mesma pelo DNTA, ex-vi do disposto nos artigos 19,
inciso V e 25, do Decreto nº 74.619, de 26 de setembro de 1974;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
no Diário Oficial da União.

no Diário Oficial da União.

SÉRGIO TAVARES DOHERTY

PORTARIA NO 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUA VIÁRIOS-DNTA, tendo em vista o disposto no Art. 99, do Anexo I, do De creto nº 502, de 23 de abril de 1992, bem como o que preceitua a Portaria nº 228, de 17 de outubro de 1991, do Ministro de Estado da In fra-Estrutura e, considerando o Processo nº 50771.1072/92, resolve:

Autorizar a firma NAVEGAÇÃO, GUAÍBA LTDA., C.G.C. nº 94.461.068/0001-11, sediada no município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a explorar o serviço de transporte hidroviário interior.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SERGIO TAVARES DOHERTY

PORTARIA NO 117, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUA VIÁRIOS-DNTA, tendo em vista o disposto no Art. 99, do Anexo I, do De creto nº 502, de 23 de abril de 1992, bem como o que preceitua a Por taria nº 228, de 17 de outubro de 1991, do Ministro de Estado da In fra-Estrutura e, considerando o Processo nº 50771.1188/92, resolve: Autorizar a firma AMAZÓNIA NAVEGAÇÕES LTDA., CGC nº 84.554.666/0001-81, sediada no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, a explorar o serviço de transporte hidroviário interior.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÉRGIO TAVARES DOHERTY

PORTARIA NO 118, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUA VIÁRIOS-DNTA; tendo em vista o disposto no Art. 99, do Anexo I, do De creto nº 502, de 23 de abril de 1992, bem como o que preceitua a Portaria nº 228, de 17 de outubro de 1991, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura e, considerando o Processo nº 50771.1189/92, resolve:

Autorizar a firma NAU-NAVEGAÇÃO AMAZÔNIA UNIDA LTDA., CGC nº 83.308.221/0001-59, sediada em Belém, Estado do Pará, a explorar o serviço de transporte hidroviário interior.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Official da União.

blicação no Diário Oficial da União.

SERGIO TAVARES DOHERTY

(Of. no 402/92)

Conselho Administrativo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 14 DE ACOSTO DE 1992 SESSÃO Nº 17/92

Tendo em vista a necessidade de avaliar o nível de desempenho das empresas contratadas para execução de serviços e obras no DNER, o Conselho Administrativo aprova, por unanimidade, as "INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATANTES DE SERVIÇOS E OBRAS NO DNER" - que atualizam as instruções anteriores, aprovadas pelo C.A. em 09/07/71, pela Resolução nº 528/71 - e determina o emcaminhamento do Gabinete/DG, para fins de divulgação através de circular.

INARO FONTAN PEREIRA Presidente do Conselho

INSTRUCCES PARA AVALIACIO DO DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATANTES DE SERVICOS E OBRAS NO DMER Capítulo 1 - Definição e Disposições Gerais

1-1) O nível de desempenho de empresas na execução dos contratos de serviços e obras que possuem com o DNER será representado por indices, denominados de "Desempenho Parcial" (DP), "Desempenho Contratual" (DC)

- e "Desempenho Geral" (DGE), que serão calculados por ocas realização de cada Medição Parcial ou Final dos seus contratos ocasião da
- -2) Estas instruções se aplicam na execução de quarsquer serviços ou obras com o DNER.
- A DCL organizará e manterá atualizado o registro dos desempenhos de todas as firmas contratadas de serviços e obras com o DNER
- 1-4) À data de início de vigência de cada indice de Desempenho Parcial, Contratual e Geral será a data da Medição correspondente.
- 1-5) Quando se tratar de contrato assimado pelo DNER com um consórcio de empresas, os indices de Desempenho Parcial do contrato serão levados a crédito de cada firma componente do consórcio.
- 1-6) A empresa que obtiver, em determinada data, um índice de Desempenho Contratual inferior a 0,60, não poderá participar de licitações realizadas pelo DNER, a partir daquela data até que todos os seus Desempenhos Contratuais sejam superiores ou, no mínimo, iguais
- 1-7) A empresa que obtiver um índice de Desempenho Contratual Final (calculado ao se realizar a Medição Final ou Rescisória de um contrato, conforme inciso 3-4) inferior a 0,60, não poderá participar de licitações no DNER durante o período de dois anos a partir da data da referida Medição Final ou Rescisória.
- 1-8) As firmas atingidas pelo disposto nos itens 1.6 e 1.7 deverão ser formalmente enquadradas no item 111 do art. 73 do Decreto-Lei 2.300/86 e terão prazo de 10 dias a partir da notificação para apresentar sua
- 1-9) Uma firma que nunca tenha prestado serviços diretamente ao DNER participará das licitações na Autarquia, desde que atenda as condições do Edital respectivo, com o índice provisório de Desempenho Geral de 0,60 até a data da realização da 1º. Medição Parcial de um contrato que venha a assinar com o órgão, ocasião em que o índice obtido representará, simultâneamente, os seus Desempenhos Parcial, Contratual e Geral, sendo abandonado o índice provisório. Dali por diante será aplicado o método destrito nas presentes Instruções.
- 1-10) Uma firma que não possua nenhum contrato em vigor com o DNER por mais de dois anos anteriores à data da realização de uma licitação receberá, para efeito de participação em licitação; o último índice de Desempenho Geral que tenha obtido no DNER, o qual vigorará até a data da primeira Medição de um novo contrato que venha a assinar. Por ocasião dessa Medição o Desempenho Geral antigo será substituído pelo Desempenho Parcial da Medição que, simultâneamente, representará o novo Desempenho Contratual e Geral. novo Desempenho Contratual e Geral.
- Considerar-se-a como data de conclusão de um contrato, para os fins desta Instruções, e especialmente para os incisos 1-10, 4-1, a data da Medição Final ou da Medição Rescisória do mesmo. fins desta

Capitulo 2 - Desempenho Parcial

- 2-1) Ao ser realizada uma Medição Parcial ou Final de um contrato, o Distrito Rodoviário Federal e as Divisões emitirão, obrigatóriamente, o "Boletim de Desempenho Parcial" que espelhará a perfomance da empresa no período que decorreu entre a Medição anterior e a Medição em causa.
- 2-2) O Boletim conterá os conceitos emitidos pelo Engº Residente da Obra, o parecer do Engº Chefe do Serviço ao qual estiver vinculada a obra, as notas atribuídas pelo Chefe do DRF e o cálculo do índice de Desempenho Parcial referente à Medição em pauta.
- 2-3) Até que seja informatizado o processo, o Boletim de Desempenho Parcial terá a disposição do Anexo 1 e será preenchido em 6 vias, permanecendo 2 no Distrito. O resumo da Medição, ao ser enviado a Divisão competente, será seguido de 3 vias do Boletim. Simultâneamente, o DRF remeterá, em envelope separado, uma via do Boletim, diretamente a DCL.
- A Divisão, ao receber a Medição, encaminhará, imediatamente, uma das vias a DCL para fins de confirmação e prevenção contra extravio.
- **2-4)** Nenhuma Medição, Parcial ou Final, poderá ser processada e paga pela Divisão competênte se não estiver acompanhada do Boletim de Desempenho Parciál correspondente.
- 2-5) A parte (A) do Boletim será preenchida pelo Engº Residente da obra, datada e assinada pelo mesmo.

Os conceitos atribuídos pelo Engº Residente serão registrados mediante Os conceitos atribuídos pelo Enge Residente serão registrados mediante a colocação de um "X" na coluna carrespondente, em relação a cada um dos sete itens constantes do Boletim. Admitir-se-á, para facilitar a emissão do conceito, que o conceito "Excelente" corresponda a notas na faixa de 1,00 a 0,90, "Bom" à faixa de 0,89 a 0,70, "Razoável" à faixa de 0,69 a 0,50, "Fraco" à faixa de 0,49 a 0,30, "Mau" à faixa de 0,29 a 0,20 e "Péssimo" as notas abaixo de 0,20. O Enge Residente deverá apresentar no verso do Boletim, as observações que julgar necessárias a respeito dos conceitos atribuídos.

- 2-6) Para a emissão do conceito relativo ao item 1 Equipamento -
- (a) adequação do equipamento aos serviços contratados (características técnicas, tipo, dimensões).
 (b) suficiência do número de unidades de cada tipo e dimensões
 (c) idade e estado de conservação

- (d) frequência de recolhimento e tempo de permanência nas oficinas.

- 2-7) Para o item 2 Pessoal devem ser considerados:
- existência das categorias profissionais necessárias aos serviços contratados (engenheiros, encarregados de campo, operadores, mecânicos, topógrafos, niveladores, laboratoristas, calculistas, etc.
- (b) suficiencia do número de profissionais em cada especialidade e sua
- suficiência do número de trabalhadores braçais.
- 2-8) Para o item 3 Instalações devem ser apreciados:
- (a) oficinas, quanto à organização, equipamento, área e qualidade das instalacões.
- (b) almoxarifado, quanto à organização, área, qualidade das instalações e suprimento de peças.
 (c) escritórios, quanto à organização, área e qualidade das instalações
- (d) residência e alojamentos do pessoal da obra.
- 2-9) Para o item 4 Cronograma Fisico devem ser considerados:
- (a) início de cada fase dos trabalhos(b) andamento de cada fase(c) conclusão de cada fase

- (d) cumprimento do prazo contratual.
- A atrasos injustificados no início ou conclusão de cada fase dos trabalhos, bem como no cumprimento do prazo contratual, deve corresponder ao conceito de "Mau" ou "Péssimo". Prorrogações de prazo regularmente concedida ou ordens de paralização de serviços não serão consideradas como atrasos.
- 2-10) Para o item 5 Qualidade dos serviços devem ser considerados:
- (a) nível de atendimento às normas gerais e especificação de serviços do DNER.
- (b) nível de atendimento às condições constantes do edital de licitação, da proposta da firma e do contrato respectivo, bem como de instruções específicas para a obra.
- Dentro da tolerância técnica indicada pelas normas e especificações para a aceltação dos serviços executados pelas empresas, poderão atribuídas à sua qualidade os concettos de "Excelente" e "Bom".
- A emissão dos conceitos de "Rezoével", "Fraco", "Meu" ou "Péssimo" não deve ser entendida como permissão ao Engo Residente para aceitar os executados de forma deficiente. Esses conceitos serão aplicados quando ocorrerem casos de rejeição de serviços pela fiscalização, resultando na obrigação da empresa de executar melhoramentos, consertos ou reconstrução a fim de torna-los aceitáveis pela fiscalização. Na ocorrência de qualquer um destes conceitos, o Engº residente deverá, necessariamente, informar no boletim as razões que o levaram a tomar tal décisão e as providências adotadas.
- 2-11) Para o item 6 Atendimento à Fiscalização devem ser consideradas a rapidez e a eficiência no atendimento das determinações da Fiscalização.
- 2-12) Para o item 7 Administração de Obra ou serviço deverão ser
- (a) lexistência de problemas na administração e organização da empresa que reflitam no andamento da obra.
- (b) existência de problemas da empresa relativos às Leis Trabalhistas. (c) existência de problemas da empresa no cumprimento das suas obrigações para com terceiros.
- 2-13) O' Chefe de Serviço ao qual estiver vinculada a obra parecer sucinto sobre a apreciação feita pelo Engº Residente, anotando a sua concordância ou as suas observações, no caso de divergir de algum dos conceitos do Engº Residente. Caso necessitar de mais espaço еврасо. que o fornecido pelo Boletim, poderá prosseguir no verso do mesmo.
- 2-14) O Chefe do Distrito registrará as notas numéricas do Boletim, como base nos conceitos do Engº Residente, no parecer do Engº Chefe do Serviço e no seu conhecimento das peculiaridades e fatos ocorridos, relacionados com a obra, no período a que se refere essa apreciação, datará e assinará o Boletim, anotando suas considerações no espaço reservado à "Observações" e no verso do Boletim, quando divergir dos conceitos atribuídos pelo Engº Residente e pelo Chefe de Serviço.
- 2-15) As notas apostas pelo Engº Chefe do Distrito serão multiplicadas pelos respectivos pesos, figurados no Boletim, e o Desempenho Parcial será obtido pela aplicação da fórmula constante do mesmo.
- 2-16) A data de início de vigência de um indice de Desempenho Parcial será a da Medição correspondente.
- 2-17) As inspeções periódicas realizadas pelas Diretorias e Divisões nas obras ou serviços a seu cargo deverão abranger, também, a apreciação, para fins internos, da adequação dos conceitos atribuídos pelos Distritos às performances das empresas.

Capítulo 3 - Desempenho Contratual

- 3-1) ① Índice de "Desempenho Contratual" de uma empresa, em determinada data, será a média aritmética de todos os índices de Desempenho Parcial de um contrato e representará a performance da empresa no cumprimento do referido contrato desde o seu início até a
- 3-2) O Desempenho Contratual de uma empresa será calculado pela DCL em cada Medição de todos os contratos da empresa em vigor no DNER

- 3-3) A data de infcio de vigência de um indice de Desempenho Contratual será a da Medição correspondente.
- 3-4) O Desempenho Contratual calculado por ocasião de uma Medição Rescisória ou Final será chamado de "Desempenho Contratual Final" do contrato e terá vigência durante dois anos a partir da data da Medição Rescisória ou Final.

Capitulo 4 - Desempenho Geral

- 4-1) O indice de "Desempenho Geral" de uma empresa perante o DNER; em determinada data, será a média aritmética dos Desempenhos Contratuais (3.2), Desempenho Contratuai Final (3.4), vigentes na referida data, abrangendo inclusive os de valor inferior a 0,60:
- 4-2) O Desempenho Geral de uma empresa será calculado pelo DCL em cada Medição de todos os contratos da empresa em vigor no DNER.
- data de início de vigência de um índice de Desempenho Geral será a da Medição correspondente.

Capítulo 5 - Considerações Finais

Estas instruções vem atualizar e substituir, as divulgadas pela Circular DG-005/71 e aprovadas pela Resolução nº 528/71, do Conselho de Administração, em sessão nº 26 de 9 de Julho de 1971 e entrarão em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

(Ofs. nos 185 e 195/92)

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 371, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

Proc. No. 29110.001089/91 - EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO LTDA - Outorga permissão para execução do Serviço Especial de Repetição de Tetevisão.

NELSON MARCHEZAN Secretário

(Guia nº 639-7 - 23-9-92 - Cr\$ 129.885,00)

PORTARIA NO 391, DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

Proc. nº 29690.000314/92-CRAVEIRO & PEREIRA LIDA-RIV, PONTES E LACERDA/MT. Ou torga permissão para executar Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão, canal 12 (doze).

> NELSON MARCHEZAN Secretário

(Guia nº 657-5 - 24-9-92 - Cr\$ 130.485.00)

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

- O SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, resolve:
- I Publicar a proposta de alteração no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, de-correntes de solicitações apresentadas ao Departamento Nacional de Serviços Privados - DNPV, constante do Anexo a esta Portaria.
- Estabelecer, conforme disposto no item 3.2 da Portaria SNC nº 48, 17.08.90, publicada no D.O.U de 20 subsequente, que as en-tidades que se julgarem afetadas ou que desejem apresentar comentários sobre os procedimentos adotados, o façam, no prazo indicado no anexo

Coordenador Geral dos Serviços de Radiodifusão e Correlatos Departamento Nacional de Serviços Privados Secretaria Nacional de Comunicações Esplanada dos Ministérios - Ed. Anexo - sala 329-L 70066 - Brasilia - DF FAX (061) 2233916 TELEX (061) 1175

- II.1 As manifestações deverão ser claras, sucintas e objetivas, e poderão contemplar pontos como:
- a) necessidade, conveniência e interesse público da proposta;
- o bom uso do espectro de frequências, incluindo o uso da mínima potência necessária para assegurar economicamente um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- c) equilíbrio de áreas de cobertura dos canais previstos para a -lo-
- d) impacto ou viabilidade econômica da inclusão de um novo canal na localidade;
- conhecimento específico de dados de propagação, condutividade do solo, relêvo, etc., e
- f) outros pontos que considerem relevantes ao caso.
- II.2 Os comentários recebidos em virtude desta Consulta estarão disponíveis para inspeção pelo público em geral na sala de refe-rência da CRC (sala 331-L).

III - Findo o prazó a que se refere o item II, a Secretari Nacional de Comunicações, julgada a relevância dos comentários recebi dos, emitirá Portaria contendo as alterações finalmente aceitas.

NELSON MARCHEZAN

ANEXO

I - Proposta de alteração no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, para comentários públicos:

!HUNICIPIO	POR	!	C	Į.	C	POTENCIA EFETIVA	.4
IUNIDADE	DA	į	Α	•	L	!IRRADIADA (ERP) !	į
!FEDERAÇÃO		•	N	•	A	!! OBSERVAÇÃO	*
1		•	A	•	S	!LINITAÇÃO PARA: !	!
į.		ı	L	ţ	S		ŧ
!		. !		•	Ë	# AZIHUTE !C kW >!	į.
4		•		•		! (GRAUS) ! !	į
1		!		!	E		!

Situação Atualt

RIO GRANDE DO	SUL				RS
!Tapejara	1264 J	C 1	!	1	1

1Tatui 1296E1 C 1 !!!	 -

Situação Pretendidas

RIO GRANDE	DO SUL.	·	RS
!Tapejara	1264 ! Bi!	1 1	!
SÃO PAULO			SP
!Tatuí	1297E! C !	.! !	!

IV - O prazo para as manifestações das entidades que se siderem afetadas pela alteração será de 30 (trinta) dias, contados partir da publicação da presente Portaria.

PORTARIA Nº 406, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETARIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuções e considerando que os critérios adotados pela NET nº 004/DNPU, republicada pela Portaria nº 117, de 13.08.91, relativos à transferência dos projetos de Planta Comunitária para as concessionarias, atendem adequadamente as comunidades envolvidas,

- Revogar a Portaria $n\underline{o}$ 050, de 17.02.92 da Secretaria Nacional de Comunicações
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MARCHEZAN

(Of. no 181/92)

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

Proc. no 29111.000001/91-EDITORA VALÉRIO TOMAZ LIDA-RIV, MANAUS/AM. Outorga permissão para executar Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão Simultânea de Televisão, canal 20 (vinte).

NELSON MARCHEZAN Secretário

(Guia nº 659-1 - 24-9-92 - Cr\$ 130.485,00)

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

proc. nº 29104.000191/90-RĂDIO ONDA SUL FM STÉRED LIDA-RIV, CARMO DO RIO CLA RO/MG. Outorga permissão para executar Serviços Especiais de Repetição e de Retrans missão Simultânea de Televisão, canal 03+E (três decalado para mais).

NELSON MARCHEZAN

(Guia no 658-3 - 24-9-92 - Cr\$ 130.485,00)

PORTARIA NO 407, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando:

- o disposto na Lei nº 8.367, de 30 de dezembro de 1991;
- as disposições da Lei nº 5.792, de 11 de setembro de 1972;

- o disposto no Art. 22, l'arágrafo único do Decreto nº 89,395, de 21 de fevereiro de 1984, assim como na Portaria nº 086-SNC, de 17 de julho de 1991, resolve:
- Autorizar a Companhía de Telefones do Brasil Central, com sede a Av. João Pinheiro 620, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, a expandir o Servico Telefônico Público nas seguintes localidades:

LOCALIDADE/MUNICÍPIO	EXPANSÃO	TERMINAIS
(e	m terminais)	(após a expansão)
CAMPINA VERDE	400	1600
CARMO DO PARANAÍBA	400	2600
CONCEICAD DAS ALAGDAS	4:00	1600
FRUTAL	1200	7000
GORDURAS (PARÁ DE MINAS)	14	30
ITURAMA	1888	4712
LAGOA FORMOSA	200	1000
MILAGRE (MONTE SANTO DE MINAS)	50	150
MONTE ALEGRE DE MINAS	400	1800
MONTE SANTO DE MINAS	400	. 2600
PITANGUI	200	2400
PRESIDENTE OLEGÁRIO	200	800
TUPACIGUARA	400	2200
VAZANTE	400	1400

no Estado de São Paulo

FOCALIDADE/MUNICÍPIO	EXPANSÃO (em terminais)	TERMINAIS (apás a expansão)
ALTINÓPOLIS	600	2200
BATATAIS	2048	9216
BRODOSOUI	400	2600
CAJURU	480	2600
GUARÁ	400	1800
IPUÄ	400	1400
ITUVERAVA	2000	7000
MIGUELÓPOLIS	200	1600
MORRO AGUDO	400	2000
ORLANDIA	1400	6400
SALES DE OLIVEIRA	400	1200
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	200	600
SÃO JOAQUIN DA BARRA	600	6200

no Estado de Goiás

LOCALIDADE/MUNICÍPIO	EXPANSÃO	TERMINAIS
	(em terminais)	(apés a expansão)

1000

- 2. Determinar à Companhia da Telefones do Brasil Central observar na elaboração dos Projetos Técnicos as seguintes disposições:
- Manter entendimentos com a TELEGOIÁS, TELEMIG e TELESP a) manter entendimentos com a (ELEGUIAS, ELERIO e ELEGE para os necessários acertos quanto ao dimensionamento das quantidades de troncos a serem instalados e dos meios de transmissão a serem utilizados, de forma que as centrais expandidas possam se integrar ao Sistema Interurbano dos respectivos Estados.
- b) A numeração de assinantes deverá ser de 7 (sete) dígitos e a central ter os serviços especiais com os cédigos de acesso padronizados.
- 3. Determinar à CTBC, que dentro de 120 (cento e vinte) dias, submeta os Projetos Técnicos à aprovacao da TELEBRÁS, que por este ato fica incumbida da supervisão das medidas dispostas acima, acompanhamento e aceitação das instalações.
- 4. Determinar à CTBC, que dentro de 120 (cento e vinte) dias, submeta a esta Secretaria o Plano de Capitalização decorrente das expansões acima aprovadas de acordo com o disposto no Decreto nº 89.395 de 21/02/84.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MARCHEZAN

(Of. no 182/92)

Ministério da Ação Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NO 681. DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 28000.004362.92.62. resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.407, de 28 de fevereiro de 1992, ao Subprojeto 23101.15081.04871.323.0149 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL URBANA/DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL URBANA DE RIBEIRÃO DAS

13483

µEVES/MB, no valor global de Cr\$ 830.160.000,00 (oltocentos e trinta allhões e cento e sessenta mil cruzeiros).

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 587, de 30 de junho de 1992.

III -A aplicação dos recursos obedecerá ao disposto no art. 20, do Decreto nº 514, de 28 de abril de 1992, sujeitando-se a entidade executora às disposições contidas no Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 2.348 e 2.360, de 29 de julho de 1987 é 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas complementares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa da SFN/MEFP/Nº 63/90, de 27 de dezembro de 1990.

IV - Caberá à Secretaria Nacional da Promoção Social exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do Subprojeto indicado nesta Portaria, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V — Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil 8/A, ficando o beneficiário obrigado à apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, observado o prazo máximo de 30(trinta) dias após o período para sua regular aplicação.

VI - A presente Portaria entra en vigor na data de sua publicação.

RICARDO FIUZA

PORTARIA Nº 684, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando 28000-003692-92-21, resolve: ·O que consta

I — Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, referente ao Programa de Trabalho 23101.130770448.1337.0037 — "Muro de Arrimo em Salinópolis — PA , no valor global de Cr\$ 461.200.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros):

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 587/92, de 30 de junho de 1992.

A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor as disposições contidas no Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-leis 2.348 e 2.360, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 03, de 27 de dezembro de 1990 no Plano

IV - Caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil/SEDEC exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do Subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transférido.

conta corrente .A., ficando o ~ Os recursos Serão depositados específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A., ficando órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, forma da Lei, observado o prazo máximo de 30 dias após o príodo p ado o prazo máximo de 30 dias após o príodo para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FIUZA

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. publicado em 23.08.82, seção 1, págines 13363/64 e Portaria ng 652/SNS/92. 7a linha, onde se lê: "no valor global de Cr\$ 184.480,000,00 (CENTO E OFTENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OFTENTA E AMBL. CRUZEIROS).", leta-se: "no valor global de Cr\$ 101.484.000,00 (CENTO E UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)."

(Of. no 228/92)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA ESPECIAL Nº 75

Na forma do artigo 9º, \$\$ 1º e 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14, de 13 de dezembro de 1977, modificada pela Resolução Administrativa nº 82, de 1º de dezembro de 1987, foram incluídos em Pauta Especial, na presente data, para julgamento pelo Tribunal, a partir do 16º dia da publicação no órgão oficial (Regimento Interno, art. 119, I, e 121) os seguintes processos:

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

Números

Nomes dos Responsáveis

374.007/91-8 - 031.294/91-0 -Wilton Moreira de Souza

Secretaria das Sessões, em 23 de setembro de 1992

VALDEVINA DE GODOI ROEPKE Diretora da Divisão de Atas

(Of. no 151/92)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA Plenário

DECISÃO NORMATIVA Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 1992

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de empresas do ra da indústria naval nos CREAS".

O Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinaria nº 1.234, realizada nos días 20 e 21 AGO 1992 em Brasilia-DF, ao aprovar a Deliberação nº 026/92, da Co missão de Resoluções e Normas - CRN, decidiu, na forma do inciso XI, do artigo 71 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 331, de 31

Considerando o descumprimento quase que generalizado da gislação vigente, no ramo da Industria Naval;
Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da

risdição de cada CREA o registro de empresas da Indústria Naval, acordo com a Resolução nº 336/90 do CONFEA, decide:

1 - Toda pessoa jurídica que exerça atividade no ramo da dústria Naval fica obrigada ao registro nos CREAs conforme os rios estábelecidos nesta decisão. 2 - A critério dos CREAs, poderão ser dispensadas de

tro os estaleiros, carreiras, diques ou oficinas de reparo em embarca ções com arqueação de até 20 (vinte) AB.

2.1 - Para a concessão de tal dispensa, deverá o CREA exigir da pessoa jurídica declaração limitando suas atividades às embarcações

da pessoa jurídica declaração limitando suas atividades as embarcações de arqueação até 20 AB.

2.2 - A pessoa jurídica dispensada de registro desejando operar com embarcações de arqueação acima de 20 AB deverá proceder o registro de acordo com a legislação vigente.

3 - Para o registro no CREA as pessoas jurídicas deverão in dicar como Responsável Técnico um Engenheiro Naval com as atribuições previstas no artigo 15 da Resolução nº 218/73 do CONFEA ou um construtor naval licenciado com as atribuições previstas no artigo 4º da Resolução nº 40/45 do CONFEA.

lução nº 49/46, do CONFEA.

3.1 - A critério de cada CREA, as pessoas jurídicas que exe cutem projetos, construções e reparos em máquinas, equipamentos mecânicos e tabulações poderão indicar como responsáveis técnicos, Engenhel ros Mecânicos ou Industriais Modalidade Mecânica com as atribuições previstas no artigo 12 da Resolução nº 218/73 do CONFEA devendo-se fa zer constar nas certidões de registro que a empresa presta serviços no ramo de "obras e serviços de Engenharia Mecânica". Publique-se.

FREDERICO V. M. BUSSINGER **Presidente**

DECISÃO NORMATIVA Nº 44, DE 21 DE AGOSTO DE 1992

"Dispõe sobre a titulação dos Técnicos Industriais e Agrico las de 2º Grau".

O Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária nº 1.234, realizada em Brasilia-DF, nos dias 20 e 21 AGO 1992, ao aprovar a Deliberação nº 040/92, da Comissão de Resoluções e Normas - CRN, decidiu, na forma do inciso XI, do artigo 71 do Regimento aprovado pela Resolução nº 331, de 29 MAR 1989.

Considerando à Lei nº 5.194/66 e o Decreto nº 90.922/85;
Considerando o que dispõe a Resolução nº 278, de 27 MAIO 1983:

1983: Considerando a dificuldade que os Técnicos Industriais Agrícolas vêm encontrando no enquadramento nas respectivas áreas trabalho, decide:

ARTIGO 1º - Os títulos profíssionais expedidos nas Carteiras dos Técnicos de 2º Grau serão: Técnico Agricola ou Técnico Industrial seguidos de suas respectivas modalidades.

Parágrafo 1º - São Tecnicos Agricolas de 2º Grau aqueles profissionais habilitados pelas Escolas Técnicas Agricolas de Nível Médio.

Parágrafo 2º - São Técnicos Industriais de 2º Grau, aqueles profissionais habilitados pelas Escolas Técnicas Industriais de Nível Médio com excessão do Técnico em Segurança do Trabalho que tem legisla cão propria. cao propria

Paragrafo 3º - Os profissionais habilitados através de Cur

sos Supletivos, industriais ou Agricolas, terão o mesmo tratamento, res salvadas as limitações curriculares. Publique-sé.

FREDERICO V. M. BUSSINGER Presidente

(Of. s/n9)

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

Presidência
ATO Nº 365, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 1992.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, é tendo em vista o disposto no artigo 49, § 30. da Lei no. 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 10. - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da despesa fixada no Orçamento da unidade 02.101 - Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2o. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a esta data.

Art. 30. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador MAURO BENEVIDES

				•
02.000	_	CEMANN	CEDEDAL	
00 101		CENARA	CCDCDAL	CCCOCTADIA:

Em Cr\$ 1.000,00

QUIDRO DE DETALHIMENTO DA DESPESA - CANCELMENTO REDURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3,4.90.30	100	2.270.000	2.270.000

02.000 - SENADO FEDERAL 02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EA Cr\$ 1,000,00

QUIDRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.0001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.33	100	2.000.000	
	3.4.90.36	100	270.000	2.270.000

(Of. no 976/92)

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA Presidência

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O Presidente do Superior Tribunal de Justica no uso de suas atribulções legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 22 do artigo 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 19 - Promover, na forma dos Anexos I e IV solução, alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Justiça. desta Resolução,

Ministro WILLIAM ANDRADE PATTERSON

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

			Ċr	\$1.988,88
	AHEXO I			FISCAL
				ACRESCINO
Codigo	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11000	Superior Tribunal de Justica			
95.9991	Superior Tribunal de Jústica			
0200498132929	Administração e Coordenação			
•	des Serviços Judiciários			
82884881329298981	Processamento de Causas	349039	199	499.889
······································	·		TOTAL	490.000

	_		ÇÎ	\$1.000,00
	. AMEXO II			FISCAL
				REBUÇXO
Codigo	Especificação	Hatureza	Fonte	Valor
11998	Superior Tribunal de Justica		······································	
959991	Superior Tribunal de Justina			
9298499132929	Administração e Coordenação	·		
	dos Serviços Judiciários			
02904001320290901	Erocessamento de Causas	349833	100	340,800
	•	3 4 9 6 3.6	1,00	150,888
			TOTAL	458.800

			Çr	\$1.980,88
ANEXO 111			S	EGURIDADE
				ACRESCING
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valer
11999	Superior Tribunal de Justica		·····	
959991	Superior Tribúnal de Justiga			
1307504282004	Assistencia medica e Odonto-			
•	logica a Servidores			
13875942829949892	Assistencia Hedico-Hospita-			
	lar a Servidores e seus Be-	349836	1.88	50.000
•	yendentes			•
·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

			, ¢r	\$1.998,86
	ANEXO IV		\$	EGURIBABE
				REDUCAG
Código	Especificação	Hatereza	Fonte	yal or
11.080	Superior Tribunal de Justica			
05.0001	Superior Tribunal de Justica			
1397594282994	Assistencia medica e Odonto~		,	
	logica a Servidores			
13875942828848982	Assistencia Medico-Mosyita-			
	lar a Servidores e seus De-	349939	199	58.900
	pendentes			
			TOTAL	50.000

(Of. no 153/92)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidência

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, do Regimento da Secretaria e tendo em vista o disposto no \$ 20, do artigo 49, da Lei 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

PROMOVER a alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa da Justiça Eleitoral, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 13.3.92, conforme abaixo especificado:

FONTE 100

Em Cr\$ 1.000,00

14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Programa: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas
De : 3.4.90.39
Para : 3.4.90.92 - 2.000

Ministro PAULO BROSSARD

ÍNDICE DE NORMAS

	INDI	CE DE NORMAS	
EXECUTIVO		.DESPACHO, SAG/CGSG, 24-D9-92	13.468
•	47 //4	.DESPACHO, SRRF/10RF, 24-09-92	13,468
DECRETO EXECUTIVO 656, 24-09-92. DECRETO EXECUTIVO 657, 24-09-92.	. 13.442	DESPACHO, SRRF/5RF, 10-09-92	13.468
DECRETO EXECUTIVO 658, 24-09-92. DECRETO SEM MUMERO, 24-09-92.	13.444	.PORTARIA 135, SUSEP/DECON, 14-09-92	13.469
SENADO FEDERAL		PORTARIA 421, SNP, 24-09-92	13,469 13,467
.ATO 365, 17-09-92	. 13.484	PORTARIA 639, GM, 23-09-92	13.467
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	•	MIMISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	
.EXP. DE MOTIVOS 68, 23-09-92	13.444		42 (27
SECRETARIA DE CULTURA	. ,,,,,,	DESPACHO, INCRA/PRESI, 23-09-92. PLEITOS., SHAD/DHPDY, 24-09-92.	13.472
	47 777	PORTARIA 75, SNAD, 14-09-92. PORTARIA 210-*, CISET, 28-08-92.	13.472 13.472
.PORTARIA 19, 24-09-92	13.444	MINISTERIO DO TRABALHO	
SECRETARIA DE CIENCIA E TECHOLOGIA		E DA ADMINISTRAÇÃO	
RELACAO 17, CNPQ, 24-09-92	. 13.445 . 13.445	.DESPACHO, GM, 24-09-92. .DESPACHO, SHT/DHRT, 20-09-92.	13.474
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		.DESPACHO, SNT/DNRT, 24-09-92	13.474
	17 //5	PORTARIA 232, ENAP, 24-09-92	13.473
PORTARIA 102, IBANA/PRESI, 24-09-92	13,443	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
SECRÉTARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		.DESPACHO, GH, 23-09-92	13.476
PORTARIA 169, GN, 24-09-92	13 446	DESPACHO, GH, 23-09-92 DESPACHO, INSS/DEAL, 24-09-92	13.476
PORTARIA 171, GH, 24-09-92.	13.447	.DESPACHO, INSS/DEGO, 17-09-92	13.476
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		MINISTERIO DE HINAS E EHERGIA	
.DESPACHO. 24-09-92	13.447	.ALVARA 2.594, DAPH/DG, 22-09-92	13.477
.DESPÁCHO, 24-09-92	. 13.447	.PORTARIA 540, GM, 24-09-92	13.476
MINISTERIO DA JUSTICA		.PORTARIA 542, GM, 24-09-92. .RELACAO 1, DMPM/DG, 24-09-92.	13.477
.DESPACHO, IN/DG, 23-09-92. .DESPACHO, SNDCJ/OPE, 24-09-92.		MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
DESPACHO, SNDEJORC, 24-09-92. DESPACHO, SNDEJORPE, 24-09-92.	13.451	E DAS COMMICACOES	
DESTRACKO, SIGOS 24-09-92. PORTARIA 405, 340, 24-09-92. PORTARIA 471, GH, 24-09-92.	47 449	PORTARIA 109, SNT/DNTA, 09-09-92	13.479
.PORTARIA 472, GN, 24-09-92	13.448	.PORTARIA 110, SNT/DNTA, 09-09-92	13.479
PORTARIA 3.333, SHDCJ/DCI, 21-09-92	13.448	PORTARIA 112, SKT/ONTA, 11-09-92. PORTARIA 115, SMT/ONTA, 21-09-92.	13.479
MINISTERIO DO EXERCITO		. PORTARIA 116, SHT/DHTA, 21-09-92. . PORTARIA 117, SHT/DHTA, 21-09-92.	13.480
.DESPACHO, CMP/11RM, 15-09-92	13.451	PORTARIA 118, SHT/DHTA, 21-09-92	13.480
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		PORTARIA 216, GM, 22-09-92. PORTARIA 371, SHC, 14-09-92.	13.481
.PORTARIA 31, SE, 24-09-92.		PORTARIA 391, SNC, 21-09-92. PORTARIA 401, SNC, 23-09-92.	13.481
PORTARIA 32, SE, 24-09-92	13,452	.PORTARIA 403, SNC, 23-09-92. .PORTARIA 404, SNC, 23-09-92.	13.482
PORTARIA 1.381, UFG, 16-07-92	13.452	.PORTARIA 406, SHC, 23-09-92. .PORTARIA 407, SHC, 24-09-92.	13,482
.PORTARIA 1.810, UFSC, 21-09-92	13.453	.REBOLUCAO 42, DNER/CA, 14-08-92	13.480
MINISTERIO DA AERONAUTICA		MINISTERIO DA ACAO SOCIAL	
DESPACHO, CONSAP, 04-09-92		.PORTARIA 652-★, GH, 22-09-92.	13.483
.0ESPACHO, DEPED/DG, U3-09-92		PORTARIA 681, GR, 22-09-92. PORTARIA 684, SM, 22-09-92.	
MINISTERIO DA SAUDE		TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	13.403
PORTARIA 130, SMYS/BETEN, 23-09-92	13 454	.PAUTA 75, 93, 23-09-92	
PORTARIA 132, SHVB/DETEN, 24-09-92	13.467		13.483
PORTARIA 133, SWN/DETEN, 24-09-92.	13.453	ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES L'IBERAIS	
PORTARIA 274, SAG, 24-09-92	15,454	DECISAO NORMATIVA. 43, CONFEA/PRESI, 21-08-92.	13.483
PLANEJAMENTO		DECISAO MORMATIVA. 44, CONFEA/PRESI, 21-08-92.	13,483
.ATO DECLARATORIO 259-%; SFN/COANA, 24-08-92:	13.468 13.468	TRIBUNAL SUPERIOR ELETTORAL	
ATO DECLARATORIO 235, BEN/COMM, U3-07-92. CARTA CIRCULAR 2.304, BACEN, 14-08-92.	13.400	.PORTARIA 126, PRESI, 23-09-92	13.484
CIBCH AR 2 220 RACEN 23-00-92	13.471	SUPERIOR TRIBUMAL DE JUSTICA	
CIRCULAR 2: 230, BACEN, 23-09-92. DESPACHO, BACEN, 31-08-92.	13.470 13.470	.RESOLUCAO 64, PRESI, 23-09-92	13.484
1			10.707
•	ÍNDICI	E POR ASSUNTO	
	INDIC	E FUR ASSUNTO	
A ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS		GLIADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO QUARAI GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.		MINISTERIO DA JUSTICA. PORTARIA 420, 24-09-92 HEFP SHP	17 //0
GOVERNO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI. DECRETO EXECUTIVO 657, 24-09-92 EXEC	13.442	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	13.469
V ·	131112	MINISTERIO DA AGRICIA TIMA E DECOMMA ACCIANA	
- AGENTE BRANQUEADOR DE FARINHA AUTORIZAÇÃO		PORTARIA 421, 24-09-92 HEFP SNP.	13.469
USO DO ADITIVO PEROXIDO DE BENZOILA PORTARIA 133, 24-09-92 NS SNVS/DETEN	13.467	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PORTARIA 274, 24-09-92 HS SAG	
- AGENTE NATURADOR DE FARINHA		CHARDO DE DETAI HAMENTO DA RESPECA	
AUTORIZACAO		PORTARIA 272, 24-09-92 MS SAG	3.453
PORTARIA 132, 24-09-92 MS SNVS/DETEN	13.467	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
- ALTERACAD		.PORTARIA 32, 24-09-92 NEC SE	3.452
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA .RESOLUCAO 64, 23-09-92 STJ PRESI	13.484	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA Fundação nacional de Saude,	
QUADRO DE DETAUHAMENTO DA DESPESA		PORTARIA 405, 24-09-92 HJ SAG	3.448
COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE MILVEL SUPERIOR - CAPES. PORTARIA 33, 24-09-92 MEC SE.	18 750	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
	13.432	.ATO 365, 17-09-92 SF	3.484
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO HORDESTE.		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL - IBPC.	•
SUPERINTENDENCIA DA AZONA FRANCA DE MANAUS. FUNDO GERAL DE TURISMO. PORTARIA 169, 24-09-92 SDR GM	13.446	PORTARIA 19, 24-09-92 SCU	3.444
CRITERIO		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO MORDESTE.	
COBRANÇA DE CUSTOS RESERVA BANCARIA		- OPERATION 24-09-92 SDR GM	5.446
CIRCULAR 2.229, 23-09-92 HEFP BACEN	13.471	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE.		JUSTICA ELETYORAL. TRIBUHAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA.	
PORTARIA 171, 24-09-92 SDR GM	13.447	PORTARIA 126, 23-09-92 ISE PRESI	J.404
DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DA ORGANIZACAD E DO CUSTETO DA SEGURIDADE SOCIAL	47 445	ESTATUTO SOCIAL APROVACAO	
.DECRETO EXECUTIVO 656, 24-09-92 EXEC	75 441	ICATU SEGUROS S/A.	
	191,141	PORTARIA 135, 14-D9-92 HEFP SUSEP/DECON	5.471
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PORTARIA 31, 24-09-92 MEC SE		PORTARIA 135, 14-09-92 HEFP SUSEP/DECON	5.471

13487

10400	
ALTERAÇÃO SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE. PORTARIA 170, 24-09-92 SDR GH	13.446
ALTERACAO JUSTICA ELEITORAL TRIBUMAL REGIONÁL ELEITORAL DA PARAIBA PORTARIA 126, 23-09-92 TSE PRESI	13.484
- QUILLOWATTS-HORA TARIFA PISCAL .PORTARIA 540, 24-09-92 MME GM	
- RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 15-09-92 MEX CMP/11RM	13.451
DISPENSA DE LICITÀCAO DESPACHOS-MARA INCRA/PRESI TRANSBRASIL SÁ — LINHAS AEREAS, E OUTROSDESPACHO, 23-09-92 MARA INCRA/PRESI	13.472
DISPENSA DE LICITACAO DESPACHOS-HPS INSS/DEGO SIND. DAS EMP. DE TRNSP. COLET. URB. DE PASSAGEIROS DE GOIANIA — SETRNSP — GO. DESPACHO, 17-09-92 MPS INSS/DEGO	13.476
DISPÉNSA DE LICITACAO FUNDACAO NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ENAPDESPACHO, 23-09-92 NJ IN/OG	13.451
DISPENSA DE LICITÀCAO DESPACHOS-SAE TELECOMUNICACOES DO ACRE S/A - TELEACRE, E OUTROSDESPACHO, 24-079-92 SAE	13.447
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ASSOCIAÇÃO GUIDE LATIN AMERICADESPACHO, 24-09-92: SAE	13.447
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DESPACHO, 03-09-92 MAÇE DEPED/DG	13.453
DISPENSA DE LICITACAO J. F. SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. DESPACHO; 24:09-92 MPS INSS/DEAL	13:476
IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IBM DO BRASIL IND. MAQ. E SERVICOS LTOADESPACHO, 04-09-92 MAER COMGAP	13.453
INEXIGIBILIDADE DE L'ICITACAO PROLIVETT LIDA. DESPACHO, 24-09-92 MEFP SAG/CGSG	13.468
- REAJUSTE TAXA DE OCUPACAO PORTARIA 232, 24-09-92 MTA EMAP	13.476
- REALIZAÇÃO DE EVENTO 111 EXPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DO SETOR BRASILEIRO DE GAS AUTORIZAÇÃO . ATO DECLARATORIO-285, 03-09-92 MEFP SFN/COANA	13.468
- RECURSO PROVIDO PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DESPACHO, 24-09-92 MJ SADO FORME	13.451
REDE DE QUALQUER TIPO E TAMANHO DE MALHA PESCA PROFISSIONAL PESCA SUBAQUIATICA PROFISSIONAL E AMADORA PROIBICAO	
.PORTARIA 102, 24-09-92 SEMA IBAMA/PRESI	13.445
PORTARIA MINISTERIAL NR 210 DE 21/08/92 RETIFICACIÓN PORTARIA 210-#, 28-08-92 MARA CISET	13.472
REMOVAÇÃO DE REGISTRO EXTENSÃO DE REGISTRO EXTENSÃO DE REGISTRO AGRIPEC QUÍNICA E FARMACEUTICA S/A, E OUTROS. PLEITOS., 24-09-92 HARA SNAD/DNPDV.	13,472
EMPRESA DO RAMO DA INDUSTRIA NAVAL DECISAO MOMMATIVA, 43, 21-08-92 EFEPL CONFEA/PRESI	13,483
- REMOVACAD DE REGISTRO EXTENSAD DE USO REGISTRO AGRIPEC QUINICA E FARMACEUTICA S/A, E OUTROS. PLEITOS., 24-09-92 MARA SMAD/DMPDV	13.472
- RESERVA BANCARIA ALTERACAO CRITERIO COBRANCA DE CUSIOS	
CIRCULAR 2.229, 23-09-92 MEFP BACEN	
PORTARIA 652-*, 22-09-92 MAS GM. .ATO DECLARATORIO 259-*, 24-08-92 MEFP SFN/COANA.	
REGIMENTO INTERNO PORTARIA MINISTERIAL NR 210 DE 21/08/92 PORTARIA 210-8, 28-08-92 MARA CISET	13:472
DAMIEL YERRAZAS PENA, E OUTROS. DESPACHO, 24-09-92 NJ SMDCJ/DPE	13.451
- REVOGACAO PORTARIA HR 50 DE 17/02/92 PORTARIA 406, 23-09-92 MTC SNC	13.482
ATO ADMINISTRATIVO INCENTIVOS FISCAIS PORTARIAS-MEPP SEME/DIC NRS 68 A 777/92 FABRICA DE CADARCOS DE BRDADOS NACO LIDA, E OUTROS. PORTARIA 68, 23-09-92 MEFP SME/DIC	13.468
- SERVICO DE RADIODIFUSAO EM FREQUENCIA MOBULADA NOVA ENTIDADE SISTEMA SAD PAULO DE COMUNICACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. SISTEMA ATUAL DE RADIODIFUSAO LTDA. PORTARIA 216, 22-09-92 NTC GM.	13.479
- SERVICO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO INTERIOR AUTORIZACAO ANZONIA NAVEGACOES LITDA. PORTARIA 117, 21-09-92 NTC SNT/DNTA	
AUTORIZACAO MAU-NAVEGACAO AMAZONIA UNIDA LTDA. PORTARIA 118, 21-09-92 NTC SNT/DNTA	

AUTORIZACAO HAYEGACAO GUAIGA:LTDA. PORTARIA 116, 21-09-92 NTC SNT/ONTA	. 13.480
- SERVICO ESPECIAL DE REPETICAO DE TV EMPRESA PIOMEIRA DE TELEVISAO LTDA. PORTARIA 371, 14-09-92 NTC SNC	. 13.481
- SERVICO ESPECIAL DE REPETICAO E DE RETRANSMISSAO DE TV CRAVEIRO & PEREIRA LTDAPORTARIA 391, 21-09-92 HTC SHC	13.481
- SERVICO ESPECIAL DE REPETICAO E DE RETRANSMISSAO SIMULTANEA DE TV RADIO OMDA SUL FM STEREO LTDA. PORTARIA 404, 23-09-92 MTC SMC	. 13.482
EDITORA VALERIO TOMAZ LTDA. PORTARIA 403, 23-09-92 MTC SNC	. 13.482
- SERVICO PUBLICO DE EMERGIA ELETRICA TARIFA .:PORTARIA 542, 24-09-92 MME GM	43: 477
- SERVICO TELEFONICO PUBLICO	. 15.477
EXPANCAD COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL. PORTARIA 407, 24-09-92 NTC SNC	. 13:482
- SERVIDAO ADMINISTRATIVA AREA DE TERRA UTILLIDADE PUBLICA CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S.ACELESC.	
DECRETO SEM NUMERO, 24-09-92 EXEC	. 13.444
ALTERACAO DE LOCALIZACAO ESTADO DE SÃO PAULO, E OUTROS. PORTARIA 910, 24-09-92 HTA GM	. 13.473
7	
- TARIFA ENERGIA HIDRAULICA EQUIVALENTE .PORTARIA 541, 24-09-92 MME GH	. 13.477
SERVICO PUBLICO DE ENERGIA ELETRICA PORTARIA 542, 24-09-92 MME GM	. 13.477
- TARIFA FISCAL QUILLOMATTS-HORA .PORTARIA 540, 24-09-92 MME GM	. 13.476
- TAXA DE OCUPACAO REAJUSTE .PORTARIA 232, 24-09-92-NTA ENAP	. 13.476
- TECNICOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS DE 2 GRAU TITULAÇÃO DECISAO NORMATIVA. 44, 21-08-92 EFEPL CONFEA/PRESI	. 13.483
- TITULACAO TECNICOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS DE 2 GRAU DECISAO MORMATIVA. 44, 21-08-92 EFEPL COMFEA/PRESI	. 13.483
- TRANSITO DE CHEQUES GRAFADOS EM CRUZADOS NOVOS .CARTA CIRCULAR 2.304, 14-08-92 NEFP BACEN	
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS PO TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.	
.ATO DECLARATORIO 264, 24-08-92 MEFP SFN/COANA	. 13.468
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
- USO DO ADITIVO AZODICARBOHANIDA AGENTE MATURADOR DE FARINHA AUTORIZACAO PORTARIA 132, 24-09-92 NS SNVS/OETEN	. 13.467
- USO DO ADITIVO PEROXIDO DE BENZOILA AGENTE BRANQUEADOR DE FARINHA AUTORIZACÃO PORTARIA 133, 24-09-92 NG SNYS/DETEN.	13.467
	*
- UTILIDADE PUBLICA SERVIDAO ADMINISTRATIVA AREA DE TERRA CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S.ACELESC.	
DECRETO SEN NUMERO, 24-09-92 EXEC.	. 13.444
v	
- VIGILANCIA SANITARIA PORTARIA 130, 23-09-92 NS SNVS/DETEN	13.454

REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

As decisões e pronunciamentos emitidos pelo Tribunal de Contas da União, suas atribuições, competência, organização e composição. Publicação trimestral.

NÚMEROS DISPONÍVEIS: 41 a 50

Preço: nºs 41 e 42 — Cr\$ 24.200,00 (cada)
nºs 43 e 44 — Cr\$ 16.800,00 (cada)
nº 45 a 50 — Cr\$ 19.500,00 (cada)
Preço sujeito a majoração, sem aviso prévio,
incluidas despesas com remessa.

Aquisições: IMPRENSA NACIONAL SIG — Quadra 06 — Lote 800 CEP 70604-900 — Brasilia — DF Teletone: (061) 226-6812

